



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2026.05/CLHO-00215	Data de abertura: 29/05/26 14:50:40	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do destinatário: João Alves de Macedo	Sector do destinatário: Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.05/CLHO-02089	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	29/05/26 14:50:40	29/05/26 14:50:40	Criado
PT2026.05/CLHO-02089	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	29/05/26 14:50:40	29/05/26 14:50:40	Tramitado
PT2026.05/CLHO-02089	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	29/05/26 14:50:40	01/06/26 09:00:28	Recebido
PT2026.06/CLHO-02102	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 09:01:08	01/06/26 09:01:08	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02102	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 09:01:08	01/06/26 10:33:20	Recebido
PT2026.06/CLHO-02106	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 10:39:52	01/06/26 10:39:52	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02106	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 10:39:52	01/06/26 10:40:43	Recebido
PT2026.06/CLHO-02108	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 10:53:19	01/06/26 10:53:19	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02108	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 10:53:19	01/06/26 11:18:18	Recebido
PT2026.06/CLHO-02110	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 11:20:26	01/06/26 11:20:26	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02110	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	01/06/26 11:20:26	02/06/26 14:32:44	Recebido
PT2026.06/CLHO-02138	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	02/06/26 14:49:38	02/06/26 14:49:38	Tramitado



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.06/CLHO-02138	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	02/06/26 14:49:38	02/06/26 14:58:22	Recebido
PT2026.06/CLHO-02226	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 14:32:19	12/06/26 14:32:19	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02226	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 14:32:19	12/06/26 14:54:01	Recebido
PT2026.06/CLHO-02228	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 15:00:11	12/06/26 15:00:11	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02228	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 15:00:11	12/06/26 15:53:06	Recebido
PT2026.06/CLHO-02234	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 16:05:32	12/06/26 16:05:32	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02234	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	12/06/26 16:05:32	14/06/26 15:07:13	Recebido
PT2026.06/CLHO-02246	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	15/06/26 11:30:12	15/06/26 11:30:12	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02246	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	15/06/26 11:30:12	17/06/26 14:51:30	Recebido
PT2026.06/CLHO-02268	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	17/06/26 16:16:00	17/06/26 16:16:00	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02268	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	17/06/26 16:16:00	18/06/26 13:15:42	Recebido
PT2026.06/CLHO-02274	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	18/06/26 13:16:21	18/06/26 13:16:21	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02274	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	18/06/26 13:16:21	24/06/26 14:33:21	Recebido
PT2026.06/CLHO-02328	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	24/06/26 14:33:57	24/06/26 14:33:57	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02328	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	24/06/26 14:33:57	24/06/26 14:37:36	Recebido
PT2026.06/CLHO-02331	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	24/06/26 14:38:11	24/06/26 14:38:11	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02331	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	24/06/26 14:38:11	25/06/26 14:27:21	Recebido
PT2026.06/CLHO-02352	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	25/06/26 14:54:45	25/06/26 14:54:45	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02352	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	25/06/26 14:54:45	25/06/26 15:20:44	Recebido
PT2026.06/CLHO-02352	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	25/06/26 14:54:45	10/07/26 14:14:17	Bloqueado



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.06/CLHO-02352	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	21/07/26 17:11:03	21/07/26 17:11:03	Desbloqueado
PT2026.06/CLHO-02352	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	21/07/26 17:11:03	21/07/26 17:11:03	Recebido
PT2026.08/CLHO-02655	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	03/08/26 10:12:31	03/08/26 10:12:31	Tramitado
PT2026.08/CLHO-02655	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	03/08/26 10:12:31	03/08/26 10:12:47	Recebido
PT2026.08/CLHO-02656	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	03/08/26 10:14:24	03/08/26 10:14:24	Tramitado
PT2026.08/CLHO-02656	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	03/08/26 10:14:24	03/08/26 10:14:35	Recebido
PT2026.08/CLHO-02657	Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno	03/08/26 10:17:55	03/08/26 10:17:55	Tramitado



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-02089	29/05/26 14:50:40	29/05/26 14:50:40	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
90 Dias (Úteis)	06/10/26 23:59:59	02/10/26 23:59:59	Normal

Despacho

Ao Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA

Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária de Assistência Social

004/2025/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 29/05/2026 às 14:50
Código de validação: 408d7c60-c1e1-4acd-9dba-32d371c40591

MEMO 2026/SEMASC

Coelho Neto (MA), 29 de maio de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

EMANUELL Assinado de forma
digital por
E OLIVEIRA EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:97 RAMOS:97041637387
041637387 Dados: 2026.05.29
14:34:48 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria N. 004/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Waldene de Jesus Nunes Viana

Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.	Mês	12

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte jurídico preventivo à gestão do SUAS, especialmente quanto à execução, fiscalização e conformidade dos recursos e programas socioassistenciais. A complexidade normativa aplicável à assistência social, somada às exigências de controle interno, prestação de contas e correta aplicação dos recursos públicos, demanda orientação técnica especializada para reduzir riscos de falhas, glosas, responsabilizações e descontinuidade dos serviços. A medida atende ao interesse público ao fortalecer a governança, a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos, contribuindo para que os benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais sejam executados com eficiência, transparência e aderência às normas vigentes, sem substituição das competências decisórias dos agentes públicos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprio e FMAS

Coelho Neto/MA, 29 de maio de 2026.

EMANUELLE
OLIVEIRA

RAMOS:9704163
7387

Assinado de forma digital
por EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.05.29
14:35:18 -03'00'

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 004/2025 – CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02102	01/06/26 09:01:08	01/06/26 09:01:08	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Waldene de Jesus Nunes Viana	Coordenações Específicas dos Programas de Assistência Social
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
200 Dias (Úteis)	17/03/27 23:59:59	15/03/27 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 01/06/2026 às 09:01
Código de validação: cd7e7237-99f5-4a45-895b-1a945179f124
Token: F2UYUESC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02106	01/06/26 10:39:52	01/06/26 10:39:52	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Waldene de Jesus Nunes Viana	Setor do emitente: Coordenações Específicas dos Programas de Assistência Social	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 07/10/26 23:59:59	Prazo prudencial: 05/10/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar (ETP), do processo de Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno para aprovação

Waldene de Jesus Nunes Viana
Coordenadora especial Compras

Assinado eletronicamente por
Waldene de Jesus Nunes Viana
Em 01/06/2026 às 10:39
Código de validação: f37e38cd-2b01-4ffc-a077-145868331858
Token: QXDVRSXU

SETOR DE PLANEJAMENTO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade pública, avaliar as alternativas disponíveis e indicar a solução mais adequada para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise de viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

A atuação pretendida possui natureza técnico-jurídica, consultiva e preventiva, voltada à conformidade dos atos administrativos relacionados à gestão socioassistencial, sem substituição das competências legais dos agentes públicos, sem exercício de função típica de controle interno institucional e sem delegação de atos decisórios privativos da Administração.

Os serviços deverão compreender, de forma geral e conforme demanda da Secretaria:

- análise e orientação jurídica preventiva quanto à execução de recursos vinculados à assistência social, inclusive recursos federais, estaduais e municipais relacionados ao SUAS;
- apoio jurídico-consultivo na interpretação de normas aplicáveis aos programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais;
- orientação preventiva sobre conformidade documental, fluxos administrativos, prestações de contas, instrumentos de gestão e procedimentos de controle aplicáveis à política de assistência social;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- emissão de orientações técnicas, pareceres jurídicos consultivos, notas técnicas e recomendações preventivas, quando demandadas pela SEMASC;
- suporte à gestão na mitigação de riscos de glosas, impropriedades, inconformidades, responsabilizações e descontinuidade dos serviços socioassistenciais;
- apoio à estruturação de procedimentos internos que promovam maior segurança jurídica, rastreabilidade, eficiência e transparência na execução dos recursos e programas vinculados à assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte jurídico preventivo e especializado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na execução dos recursos, programas, serviços, benefícios e projetos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A gestão do SUAS envolve a aplicação de normas específicas, utilização de recursos vinculados, observância de critérios de cofinanciamento, prestação de contas, planejamento, controle interno, acompanhamento de metas e conformidade dos atos administrativos relacionados à política socioassistencial. Nesse contexto, a ausência de assessoramento jurídico especializado pode ocasionar falhas formais e materiais na execução dos programas, fragilidades no controle dos recursos públicos, inconsistências documentais, riscos de glosas, responsabilizações administrativas e prejuízos à continuidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

O problema público a ser enfrentado consiste, portanto, na necessidade de aprimorar a segurança jurídica, a conformidade administrativa e o controle preventivo dos atos relacionados à execução da política municipal de assistência social, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos e ao cumprimento das exigências legais e regulamentares incidentes sobre o SUAS.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa fortalecer a governança da gestão socioassistencial, reduzir riscos de irregularidades, qualificar a tomada de decisões administrativas e assegurar que os recursos públicos destinados à assistência social sejam executados de forma regular, eficiente, transparente e alinhada às finalidades públicas. A medida contribui diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços

SETOR DE PLANEJAMENTO

prestados à população usuária da assistência social, preservando a efetividade das políticas públicas e a responsabilidade na gestão dos recursos vinculados.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços

SETOR DE PLANEJAMENTO

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;**
- **Curriculo dos responsáveis técnicos pela prestação de serviços, e suas respectivas comprovações (certificados de cursos, declarações, portarias e outros que sejam cabíveis).**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

***Art. 68.** As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SETOR DE PLANEJAMENTO

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a elaboração do presente estudo, foi realizada prospecção das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a natureza do objeto, a complexidade normativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a necessidade de suporte jurídico preventivo na execução de recursos e programas socioassistenciais e os riscos decorrentes de falhas na conformidade dos atos administrativos.

Foram avaliadas, em síntese, as seguintes possibilidades: execução direta pela equipe interna da Secretaria; contratação de serviços jurídicos comuns, de caráter genérico; contratação de assessoria técnica ou consultoria administrativa em controle interno; e contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS.

A execução direta pela equipe interna não se mostrou suficiente para atender integralmente à demanda, tendo em vista que os servidores da Secretaria já desempenham atividades ordinárias relacionadas à gestão, execução e acompanhamento da política pública de assistência social, não dispondo, de forma contínua, de estrutura técnica especializada para análise jurídica preventiva dos atos vinculados à execução de recursos, programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais.

A contratação de serviços jurídicos comuns também não se revelou adequada, pois a demanda não se limita à emissão de manifestações jurídicas abstratas ou atuação

SETOR DE PLANEJAMENTO

contenciosa. O objeto exige conhecimento específico sobre controle interno, gestão pública, execução de recursos vinculados, normativas do SUAS, instrumentos de planejamento, prestação de contas, responsabilidades dos gestores, conformidade documental e prevenção de riscos administrativos, o que afasta a suficiência de uma assessoria jurídica generalista.

Também foi analisada a possibilidade de contratação de consultoria meramente administrativa em controle interno. Contudo, verificou-se que a necessidade da Administração possui natureza predominantemente jurídica e preventiva, pois envolve interpretação normativa, orientação quanto à conformidade legal dos atos de gestão, mitigação de riscos de responsabilização e apoio jurídico à correta execução dos recursos e programas socioassistenciais. Assim, a solução mais compatível com o problema público identificado é a contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS.

No curso da prospecção, a área técnica verificou a existência de contratações públicas recentes com objetos semelhantes, inclusive em bases oficiais de pesquisa de preços, as quais demonstram a prática de contratação desse tipo de serviço por outros órgãos e entidades públicas. O relatório do Banco de Preços apontou contratações correlatas de serviços jurídicos e de assessoria/consultoria voltados à assistência social, políticas públicas, controle interno, gestão municipal e execução de recursos vinculados, com valores utilizados como referência para a estimativa da presente contratação.

Todavia, embora a pesquisa tenha demonstrado a existência de contratações semelhantes no mercado público, a análise técnica concluiu que não há padronização suficiente do objeto que permita comparação objetiva entre potenciais prestadores. Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, cuja execução depende de conhecimento jurídico específico, experiência profissional, metodologia própria, compreensão das peculiaridades da gestão socioassistencial municipal e capacidade de oferecer orientação preventiva ajustada à realidade administrativa da SEMASC.

A prospecção evidenciou, portanto, que a escolha do prestador não se baseia apenas em preço ou em especificações objetivamente mensuráveis, mas em atributos técnicos relacionados à especialização, experiência, confiança, adequação metodológica e capacidade de atuação preventiva na gestão do SUAS. Esses elementos dificultam a

SETOR DE PLANEJAMENTO

formulação de critérios competitivos plenamente objetivos e isonômicos, especialmente porque a qualidade da execução está diretamente vinculada à capacidade intelectual e à expertise do profissional ou sociedade contratada.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis, das características do objeto e dos elementos colhidos na pesquisa de mercado, a área técnica concluiu que a competição se mostra inviável para a presente contratação, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza singular sob a perspectiva da necessidade administrativa concreta e demandam prestador com notória especialização, apto a oferecer suporte jurídico preventivo específico à execução dos recursos e programas socioassistenciais.

Assim, a solução considerada mais adequada é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à assessoria jurídica preventiva, cuja execução exige qualificação específica e atuação personalizada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

7. DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

No curso da fase de planejamento da contratação, a área técnica verificou que o contrato atualmente vigente para a prestação de serviços de assessoria especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS encontra-se próximo do término de sua vigência, circunstância que exige a adoção tempestiva das providências necessárias para assegurar a continuidade do suporte jurídico preventivo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Considerando a relevância dos serviços para a regular execução dos recursos e programas socioassistenciais, bem como para a mitigação de riscos administrativos, jurídicos e de controle, procedeu-se à prospecção de novo prestador apto a atender à necessidade pública identificada, observando-se os requisitos técnicos, jurídicos e operacionais definidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

A busca realizada teve como premissa a identificação de prestador com atuação compatível com o objeto pretendido, experiência na área de controle interno, conhecimento jurídico aplicado à Administração Pública e capacidade de oferecer suporte preventivo na execução dos recursos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Nesse contexto, a sociedade **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **10.835.928/0001-40**, apresentou-se como opção tecnicamente adequada, por demonstrar aspectos de cumprimento dos requisitos de contratação já delineados no escopo desta análise, notadamente quanto à compatibilidade do objeto, qualificação técnica e experiência em serviços correlatos.

Além disso, a referida sociedade possui notória especialização na área, evidenciada pela atuação profissional em serviços jurídicos relacionados à Administração Pública, controle interno e suporte preventivo à gestão pública, circunstância que se mostra compatível com a natureza predominantemente intelectual e especializada da contratação pretendida.

Dessa forma, diante da proximidade do encerramento da contratação vigente, da necessidade de continuidade dos serviços e da análise dos elementos técnicos disponíveis, a escolha da sociedade **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** revela-se adequada ao atendimento do interesse público, por reunir condições técnicas e profissionais compatíveis com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, para atuação preventiva e consultiva junto à SEMASC, com foco na regularidade da execução dos recursos e programas socioassistenciais. A solução abrange suporte técnico-jurídico contínuo, análise de riscos, orientação sobre conformidade documental, apoio à interpretação de normas específicas da assistência social e emissão de manifestações consultivas quando demandadas.

A contratação busca fortalecer a governança, a transparência, o controle preventivo e a segurança jurídica na gestão socioassistencial, contribuindo para que os recursos públicos vinculados à assistência social sejam executados de forma regular e orientada ao interesse público. A prestação dos serviços deverá ocorrer de maneira planejada, documentada e compatível com as demandas da Secretaria, possibilitando o acompanhamento pelo fiscal do contrato e a avaliação dos resultados alcançados.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a solução demanda profissional ou sociedade com qualificação específica,

SETOR DE PLANEJAMENTO

experiência e capacidade técnica para compreender a legislação aplicável ao SUAS, as exigências dos órgãos de controle e os riscos jurídicos associados à execução de recursos vinculados e programas socioassistenciais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa quantitativa foi definida considerando a necessidade de acompanhamento contínuo das demandas da SEMASC durante o exercício contratual, em razão da natureza permanente das rotinas de execução de recursos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Assim, estima-se a contratação pelo período de 12 (doze) meses, com unidade de medida mensal.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant
1	Contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da SEMASC.	Mês	12

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. deverá ser levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio da instituição, e diante da inviabilidade de competição, deverá a instituição

SETOR DE PLANEJAMENTO

comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores de cursos já realizadas em outros municípios de mesmo porte.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de **contratações similares** de outros entes públicos, através da ferramenta “Banco de Preços”. Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses**. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo I do presente instrumento.

O valor definitivo da contratação deverá observar a proposta apresentada pela futura contratada, a compatibilidade com os preços de mercado apurados e a justificativa formal de preço exigida para os processos de contratação direta.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto corresponde a serviço técnico especializado de natureza integrada, com unidade de medida mensal e escopo voltado ao acompanhamento jurídico preventivo da gestão do SUAS, não se mostra recomendável o parcelamento da solução. A divisão do objeto poderia comprometer a unidade técnica das orientações, a padronização dos procedimentos, a continuidade do acompanhamento e a responsabilização pela qualidade dos resultados. Assim, a contratação em item único atende melhor aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação pretendida possui autonomia operacional e poderá ser executada com base nas informações, documentos e demandas apresentadas pela SEMASC, sem prejuízo da articulação com os setores internos do Município, especialmente área de planejamento, finanças, controle interno, gestão de contratos e procuradoria, conforme a natureza da demanda analisada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informa-se que a presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do Município de Coelho Neto/MA. Todavia, a contratação

SETOR DE PLANEJAMENTO

revela-se necessária ao atendimento de demanda administrativa superveniente e ao fortalecimento da gestão jurídica preventiva dos recursos e programas socioassistenciais vinculados ao SUAS.

Antes da assinatura do contrato, a demanda deverá ser incluída no PCA 2026 por meio de aditivo ou instrumento equivalente de atualização do planejamento, a fim de assegurar a compatibilização formal da contratação com o planejamento anual da Administração, sem prejuízo da demonstração da necessidade pública, da disponibilidade orçamentária e da observância das demais exigências legais aplicáveis.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados diretamente relacionados à melhoria da governança, da conformidade e da eficiência administrativa da SEMASC, especialmente no âmbito da execução de recursos e programas socioassistenciais. São resultados esperados:

- ampliação da segurança jurídica na execução de recursos vinculados ao SUAS;
- redução de riscos de impropriedades, glosas, inconsistências documentais e responsabilizações administrativas;
- melhoria dos fluxos internos de orientação, controle preventivo e acompanhamento da execução dos programas socioassistenciais;
- qualificação das decisões administrativas mediante suporte técnico-jurídico especializado;
- fortalecimento da transparência, rastreabilidade e conformidade dos atos praticados pela SEMASC;
- maior continuidade e efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social;
- atendimento mais adequado às recomendações dos órgãos de controle e às normas aplicáveis à política de assistência social.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- incluir a demanda no PCA 2026 por meio de aditivo ou instrumento equivalente antes da assinatura do contrato;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- formalizar a justificativa de escolha do prestador e a justificativa de preço nos autos da contratação direta;
- verificar a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada;
- avaliar os documentos de qualificação técnica e de notória especialização apresentados;
- definir fiscal e gestor do contrato, com atribuições claras de acompanhamento e atesto dos serviços;
- estabelecer fluxo de demanda, forma de solicitação dos serviços, prazos de resposta e mecanismos de registro das orientações prestadas;
- garantir que a atuação contratada permaneça restrita ao suporte jurídico consultivo e preventivo, sem substituição de competências decisórias da Administração.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Planejamento insuficiente da contratação	Definição imprecisa do escopo, falhas na instrução processual, exigências inadequadas e risco de contratação que não atenda integralmente à necessidade da SEMASC.	Baixa	Alto	Realizar planejamento detalhado, com descrição clara da necessidade, objeto, requisitos técnicos, justificativa da solução, estimativa de preços e definição das responsabilidades da contratada.	Revisar os artefatos da fase preparatória, complementar a instrução processual e submeter os ajustes à análise jurídica e de controle antes da formalização da contratação.
Contratação de prestador sem qualificação técnica compatível	Prestação deficiente dos serviços, orientações inadequadas, aumento de riscos jurídicos e administrativos e prejuízo ao controle preventivo da execução dos recursos e programas socioassistenciais.	Baixa	Alto	Exigir comprovação de experiência compatível, documentação de habilitação, qualificação técnica, regularidade profissional e elementos que evidenciem a notória especialização do prestador.	Notificar a contratada para correção das falhas, intensificar a fiscalização, aplicar glosas ou sanções cabíveis e avaliar a rescisão contratual, se persistente a inadequação.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Inviabilidade de comprovação adequada da razão de escolha e do preço	Risco de questionamentos pelos órgãos de controle, fragilidade na motivação da contratação direta e possível necessidade de saneamento ou repetição de atos processuais.	Média	Alto	Instruir o processo com relatório de pesquisa de preços, justificativa da escolha do prestador, documentação de notória especialização, compatibilidade do preço e motivação expressa da inexigibilidade.	Complementar a instrução com novos documentos, pesquisas, contratos similares, notas fiscais ou outros meios idôneos de comprovação, antes da assinatura do contrato.
Interrupção do suporte jurídico preventivo durante a transição contratual	Descontinuidade no acompanhamento da execução dos recursos do SUAS, atraso na análise de demandas e aumento do risco de falhas formais e materiais na gestão socioassistencial.	Média	Médio	Adotar providências tempestivas para conclusão da contratação antes do término da vigência do contrato atual, com cronograma de tramitação e acompanhamento pela unidade demandante.	Priorizar a análise dos atos indispensáveis, reorganizar demandas urgentes e, quando cabível, adotar medidas administrativas legalmente admitidas para evitar descontinuidade do serviço.
Descumprimento de prazos ou baixa disponibilidade da contratada	Atraso na emissão de orientações, pareceres, notas técnicas e recomendações, comprometendo a tomada de decisão preventiva e a regularidade dos atos administrativos.	Média	Médio	Definir no termo de referência prazos de atendimento, canais de comunicação, periodicidade mínima de acompanhamento, obrigações de resposta e critérios objetivos de fiscalização.	Registrar ocorrências, solicitar plano de correção, reprogramar entregas prioritárias, aplicar penalidades contratuais e avaliar substituição ou rescisão, conforme a gravidade.
Ausência de integração entre a contratada e os setores da SEMASC	Informações incompletas, retrabalho, baixa efetividade das orientações e dificuldade de implementar recomendações relacionadas à execução dos programas socioassistenciais.	Média	Médio	Designar fiscal e gestor do contrato, estabelecer fluxo de comunicação, definir responsáveis internos pelo envio de informações e realizar reuniões periódicas de alinhamento.	Realizar reunião extraordinária para reorganização dos fluxos, designar ponto focal por setor e formalizar providências necessárias à correta execução dos serviços.
Falhas na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual	Pagamento por serviços não comprovados, dificuldade de aferição dos resultados e fragilidade na comprovação da efetiva prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Designar formalmente fiscal e gestor do contrato, exigir relatórios mensais, registros de atendimento, documentos produzidos e evidências da execução dos serviços.	Solicitar complementação documental, suspender ou glosar pagamentos indevidos, instaurar procedimento para apuração de responsabilidade e adotar medidas corretivas.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Orientações desconformes com normas do SUAS, da legislação administrativa ou dos órgãos de controle	Adoção de procedimentos inadequados, risco de glosas, apontamentos em prestações de contas, responsabilização de agentes públicos e prejuízo à continuidade dos serviços socioassistenciais.	Baixa	Alto	Exigir atuação técnica fundamentada, atualização normativa permanente e submissão das orientações relevantes aos fluxos internos de validação da Administração.	Revisar os atos afetados, solicitar retificação técnica, adotar providências de saneamento e comunicar formalmente a contratada sobre a necessidade de correção.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da SEMASC.

A contratação mostra-se razoável e adequada ao interesse público, pois busca mitigar riscos jurídicos e administrativos, aprimorar a conformidade dos atos de gestão, fortalecer o controle preventivo e contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social. O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços idônea, e a quantidade prevista corresponde ao acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do procedimento, condicionado à regular instrução do processo, à comprovação da notória especialização e da razão de escolha da contratada, à justificativa de preço, à inclusão da demanda no PCA 2026 antes da assinatura do contrato e à observância das demais exigências da Lei nº 14.133/2021.

Coelho Neto/MA, 1 de junho de 2026.

WALDENE DE
JESUS NUNES
VIANA:50452
290368

Assinado de forma
digital por WALDENE
DE JESUS NUNES
VIANA:50452290368
Dados: 2026.06.01
10:21:32 -03'00'

Waldene de Jesus Nunes Viana
Portaria nº 017/2025- SEMASC



Relatório de Cotação: ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A SEMASC

Pesquisa realizada em 01/06/2026 09:02:36

Relatório gerado no dia 01/06/2026 09:03:29 (IP: 2804:1b2:aa40:c5ee:d401:4f1f:d95a:e0d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A SEMASC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 8.500,00 (un)	-	R\$ 8.500,00	100%	R\$ 102.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.535.072/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 409 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA/SE	14535072000148-1-000004/2026	19/03/2026	R\$ 10.000,00
2	13.812.144/0001-94 - MUNICIPIO DE CANAPOLIS / 4297 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	13812144000194-1-000026/2026	06/02/2026	R\$ 8.000,00
3	11.351.350/0001-19 - SALGUEIRO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2459 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE	11351350000119-1-000005/2026	04/02/2026	R\$ 7.500,00
Valor Unitário				R\$ 8.500,00

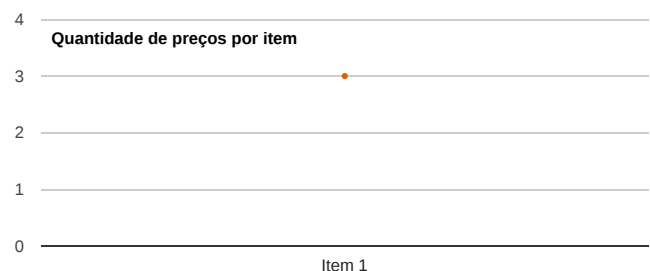
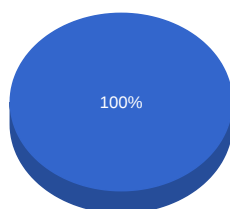
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.500,00

Valor Global: R\$ 102.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) ASSESSORIA EM...



Detalhamento dos Itens



Item 1: ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A SEMASC

Preço Estimado: R\$ 8.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do S UAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.535.072/0001-48

Data: 19/03/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 409 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA/SE

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos, que visa atender às necessidades relacionadas à consultoria e assessoria jurídica nos aspectos de organização, reestruturação e acompanhamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social e consultoria a secretária municipal em programas e projetos, com foco no direito público e em conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes no município de Carira/SE.

Identificação: 14535072000148-1-000004/2026

Lote/Item: 1/7220967

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: SE

Descrição: Prestação de serviços jurídicos, que visa atender às necessidades relacionadas à consultoria e assessoria jurídica nos aspectos de organização, reestruturação e acompanhamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social e consultoria a secretária munic - Prestação de serviços jurídicos, que visa atender às necessidades relacionadas à consultoria e assessoria jurídica nos aspectos de organização, reestruturação e acompanhamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social e consultoria a secretária municipal em programas e projetos, com foco no direito público e em conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes no município de Carira/SE.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/14535072000148/2026/4>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.661.277/0001-82 *VENCEDOR*	SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 10.000,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.812.144/0001-94

Data: 06/02/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS / 4297 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, visando ao diagnóstico institucional, estruturação de controles internos, apoio ao planejamento estratégico e orçamentário, assessoramento técnico documental e monitoramento da execução administrativa da Prefeitura Municipal.

Identificação: 13812144000194-1-000026/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Quantidade: 11

Unidade: MÊS

UF: BA

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, visando ao diagnóstico institucional, estruturação de controles internos, apoio ao planejamento estratégico e - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, visando ao diagnóstico institucional, estruturação de controles internos, apoio ao planejamento estratégico e orçamentário, assessoramento técnico documental e monitoramento da execução administrativa da Prefeitura Municipal.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13812144000194/2026/26>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.122.051/0001-88 *VENCEDOR*	BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS - CONSULTARIA E ASSESSORIA EM GESTAO MUNICIPAL LTDA	R\$ 8.000,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	11.351.350/0001-19	Data:	04/02/2026 00:00
Órgão:	SALGUEIRO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2459 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE	Modalidade:	Inexigibilidade
Objeto:	Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no campo das políticas sociais para subsidiar a atuação legislativa das Comissões Permanentes Temáticas da Câmara Municipal, compreendendo: a emissão de pareceres e notas técnicas para auxiliar os vereadores na análise da aplicação de recursos do SUAS e parcerias do Terceiro Setor (MROSC); o assessoramento jurídico no auxilio de Audiências Públicas focadas em vulnerabilidade e direitos sociais; e outros	SRP:	NÃO
Descrição:	Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no campo das políticas sociais para subsidiar a atuação legislativa das Comissões Permanentes Temáticas da Câmara Municipal, compreendendo: a emissão de pareceres e notas técnicas - Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no campo das políticas sociais para subsidiar a atuação legislativa das Comissões Permanentes Temáticas da Câmara Municipal, compreendendo: a emissão de pareceres e notas técnicas para auxiliar os vereadores na análise da aplicação de recursos do SUAS e parcerias do Terceiro Setor (MROSC); o assessoramento jurídico no auxilio de Audiências Públicas focadas em vulnerabilidade e direitos sociais; e a elaboração técnica de projetos de lei e estudos de impacto relacionados às políticas públicas de assistência socia	Identificação:	11351350000119-1-000005/2026
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/11351350000119/2026/5		
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/02/2026 00:00
		Quantidade:	3
		Unidade:	meses
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
007.993.134-08 *VENCEDOR*	CÍCERO LEITE DA SILVA	R\$ 7.500,00
Endereço: ,		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 29/05/2026 08:48:18

Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02108	01/06/26 10:53:19	01/06/26 10:53:19	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Danniele Almeida Marques	Departamento de Compras e Almocharifado
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
90 Dias (Úteis)	07/10/26 23:59:59	05/10/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada,

Segue em anexo aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do processo de Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno, para elaboração do Termo de Referência.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
004/2025/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 01/06/2026 às 10:53
Código de validação: ee5b8cc0-7ce9-41b8-8cf7-1bce45f384c4
Token: 7AWFPTM3

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto -MA, 01 de junho de 2026.

**EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:970
41637387**

Assinado de forma
digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.06.01
10:44:21 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02110	01/06/26 11:20:26	01/06/26 11:20:26	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoxarifado	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 200 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/03/27 23:59:59	Prazo prudencial: 15/03/27 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Considerando a elaboração do Termo de Referência envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 01/06/2026 às 11:20
Código de validação: 2cd0921a-187d-422c-9220-9c5e7b1611f9
Token: 14P2R1U3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da SEMASC.	Mês	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto possui natureza de serviço técnico especializado, de caráter predominantemente intelectual, voltado à assessoria jurídica consultiva e preventiva em controle interno aplicado à gestão do SUAS, à execução de recursos e programas socioassistenciais, à conformidade dos atos administrativos e à mitigação de riscos na Administração Pública municipal.

4.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação será instruída como contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que demonstrados nos autos a inviabilidade de competição, a notória especialização da contratada, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor e os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, durante o prazo de vigência contratual, mediante demandas apresentadas pela SEMASC, reuniões técnicas, análise de atos e documentos administrativos, elaboração de orientações jurídicas consultivas e apoio preventivo às rotinas de controle interno, governança, conformidade e execução dos recursos e programas vinculados ao SUAS.

5.2. O escopo mínimo dos serviços abrangerá:

- análise e orientação jurídica preventiva quanto aos atos administrativos relacionados à execução dos recursos, programas, serviços, benefícios e projetos socioassistenciais vinculados ao SUAS;
- apoio jurídico-consultivo na interpretação de normas aplicáveis à gestão pública municipal, ao SUAS, aos recursos vinculados à assistência social, aos fluxos administrativos e às exigências dos órgãos de controle externo;
- suporte preventivo à estruturação, revisão e aperfeiçoamento de rotinas, documentos, relatórios, recomendações, notas técnicas, pareceres consultivos e instrumentos de controle administrativo relacionados à política municipal de assistência social;
- orientação quanto à organização documental, rastreabilidade dos atos, controle de prazos, gestão de riscos, prevenção de impropriedades, prestação de contas e fortalecimento da transparência e da governança;
- acompanhamento consultivo das atividades administrativas relacionadas à execução dos recursos e programas socioassistenciais, à conformidade dos atos administrativos e ao apoio à adoção de medidas saneadoras quando identificadas inconsistências;
- emissão de relatórios mensais ou registros de atividades, contendo a descrição das demandas atendidas, orientações prestadas, documentos analisados e providências acompanhadas.

5.3. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme necessidade da Administração, sem prejuízo da realização de reuniões, orientações, análise documental e acompanhamento técnico-jurídico das demandas apresentadas pela SEMASC.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, no Município de Coelho Neto/MA, podendo incluir atendimento remoto, reuniões técnicas e deslocamentos previamente autorizados, quando necessários à adequada execução do objeto.

6.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrada a vantajosidade e a continuidade da necessidade administrativa.

6.3. A execução deverá observar o cronograma, as demandas e as prioridades definidas pela SEMASC, sem prejuízo da autonomia técnica da contratada para propor metodologias, rotinas de acompanhamento e instrumentos de apoio compatíveis com o objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

7.7. Cumprir todas as demais cláusulas do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta e nas demandas formalizadas pela SEMASC;
- 8.1.2. manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento das demandas contratadas;
- 8.1.3. prestar orientações jurídicas consultivas, elaborar documentos de apoio e acompanhar providências relacionadas ao controle interno aplicado à gestão do SUAS, à execução de recursos e programas socioassistenciais, à conformidade dos atos administrativos e à mitigação de riscos jurídicos e administrativos;
- 8.1.4. apresentar relatório mensal ou registro equivalente das atividades executadas;
- 8.1.5. manter sigilo sobre informações, dados, documentos e procedimentos acessados em razão da execução contratual;
- 8.1.6. não praticar atos decisórios, administrativos ou de gestão que sejam privativos de agentes públicos;
- 8.1.7. comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- 8.1.8. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.1.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, quando aplicáveis.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos serviços executados, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar medições, acompanhar relatórios e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.
- 9.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, nem por eventuais danos decorrentes de falhas, omissões ou descumprimento das obrigações assumidas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

10.1.2 Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Documentos pessoais dos sócios;

10.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1. Atestados de Capacidade Técnica compatível ou correlacionado com o objeto a ser contratado, devidamente assinado pela entidade que o emitiu;

10.2.2. Currículo dos sócios e/ou responsáveis técnicos pela prestação de serviços, e suas respectivas comprovações (certificados de cursos, declarações, portarias e outros que sejam cabíveis);

10.3 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (considera-se válida dentro do prazo da certidão ou ainda, na ausência de descrição de validade no próprio corpo da certidão, no prazo de 30 dias após a emissão da mesma);

10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;

10.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

10.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

10.5.4 Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

10.5.5 Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

10.6 COMPROVAÇÃO DE PREÇO

10.6.1. Valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo; OU

10.6.2. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O futuro contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios.

11.2. Após a aprovação da proposta pela Administração Pública, deverá encaminhar as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica e os demais documentos pertinentes para esta modalidade de contratação.

11.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor médio estimado da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

Recursos Próprio e FMAS

13.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Será firmado instrumento contratual para formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade, a necessidade de continuidade dos serviços e observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no instrumento contratual e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da proposta, conforme definido no contrato.

15.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada e análise da Administração, utilizando-se índice oficial pertinente ao objeto, preferencialmente o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, desde que previsto no instrumento contratual.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Considerando a natureza do objeto, o valor estimado, a forma de execução e o baixo risco de inadimplemento com dano material imediato, não se exigirá garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa/fornecedor, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

19. PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

19.1. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre documentos, informações, dados pessoais e procedimentos administrativos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto contratado.

19.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas internas da Administração relativas à segurança da informação e ao tratamento de dados.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 1 de junho de 2026.

**Danniele Almeida
Marques:0084444
2313**

Assinado de forma digital
por Danniele Almeida
Marques:00844442313
Dados: 2026.06.01
11:14:07 -03'00'

**Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO**



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02138	02/06/26 14:49:38	02/06/26 14:49:38	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/10/26 23:59:59	Prazo prudencial: 06/10/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Ao Ilmo. Sr.

Marison Assunção de Oliveira

SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para realização da pesquisa de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos que seja informado a Dotação Orçamentária, as obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com **FMAS e Recursos Próprios**.

Segue em anexo aprovação do Termo de Referência.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
004/2025/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 02/06/2026 às 14:49
Código de validação: 79f71354-71b7-4f27-8e87-2e58efc6daa8
Token: 5FOGJ3KT

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 02 de junho de 2026

EMANUELL
E OLIVEIRA
RAMOS:97
041637387

Assinado de forma
digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.06.02
14:37:44 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 004/2025-CC

MEMO 2026/SEMASC

Coelho Neto (MA), 02 de junho de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Marison Assunção de Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para realização da pesquisa de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela em anexo.

Solicitamos que seja informado a Dotação Orçamentária, as obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com **FMAS e Recursos Próprios.**

Atenciosamente,

EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:9704
1637387

Assinado de forma
digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.06.02
14:42:48 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria N. 004/2025 - CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02226	12/06/26 14:32:19	12/06/26 14:32:19	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	04/12/26 23:59:59	02/12/26 23:59:59	Normal

Despacho

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e a consequente emissão da respectiva dotação, em estrita observância às normas legais, políticas e diretrizes internas vigentes. Concluída essa providência, encaminhem-se os autos à Controladoria para análise preliminar e manifestação técnica.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 12/06/2026 às 14:32
Código de validação: 232917ea-c1af-42cd-8b51-cf402591a171
Token: FJPXRVE

SETOR DE COMPRAS

Solicitação de Proposta Comercial e Documentação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, por intermédio do Departamento de Compras e Almoxarifado, solicita a apresentação de Proposta Comercial e documentação comprobatória para instrução de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Dados bancários;
- Nome e qualificação dos sócios ou responsáveis legais;
- Valor mensal e valor global da contratação;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura do representante legal.

Além da proposta comercial, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário, conforme natureza jurídica da empresa;
- Última alteração contratual ou contrato consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios e representantes legais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível(is) com o objeto da contratação;
- Currículo dos sócios e/ou responsáveis técnicos;
- Certificados, declarações, portarias, diplomas, especializações e demais documentos comprobatórios da qualificação profissional;
- Comprovação de experiência em assessoria jurídica à Administração Pública, controle interno, auditoria, governança, conformidade administrativa ou áreas correlatas.

REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

- Cartão CNPJ atualizado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SETOR DE COMPRAS

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal, quando aplicável.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

DECLARAÇÕES

- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto;
- Declaração de que não emprega menor em situação vedada pela legislação;
- Declaração de cumprimento dos requisitos exigidos para a contratação.

COMPROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, solicita-se ainda:

- Cópias de contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes referentes à prestação de serviços idênticos ou semelhantes realizados para outros clientes públicos ou privados nos últimos 12 (doze) meses; ou
- Outros documentos idôneos que demonstrem a compatibilidade do preço ofertado com os praticados no mercado.

A documentação deverá ser encaminhada em formato digital, juntamente com a proposta comercial assinada, para análise e instrução do processo administrativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Coelho Neto 02 de junho de 2026

MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:0774
9085300

Assinado de forma
digital por MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.06.02
15:02:07 -03'00'

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 016/2025 – SEMGO



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Solicitação de Proposta Comercial e Documentação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

2 de junho de 2026 às
15:03

Para: josivaldo@josivaldolopes.com.br

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, por intermédio do Departamento de Compras e Almoxarifado, solicita a apresentação de Proposta Comercial e documentação comprobatória para instrução de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA INEXGIBILIDADE SEMASC-1-2.pdf
232K



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Solicitação de Proposta Comercial e Documentação para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Josivaldo Lopes - JL Assessoria em Gestão <josivaldo@josivaldolopes.com.br>

10 de junho de 2026 às 16:09

Para: pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Segue proposta solicitada, bem como os demais documentos

Caso não consigam baixar os arquivos, os documentos podem ser consultados no seguinte link https://drive.google.com/drive/folders/1r_4JrKHPRUI8jy1x4Z9W81QwOWdW7yY?usp=drive_link

Estarei enviado outro email com o balanço patrimonial.

Atenciosamente, Setor Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



Qualificação Técnica-20260610T185936Z-3-001.zip
6153K



Notas Fiscais-20260610T185940Z-3-001.zip
862K



Habilitação Juridica -20260610T185943Z-3-001.zip
2123K



Declarações-20260610T185946Z-3-001.zip
447K



Regularidade Fiscal, Social e trabalhista-20260610T185934Z-3-001.zip
4546K



PROPOSTA DE PREÇOS - semas.pdf
213K



PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO/MA.
Departamento de Compras e Almoxarifado

Referente: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preço ao Departamento de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme solicitado.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

SEDE: **RUA SEBASTIÃO ACHER, Nº 1001, CENTRO, CHAPADINHA - MA**

C.N.P.J: **10.835.928/0001-40**

TELEFONE: **(98) 3302-5888**

E-MAIL: JOSIVALDO@JOSIVALDOLOPES.COM.BR

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Coelho Neto/MA pelo período de 12 meses.

DADOS DO SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00





	Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

MÊS BASE: JUNHO/2026

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS

4. RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

RG: 0344413120072

CPF: 718.366.833-91

TELEFONE: 98 99139-5090

E-MAIL: josivaldo@josivaldolopes.com.br

DADOS BANCÁRIO:

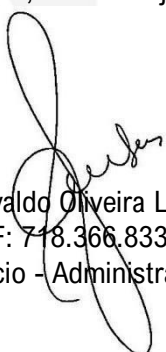
BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1611-X, CONTA CORRENTE: 45050-2

FAVORECIDO: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ 10.835.928/0001-40.

Atenciosamente,

Chapadina - MA, em 02 de junho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Niloluz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o
 Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia
 vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e nove, confere a

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

nacionalidade
 nascido(a) a

Brasileira
 04 de maio de 1975

naturalidade
 identidade nº

Maranhense

1602858 SSPMA, e presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma).

30

de

abril

de 19

99

[Assinatura]
 Reitor

[Assinatura]
 Pro-Reitor de Graduação

[Assinatura]
 Diplomado

CURSO DE DIREITO - Decreto Federal
nº 24.135 de 28.11.1947 - Publicado no
D.O.U. em 28.11.1947.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	
Diploma Registrado Sob o nº. <u>23.980</u>	
Livro nº. <u>56</u>	Fls. nº. <u>20.914</u>
em <u>10/05/99</u> , Processo nº. <u>205/99-34</u>	
Art. 27 da Lei nº. 5540/68.	
<i>Dayse Maria Menezes Moreira</i> Dayse Maria Menezes Moreira - Mat. 4937-9 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED	
VISTO: <i>Fátima Garcia</i> Profa. Maria de Fátima Garcia Teixeira - 3/31.1 Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Org. Acadêmica - DEONC	

Prof. Deuter Othon de Carvalho Bastos
Prof. Deuter Othon de Carvalho Bastos
Reitor - Mat. 7427-8

007789

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

Secretaria Municipal de Fazenda

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 55



142.06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**IDENTIFICAÇÃO DA NOTA**

Chave de Acesso da NFS-e

210320812108359280001402026000000012260400000001

Número da Nota	Data de Emissão	Competência	Número da DPS	Série DPS	Data de Emissão DPS
2026000000012	08/04/2026 08:50:21	04/2026	2026000000012	900	08/04/2026 08:50:22

Número da Nota
2026000000012Código de Verificação
CDWY-WXVN**TRIBUTAÇÃO**

Tributação	Local de Tributação	Local da Prestação	Natureza da Operação	Cod. Benefício Fiscal
TRIBUTÁVEL	LOCAL DO PRESTADOR	CHAPADINHA/MA	EXIGIVEL	
Incidência	Município de Incidência	ISS Retido	Responsável pela retenção	Exigibilidade do ISS
SIM	Chapadinhã	NÃO		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA SEBASTIÃO ARCHER 1087 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.500-000 - CHAPADINHA/MA

CPF/CNPJ

10.835.928/0001-40

Insc Municipal

455

Insc Estadual

Telefone

9884440844

E-mail

josivaldo@josivaldolopes.com.br

Opt. Simples

SIM

Indicador de MEI

NÃO

Natureza Jurídica

Regime Especial de Tributação

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA MUNICIPAL

Endereço

TRAVESSA OTAVIANO RIBEIRO,SN - CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS/MA - CEP: 65180000

CPF/CNPJ

12.567.418/0001-64

Insc Municipal

Telefone

E-mail

atendimentoabcontabil@gmail

Tomador estrangeiro

NÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NBS 1.1301.20.00:Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito, exceto consultoria tributária

Serviço 1714 : ADVOCACIA.

Atividade 6911701 : SERVICOS ADVOCATICIOS

Descrição Descrição:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, EM APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, CONTRATADOS COM A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CPNJ: 10.835.928/0001-40, NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 009/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026, NOTA FISCAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE ISS, O DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG: 1611-X, CC: 450502, FAVORECIDO: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.900,00	1	7.900,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA**VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e**

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Crédito	PIS
R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções	Valor IBS Mun.	Valor IBS Estadu.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,90	R\$ 0,00
Base de Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Total das Ret.	Valor Líquido	
R\$ 7.900,00	2,00 %	R\$ 158,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 7.900,00

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço | Chave de Acesso: 21032081210835928000140202600000001226040000000128

Número da Nota

20260000000012

Código de Verificação

CDWY-WXVN

Recebi da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.

Consulte a autenticidade no site <https://chapadinhã.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

Secretaria Municipal de Fazenda

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 56



142.06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Chave de Acesso da NFS-e

210320812108359280001402026000000013260400000001

Número da Nota	Data de Emissão	Competência	Número da DPS	Série DPS	Data de Emissão DPS
2026000000013	08/04/2026 08:55:06	04/2026	2026000000013	900	08/04/2026 08:55:06

Número da Nota
2026000000013

Código de Verificação
8IHW-YKOL

TRIBUTAÇÃO

Tributação	Local de Tributação	Local da Prestação	Natureza da Operação	Cod. Benefício Fiscal
TRIBUTÁVEL	LOCAL DO PRESTADOR	CHAPADINHA/MA	EXIGIVEL	
Incidência	Município de Incidência	ISS Retido	Responsável pela retenção	Exigibilidade do ISS
SIM	Chapadinhã	NÃO		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA SEBASTIÃO ARCHER 1087 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.500-000 - CHAPADINHA/MA

CPF/CNPJ

10.835.928/0001-40

Insc Municipal

455

Insc Estadual

Telefone

9884440844

E-mail

josivaldo@josivaldolopes.com.br

Opt. Simples

SIM

Indicador de MEI

NÃO

Natureza Jurídica

Regime Especial de Tributação

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS

Endereço

AVENIDA GETULIO VARGAS,135 - CENTRO, SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65665000

CPF/CNPJ

06.089.668/0001-33

Insc Municipal

Telefone

E-mail

Tomador estrangeiro

NÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NBS 1.1301.20.00:Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito, exceto consultoria tributária

Serviço 1714 : ADVOCACIA.

Atividade 6911701 : SERVICOS ADVOCATICIOS

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. CONFORME O CONTRATO 0906001/2021, REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2026. NOTA FISCAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. O DEPOSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG:1611-X, CC:450502, FAVORECIDO:JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	1	20.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFSe

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Crédito	PIS
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções	Valor IBS Mun.	Valor IBS Estadu.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
Base de Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Total das Ret.	Valor Líquido	
R\$ 20.000,00	2,00 %	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 20.000,00

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço | Chave de Acesso: 21032081210835928000140202600000001326040000000130

Número da Nota 2026000000013 Recebi da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.

Código de Verificação 8IHW-YKOL Consulte a autenticidade no site <https://chapadinhã.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.





PREFEITURA DE CHAPADINHã

Secretaria Municipal de Fazenda

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 57



142.05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Chave de Acesso da NFS-e

Número da Nota 2026000000025 Data de Emissão 07/05/2026 09:29:04 Competência 05/2026 Número da DPS 20260000000025 Série DPS 900 Data de Emissão DPS 07/05/2026 09:29:04

Número da Nota
2026000000025

Código de Verificação
RIXM-D9A3

TRIBUTAÇÃO

Tributação Local de Tributação Local da Prestação Natureza da Operação Cod. Benefício Fiscal
TRIBUTÁVEL LOCAL DO PRESTADOR CHAPADINHã/MA EXIGIVEL
Incidência Município de Incidência ISS Retido Responsável pela retenção Exigibilidade do ISS
SIM CHAPADINHã NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
RUA SEBASTIÃO ARCHER 1087 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.500-000 - CHAPADINHã/MA
CPF/CNPJ 10.835.928/0001-40 Insc Municipal 455 Insc Estadual Telefone 9884440844 E-mail josivaldo@josivaldolopes.com.br
Opt. Simples Indicador de MEI Natureza Jurídica Regime Especial de Tributação
SIM NÃO

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED CPF/CNPJ 30.857.339/0001-70 Insc Municipal
Endereço AVENIDA DEPUTADO MERCIAL LIMA DE ARRUDA,02 - CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU/MA - CEP: 65948000
Telefone 35326918 E-mail futura.contabilidade@gmail.com Tomador estrangeiro NÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NBS 1.1301.20.00:Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito, exceto consultoria tributária

Serviço 1714 : ADVOCACIA.

Atividade 6911701 : SERVICOS ADVOCATICIOS

Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM A LEI No 11.494/2007 E DEMAIS NORMATIVAS VIGENTES. CONFORME CONTRATO No 066/2025, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE No 005/2025. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026. DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG:1611-X, CC:450502, FAVORECIDO: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.000,00	1	14.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e

Valor dos Serviços		Deduções	Acréscimos	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Crédito	PIS
R\$ 14.000,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções	Valor IBS Mun.	Valor IBS Estadu.	Valor CBS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00
Base de Cálculo		Alíquota	ISS	ISS Retido	Total das Ret.	Valor Líquido	
R\$ 14.000,00		2,00 %	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço | Chave de Acesso:

Número da Nota 20260000000025 Recebi da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.
Código de Verificação RIXM-D9A3 Consulte a autenticidade no site <https://chapadinhã.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.





PREFEITURA DE CHAPADINHA

Secretaria Municipal de Fazenda

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 58



142.06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Chave de Acesso da NFS-e

Número da Nota 2026000000026 Data de Emissão 07/05/2026 09:38:51 Competência 05/2026 Número da DPS 2026000000026 Série DPS 900 Data de Emissão DPS 07/05/2026 09:38:52

Número da Nota
2026000000026
Código de Verificação
OHXL-P43X

TRIBUTAÇÃO

Tributação Local de Tributação Local da Prestação Natureza da Operação Cod. Benefício Fiscal
TRIBUTÁVEL LOCAL DO PRESTADOR CHAPADINHA/MA EXIGIVEL
Incidência Município de Incidência ISS Retido Responsável pela retenção Exigibilidade do ISS
SIM CHAPADINHA NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
RUA SEBASTIÃO ARCHER 1087 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.500-000 - CHAPADINHA/MA
CPF/CNPJ 10.835.928/0001-40 Insc Municipal 455 Insc Estadual Telefone 9884440844 E-mail josivaldo@josivaldolopes.com.br
Opt. Simples Indicador de MEI Natureza Jurídica Regime Especial de Tributação
SIM NÃO

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SAO BENTO CPF/CNPJ 06.214.258/0001-77 Insc Municipal
Endereço PRACA DA MATRIZ,185 - CENTRO, SAO BENTO/MA - CEP: 65235000
Telefone E-mail Tomador estrangeiro
NÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NBS 1.1301.20.00:Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito, exceto consultoria tributária
Serviço 1714 : ADVOCACIA.
Atividade 6911701 : SERVICOS ADVOCATICIOS
Descrição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA, COMPREENDENDO: AUDITORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE PAGAMENTOS; ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; BEM COMO A ORIENTAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE LEGAL E À EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DOS ATOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026. NOTA FISCAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. O DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG: 1611-X, CC:450502, FAVORECIDO: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.000,00	1	9.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e

Valor dos Serviços		Deduções		Acréscimos		Desc. Cond.		Desc. Incond.		Crédito		PIS	
R\$ 9.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções	Valor IBS Mun.	Valor IBS Estadu.	Valor CBS						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 81,00						
Base de Cálculo		Alíquota		ISS	ISS Retido	Total das Ret.	Valor Líquido						
R\$ 9.000,00		2,00 %		R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00						

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço | Chave de Acesso:

Número da Nota 2026000000026 Recebi da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.
Código de Verificação OHXL-P43X Consulte a autenticidade no site <https://chapadinhã.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

Secretaria Municipal de Fazenda

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 59

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****IDENTIFICAÇÃO DA NOTA**

Chave de Acesso da NFS-e

2103208121083592800014020260000000272605000000027

Número da Nota	Data de Emissão	Competência	Número da DPS	Série DPS	Data de Emissão DPS
2026000000027	07/05/2026 14:42:14	05/2026	2026000000027	900	07/05/2026 14:42:14

Número da Nota
2026000000027Código de Verificação
T2Y7-7MDJ**TRIBUTAÇÃO**

Tributação	Local de Tributação	Local da Prestação	Natureza da Operação	Cod. Benefício Fiscal
TRIBUTÁVEL	LOCAL DO PRESTADOR	CHAPADINHA/MA	EXIGIVEL	
Incidência	Município de Incidência	ISS Retido	Responsável pela retenção	Exigibilidade do ISS
SIM	CHAPADINHA	NÃO		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA SEBASTIÃO ARCHER 1087 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.500-000 - CHAPADINHA/MA

CPF/CNPJ

10.835.928/0001-40

Insc Municipal

455

Insc Estadual

Telefone

9884440844

E-mail

josivaldo@josivaldolopes.com.br

Opt. Simples

SIM

Indicador de MEI

NÃO

Natureza Jurídica

Regime Especial de Tributação

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - CAMARA MUNICIPAL

Endereço

TRAVESSA OTAVIANO RIBEIRO,SN - CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS/MA - CEP: 65180000

CPF/CNPJ

12.567.418/0001-64

Insc Municipal

Telefone

E-mail

atendimentoabcontabil@gmail

Tomador estrangeiro

NÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**NBS** 1.1301.20.00:Serviços de representação e consultoria jurídica em outras áreas do direito, exceto consultoria tributária**Serviço** 1714 : ADVOCACIA.**Atividade** 6911701 : SERVICOS ADVOCATICIOS**Descrição** Descrição:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, EM APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, CONTRATADOS COM A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CPNJ: 10.835.928/0001-40, NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 009/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2026, NOTA FISCAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE ISS, O DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG: 1611-X, CC: 450502, FAVORECIDO: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**ITENS DA NOTA**

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.900,00	1	7.900,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA**VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFS-e**

Valor dos Serviços		Deduções	Acréscimos	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Crédito	PIS
R\$ 7.900,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções	Valor IBS Mun.	Valor IBS Estadu.	Valor CBS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,90	R\$ 0,00	R\$ 71,10
Base de Cálculo		Alíquota	ISS	ISS Retido	Total das Ret.	Valor Líquido	
R\$ 7.900,00		2,00 %	R\$ 158,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00	

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço | Chave de Acesso: 21032081210835928000140202600000002726050000000274

Número da Nota

2026000000027

Código de Verificação

T2Y7-7MDJ

Recebi da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços contantes nessa NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS.

Consulte a autenticidade no site <https://chapadinho.portalpublico.net> ou atraves da leitura do QRCode.



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02228	12/06/26 15:00:11	12/06/26 15:00:11	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Corridos)	12/07/26 23:59:59	12/07/26 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 12/06/2026 às 15:00
Código de validação: bc813bc8-e7fe-4b54-ba43-3369e7508b69
Token: N75NFWKS

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Eu, **EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente na condição de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA;

II – é compatível com o equilíbrio fiscal do ente, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na LDO;

III – encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária, com dotação suficiente para sua execução, conforme classificação abaixo indicada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

IV – não implicará aumento de despesa obrigatória de caráter continuado sem a correspondente estimativa de impacto e indicação de fonte de custeio, quando aplicável, observando-se os arts. 16 e 17 da LRF;

V – atende aos limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao controle da despesa pública e à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando o processo devidamente instruído com os documentos técnicos e financeiros necessários à comprovação da regularidade da despesa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Coelho Neto/MA, 12 de junho de 2026.



EMANUELLE

OLIVEIRA

RAMOS:97041637

387

Assinado de forma digital
por EMANUELLE OLIVEIRA

RAMOS:97041637387

Dados: 2026.06.12

14:59:46 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02234	12/06/26 16:05:32	12/06/26 16:05:32	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Andressa Natália Ferreira Azevedo	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 19/06/26 23:59:59	Prazo prudencial: 19/06/26 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Encaminhamento dos autos para análise preliminar.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 12/06/2026 às 16:05
Código de validação: 78ab5724-fe0e-4a01-8beb-6d0761d0e804
Token: G4NK560M



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02246	15/06/26 11:30:12	15/06/26 11:30:12	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/06/26 23:59:59	Prazo prudencial: 29/06/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 15/06/2026 às 11:30
Código de validação: 4675a425-e9a2-4d15-a7b5-127b8fa6ef67
Token: P3MOU7EB



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02268	17/06/26 16:16:00	17/06/26 16:16:00	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
90 Dias (Úteis)	26/10/26 23:59:59	22/10/26 23:59:59	Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
004/2025/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 17/06/2026 às 16:16
Código de validação: 787653c0-cc28-4153-8cee-48c5612d22fe
Token: OVDXZGGV

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:97041637
387

Assinado de forma digital
por EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.06.17 11:29:06
-03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 004/2025

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com autorização da Secretária responsável, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, na qualidade de Ordenadora de Despesas, apresenta o presente processo administrativo visando à contratação da empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **10.835.928/0001-40**, para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

A contratação tem por objetivo assegurar suporte técnico-jurídico especializado à SEMASC, com atuação consultiva e preventiva voltada à orientação jurídica sobre a correta execução dos recursos e programas socioassistenciais vinculados ao SUAS, conformidade dos atos administrativos, análise de riscos, acompanhamento dos procedimentos de gestão, apoio à fiscalização e prevenção de impropriedades na execução dos serviços, benefícios, projetos e programas da política municipal de assistência social.

Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza técnica e especializada dos serviços de assessoria jurídica, de caráter predominantemente intelectual, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 72, incisos VI e VII, da mesma legislação, faz-se necessária a apresentação dos elementos que justificam a presente contratação, notadamente: a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, considera-se notória especialização a qualidade do profissional ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em análise, os serviços pretendidos possuem natureza técnico-jurídica, consultiva e preventiva, voltados à orientação da Administração quanto à execução dos recursos e programas socioassistenciais vinculados ao SUAS, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, à mitigação de riscos e ao aperfeiçoamento da governança da política municipal de assistência social, sem substituição das competências legais dos agentes públicos e sem delegação de atos decisórios privativos da Administração.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e especializada da assessoria jurídica em controle interno aplicado à gestão do SUAS, bem como a necessidade de atuação qualificada em matéria de execução, fiscalização, conformidade jurídica e controle preventivo dos recursos e programas socioassistenciais, verifica-se a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

II - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição caracteriza-se quando a natureza do serviço a ser contratado exige conhecimentos técnicos especializados, experiência profissional, metodologia própria e relação de confiança técnico-institucional, de modo que a escolha do prestador não possa ser realizada exclusivamente com base em critérios objetivos de comparação entre propostas.

No caso em análise, o objeto consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico

preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento jurídico aplicado à Administração Pública, domínio das normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, compreensão das exigências dos órgãos de controle, capacidade de análise de riscos administrativos e aptidão para orientar preventivamente a gestão municipal quanto à legalidade, legitimidade, eficiência e conformidade dos atos praticados com recursos vinculados à assistência social.

A prestação dos serviços não se limita à execução de atividades padronizadas ou meramente operacionais. Ao contrário, exige análise técnica individualizada das situações concretas submetidas à apreciação da contratada, emissão de orientações consultivas, elaboração de manifestações jurídicas preventivas, apoio à estruturação de fluxos de controle e suporte à tomada de decisões administrativas com maior segurança jurídica.

Essas características tornam inviável a competição entre potenciais prestadores por critérios puramente objetivos, uma vez que a qualidade da execução está diretamente vinculada à qualificação intelectual, à experiência, à metodologia de trabalho e à especialização do profissional ou sociedade contratada.

Dessa forma, considerando a natureza singular da necessidade administrativa, bem como a exigência de contratação de sociedade com qualificação técnica compatível com o objeto pretendido, resta caracterizada a inviabilidade de competição, autorizando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte jurídico consultivo e preventivo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, especialmente no que se refere à execução, fiscalização e conformidade jurídica dos recursos,

programas, serviços, benefícios e projetos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A gestão dos recursos e programas socioassistenciais exige a adoção de mecanismos permanentes de controle, prevenção de riscos, padronização de procedimentos, rastreabilidade dos atos administrativos e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à política pública de assistência social. Nesse contexto, a ausência de assessoramento jurídico especializado pode ocasionar fragilidades na instrução processual, falhas de conformidade, inconsistências documentais, riscos de glosas, responsabilização de agentes públicos e questionamentos pelos órgãos de controle.

A atuação preventiva pretendida permitirá à SEMASC contar com orientação jurídica especializada na análise de atos administrativos, fluxos internos, execução de recursos vinculados, procedimentos de fiscalização, acompanhamento dos programas socioassistenciais e adoção de medidas saneadoras, contribuindo para o aprimoramento do controle preventivo e para o fortalecimento da segurança jurídica das decisões administrativas.

Além disso, os serviços a serem contratados contribuirão para a melhoria da eficiência administrativa, para a mitigação de riscos de irregularidades e para o aperfeiçoamento das práticas de controle interno no âmbito da assistência social, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, proporcionando suporte jurídico especializado e fortalecendo a conformidade dos atos de gestão dos recursos e programas socioassistenciais.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, decorre da verificação de que a referida sociedade possui experiência e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação,

notadamente em serviços jurídicos relacionados à Administração Pública, controle interno, suporte preventivo à gestão e orientação jurídica voltada à conformidade dos atos administrativos.

Conforme verificado durante a fase de instrução do processo, a sociedade apresenta atuação compatível com a natureza da demanda, demonstrando capacidade técnica para prestar suporte jurídico consultivo e preventivo quanto à execução, fiscalização, análise de riscos, controle de legalidade e conformidade jurídica dos recursos e programas socioassistenciais vinculados ao SUAS.

A contratação pretendida exige prestador com conhecimento específico sobre gestão pública municipal, controle interno, responsabilização de agentes públicos, atuação dos órgãos de controle, conformidade administrativa e execução de recursos vinculados à política de assistência social, aspectos diretamente relacionados à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Além disso, a sociedade indicada apresenta notória especialização na área, evidenciada por sua atuação profissional em serviços jurídicos voltados à Administração Pública e ao suporte preventivo à gestão, o que permite inferir que possui condições técnicas adequadas para atender satisfatoriamente ao objeto pretendido.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, bem como a necessidade de sociedade com experiência compatível, qualificação jurídica e capacidade de atuação preventiva, verifica-se que a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresenta as condições necessárias para atender às necessidades da Administração.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação leva em consideração a proposta comercial apresentada pela futura contratada, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, bem como os

documentos comprobatórios de contratações anteriores e notas fiscais emitidas pela empresa em serviços de natureza semelhante.

Conforme proposta comercial apresentada, a empresa ofertou o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

A análise da documentação encaminhada demonstra que o valor proposto encontra respaldo em serviços anteriormente prestados pela própria empresa a outros entes públicos, cujas notas fiscais comprovam a execução de objetos correlatos, envolvendo assessoria jurídica, consultoria técnica, orientação ao controle interno, apoio à conformidade administrativa, suporte jurídico preventivo à gestão pública e assessoria jurídica vinculada à execução de políticas públicas setoriais.

Verifica-se, ainda, que os valores constantes das notas fiscais apresentadas variam conforme o escopo, a complexidade, a abrangência institucional e as condições específicas de cada contratação, havendo registros de serviços correlatos em valores mensais inferiores e superiores ao ora proposto, o que demonstra que o preço ofertado se encontra dentro de parâmetro compatível com a prática comercial da própria futura contratada.

Além disso, observa-se que o valor proposto guarda compatibilidade com a natureza técnica e especializada do objeto, com o prazo de execução de 12 (doze) meses e com a necessidade de suporte jurídico preventivo voltado à conformidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Dessa forma, considerando a proposta apresentada, os documentos fiscais comprobatórios, a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a compatibilidade do valor com contratações similares realizadas pela própria empresa, conclui-se que o valor mensal de R\$ 7.000,00 e o valor global de R\$ 84.000,00 mostram-se compatíveis, razoáveis e

adequados ao objeto pretendido, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, quanto à necessidade de justificativa do preço nas contratações diretas.

Assim, o preço apresentado revela-se razoável e adequado ao objeto pretendido, demonstrando compatibilidade com a natureza dos serviços técnicos especializados a serem executados e com os valores praticados pela futura contratada em serviços de mesma natureza ou natureza semelhante.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público.

Restou demonstrado que a contratação encontra amparo na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como que foram observadas as exigências previstas no art. 72 da referida lei, especialmente quanto à caracterização da inviabilidade de competição, à razão da escolha do fornecedor e à justificativa do preço.

Dessa forma, estando devidamente justificada a contratação, encaminham-se os autos para as providências cabíveis

Coelho Neto/MA, 17 de junho de 2026.

**EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:9704
1637387**

Assinado de forma
digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.06.17
11:26:17 -03'00'

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria nº 004/2025 – CC

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237”**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65077-200, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, e no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, firma nesta oportunidade o presente instrumento para **QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, na Rua Sebastião Archer, nº 1087, Sala 4-A, Centro, Chapadinha - MA CEP 65500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Chapadinha (MA), 09 de março de 2026.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2026 11:21 SOB Nº 20260002960.
PROTOCOLO: EM 12/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605123623. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA237.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DANIEL BLUME
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2026
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237)

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Juritis, Qd. 12, n.º 05, sala 14, Olho D'Água, CEP 65.066-022, São Luís (MA), devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **QUARTA ALTERAÇÃO SEGUIDA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, o contrato social da sociedade passa a ter, consolidada, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O objeto do contrato será a sociedade unipessoal de advocacia que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e sede na cidade de São Luís, Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

Parágrafo único: Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes a profissão, nos ramos do direito civil, financeiro, orçamentário, tributário e administrativo (controle interno).

Cláusula 3ª. Os serviços inerentes a advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos pelo titular ou por intermédio de advogados empregados ou associados, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

Cláusula 4ª. Ao titular é permitido exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado, tendo iniciado em 04 de maio de 2009.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. O titular responde por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

Cláusula 7ª. Havendo danos causados a clientes, o titular ficará, subsidiária e ilimitadamente responsável pelas ações e omissões praticadas no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 8ª. Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo da sociedade, o titular ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros na medida do prejuízo provocado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª. O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que se divide num total de 1.500 cotas, num valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A administração da sociedade caberá ao titular acima qualificado **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de administração, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos

públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único: Os atos comuns ao exercício da advocacia poderão ser praticados pelo titular ou procuradores nomeados para tal fim.

3

DA NULIDADE DOS ATOS

Cláusula 11ª. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que o titular, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 12ª. O titular poderá fazer retiradas *pro labore*, as quais entrarão no computo das Despesas Gerais.

DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

Cláusula 13ª. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que ao final de cada ano, levantar-se-á o balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, serão atribuídos ao titular.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Parágrafo terceiro: Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, 31 de dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Caso haja utilização do capital social, o titular suportará a sua reposição.

DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU OUTROS EVENTOS

Cláusula 15ª. Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Os honorários advocatícios percebidos pelo titular reverterão em benefício da sociedade, salvo quando exercer a profissão de forma particular.

Cláusula 17ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 18ª. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O sócio retirante e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 23 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 10:01 SOB Nº 20240007540.
PROTOCOLO: EM 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416839030. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA5338.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2024
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **2026**

Nº 363/2026

Insc. Municipal
 455-3

CNPJ
 10.835.928/0001-40

Data da Constituição
 04/05/2009

Nome/Razão Social
 JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Início

Denominação Comercial
 JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Natureza Jurídica
 SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
 6911701-SERVICOS ADVOCATICIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 RUA SEBASTIÃO ARCHER

Número
 1087

Complemento
 SALA 4-A

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
 03/12/2014 31/12/2026

Código de Autenticação
 Q4S3-QOYK

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 19 de março de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/03/2026 10:13:06

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.835.928/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R DOS MACARICOS	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 65.077-200	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDOLOPES@JOSIVALDOLOPES.COM.BR		TELEFONE (98) 3302-5888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **16:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.835.928/0001-40

NOME EMPRESARIAL:
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAPITAL SOCIAL:
R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2025 às 16:37 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág. 84



16/06/2026 15:41:15
USUÁRIO:ITALO

* Certidão Autorizada

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1246/2026 AUTENTICAÇÃO:QUG4-QUMG

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J OLIVEIRA LOPES**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **03.087.941/0001-00**, situada à **R SEBASTIAO ARCHER, 1087 SALA 4B CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, no entanto, ressalta-se que a empresa em questão, possui parcelamento. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CHAPADINHA-MA, 16/06/2026.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág. 85



16/06/2026 15:42:23
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1247/2026

AUTENTICAÇÃO:ET6U-ITW9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **03.087.941/0001-00**, situada neste Cidade, **R SEBASTIAO ARCHER, 1087 SALA 4B CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/09/2026**.

CHAPADINHA-MA, 16/06/2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.835.928/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:23:39 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **EDCA.424A.4503.3BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 10.835.928/0001-40 Período 16/06/2025 a 16/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
9D21.870F7EF0.8F08	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 21:52:55	07/09/2026	Válida
538B.95D7.95F4.783D	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:45:22	07/09/2026	Válida
EDCA.424A.4503.3BC0	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 06:23:39	07/09/2026	Válida
D347.00EE.D919.4D23	Positiva com efeitos de negativa	09/09/2025 - 09:58:50	08/03/2026	Expirada

Exibir: 5 1-4 de 4 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056027/26

Data da Certidão: 02/06/2026 09:24:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10835928000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Estado do
Maranhão**Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 056027/26**Data de Validade:** 31/08/2026**Data de Emissão:** 02/06/2026 09:24:31**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 10835928000140**Razão Social:**

Nova Consulta

Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054801/26

Data da Certidão: 11/03/2026 09:42:55

CPF/CNPJ 10835928000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito***Secretaria da Fazenda***Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 054801/26**Data de Validade:** 09/06/2026 09:42:55**Data de Emissão:** 11/03/2026 09:42:55**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 10835928000140**Razão Social:**[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 1949772/2026

Expedição: 09/01/2026, às 11:30:37

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

10.835.928/0001-40

* Informe o número e ano da Certidão:

1949772

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 4814878/2026

Expedição: 23/01/2026, às 09:50:12

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

10.835.928/0001-40

* Informe o número e ano da Certidão:

4814878

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1087 SALA 4-A/ CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052403001572128850

Informação obtida em 08/06/2026 13:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 2.2](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/05/2026	24/05/2026 a 22/06/2026	2026052403001572128850
05/05/2026	05/05/2026 a 03/06/2026	2026050522371572128860
16/04/2026	16/04/2026 a 15/05/2026	2026041621161572128827
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032803401572128873
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030903001572128850
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021820241572128800
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013005081572128885
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011103431572128806
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122308341572128823
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120410331572128868
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503191572128806
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102704371572128840
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822191572128814
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907101572128803
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083103341572128808
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205281572128850
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072407311572128880
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503261572128835
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606221572128853
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805161572128840
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905081572128804
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003191572128875
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040121411572128899
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031323551572128818
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203191572128801
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322081572128877
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503541572128866
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705051572128806
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802541572128861
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903551572128869
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109301572128875

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2026.05/CLHO-00215 - Pág 99
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203411572128815
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321511572128881
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408401572128834
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621301572128829
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802261572128804
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907101572128826
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020131572128870

Resultado da consulta em 16/06/2026 10:32:51

Voltar



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

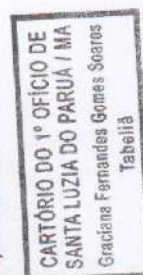
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Luzia do Paruá (MA), atesta para os devidos fins que a empresa GALVÃO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, situada a Rua Juritis, 05, Qd.12 Sl 14 Olho d'Água – Prq. Atlântico, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo orientações, inclusive por meio de pareceres, para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais, aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e aplicação dos recursos municipais segundo as regras legais e instruções dos órgãos de Controle Interno e Externo do Município, e que tais serviços foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de dezembro de 2015.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

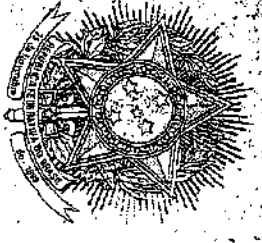
Adelson Silva Moreira
Secretário de Administração



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Adelson Silva Moreira
() por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé.

Santa Luzia do Paruá / MA

22/12/15
Margareth Leão Pereira Reis
Escritor(a) Autorizada

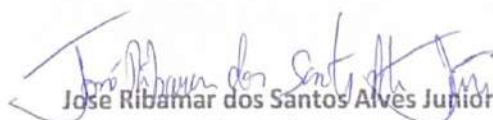
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - O A B - O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário no Conselho, pondo de identidade ativa para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 11.07.94)	Anotações Gerais ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL Conselho Seccional do Maranhão Inscrição Nº 5308 Nome JOSINALDO OLIVEIRA LOPES Filiação JOSÉ GONÇALVES LOPES Mãe MARIA JOSÉ OLIVEIRA LOPES Naturalidade CIMA D'ÁGUA, MA Data de Nascimento 04/05/1975 Nacionalidade BRASILEIRA Data de Colação de Grau 23/04/1999 Data do Compromisso na O.A.B. 17/01/2003 Data da Expedição 17/01/2003 Assinatura <i>[Assinatura]</i> Ranquino Ferreira Marques Presidente 2
---	--



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Juritis, nº 05, Qd. 12, Sala 14, Olho D'Água – Parque Atlântico, prestou, no exercício de 2023, serviços de Assessoria e Consultoria de controle interno para a Câmara Municipal de Coelho Neto.

Coelho Neto (MA), 09 de novembro de 2023.


José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara

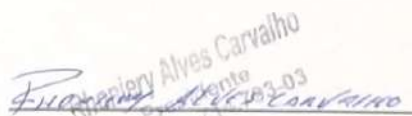


CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928.0001/40, com sede na rua juritis, n º 05, Bairro: Parque Atlantico, CEP: 65.066-022, São Luís –MA, prestou, no exercício de 2021, serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara municipal de Bom Jardim, Maranhão.

Bom Jardim (MA), 22 de Dezembro 2021.


Rhonery Alves Carvalho
Presidente da Câmara

Rhonery Alves Carvalho
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2024** da sociedade denominada **“JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** CNPJ **10.835.928/0001-40** inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB 237** desde **04 de maio de 2009** foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2025.010106-6, ID#11924895**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº**170/2016**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.010106-6 - ID#11925231 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11925231

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/07/2025, às 10:44. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 16/07/2025, às 12:24. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1192-5231-A1**.

Livro Diário

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo Serviços advocatícios

Endereço Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento CASA A

Bairro PONTA DO FAROL

Município SAO LUIS

Estado MA

Inscrição no CNPJ 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....

Registro na OAB/MA..... 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal..... 98217271

SAO LUIS, 31/12/2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 16:59:25 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por
Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:09:07 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 12, referente ao exercício de 2024, contendo 47 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, pertence à sociedade "JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 237. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando a sociedade em pleno funcionamento desde 04 de maio de 2009.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.683.507,30D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	288.691,96D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	11.222,06D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.261,09D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.261,09D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.960,97D
525	1.1.1.03.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP	7.960,97D
12	1.1.2	CLIENTES	235.515,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	235.515,90D
529	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA	15.000,00D
531	1.1.2.01.004	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	9.000,00D
532	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	28.000,00D
533	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	27.000,00D
536	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.815,90D
541	1.1.2.01.014	CAMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU	6.000,00D
547	1.1.2.01.020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	33.000,00D
548	1.1.2.01.021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	12.000,00D
549	1.1.2.01.022	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	16.000,00D
550	1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	17.000,00D
551	1.1.2.01.024	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	12.000,00D
552	1.1.2.01.025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR	13.000,00D
553	1.1.2.01.026	MUNICÍPIO DE MIRADOR - CÂMARA MUNICIPAL	20.700,00D
576	1.1.2.01.030	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA	16.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	38.775,30D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	38.775,30D
43	1.1.3.08.015	ISS RECUPERAR	38.775,30D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.178,70D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	3.178,70D
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - VIDA EMPRESA	3.178,70D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.394.815,34D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.381.022,01D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	25.287,55D
559	1.2.2.01.001	QUOTAS DE CONSÓRCIO	25.287,55D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.355.734,46D
557	1.2.2.04.002	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - B B A A CONSULTORIA	411.467,80D
558	1.2.2.04.003	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - J OLIVEIRA LOPES	944.266,66D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	13.793,33D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.694,22D
560	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.694,22D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	50.854,67C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.132,46C
561	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	11.722,21C
149	2	PASSIVO	1.683.507,30C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	135.281,36C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.579,86C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	1.579,86C
581	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - CHEQUE ESPECIAL	1.579,86C
164	2.1.3	FORNECEDORES	48.025,40C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	48.025,40C
506	2.1.3.01.002	CARTÃO DE CRÉDITO VISA	48.025,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	67.543,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	67.543,40C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	67,543,40C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.354,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.354,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.354,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.778,70C
203	2.1.6.03	ALUGUÉIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	13.600,00C
567	2.1.6.03.001	ALUGUÉIS A PAGAR	13.600,00C
205	2.1.6.05	SEGUROS	3.178,70C
566	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	3.178,70C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	478.487,43C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	478.487,43C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	331.017,04C
563	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - J. OLIVEIRA LOPES	52.426,55C
564	2.2.1.01.002	BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	180.671,37C
565	2.2.1.01.003	BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE	97.919,12C
232	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147.470,39C
568	2.2.1.09.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RELP	114.194,95C
584	2.2.1.09.005	PARCELAMENTO DE ISS	33.275,44C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.069.738,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.738,51C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.738,51C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	842.993,07C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	136.745,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1,683.507,30 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)

SAO LUIS, 15 de Julho de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:01:31 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:11:24 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA				
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.105.100,00	1.105.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(67.543,40)	(67.543,40)
RECEITA LÍQUIDA				1.037.556,60
LUCRO BRUTO				1.037.556,60
DESPESAS OPERACIONAIS				(327.472,60)
DESPESAS COM VENDAS				
570	3.2.1.03.001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.866,83)	(1.866,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.486,00)	
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.326,67)	
521	3.2.2.01.012	VALE ALIMENTAÇÃO	(17,00)	
585	3.2.2.01.017	DESPESA COM VIAGEM	(160.953,10)	
593	3.2.2.01.018	DESPESA COM TREINAMENTO DE PESSOAL	(33.884,36)	
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(23.000,00)	
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(2.573,50)	
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	(22.292,67)	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(11.519,18)	
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	(3.704,94)	
358	3.2.2.04.005	SEGUROS DIVERSOS	(4.509,50)	
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.863,49)	
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(780,88)	
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.918,24)	
366	3.2.2.04.013	DESPESAS COM SOFTWARE	(1.195,00)	
571	3.2.2.04.016	MATERIAIS DE CONSUMO	(8.427,08)	
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	(1.779,90)	
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	(206,92)	
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(30.167,34)	(325.605,77)
RECEITAS FINANCEIRAS				
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	138,05	138,05
RESULTADO OPERACIONAL				710.222,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL				710.222,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				710.222,05

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:02:18 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:12:16 -03'00'

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.



Sociedade de advogados: **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Folha: 45
CNPJ: 10.835.928/0001-40 Nº livro: 0012
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

Rua DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

- Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Serviços Advocáticos.
- Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1002/2021.
- Nota 3 - Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.
- Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
A empresa não possui contingências passivas.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por JOSIVALDO
OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:03:02 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:13:16 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	288.691,96 + 0,00	0,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.281,36 + 478.487,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	288.691,96	2,13
	Passivo Circulante	135.281,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	11.222,06	0,08
	Passivo Circulante	135.281,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.683.507,30	2,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.281,36 + 478.487,43	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.105.100,00	0,66
	Ativo	1.683.507,30	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	710.222,05	0,68
	Receita Líquida de Vendas	1.037.556,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	710.222,05	0,42
	Ativo	1.683.507,30	

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:03:47 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:14:44 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.

Livro Diário

Número: 12

Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento: CASA A

Bairro: PONTA DO FAROL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal.....: 98217271

SAO LUIS, 31/12/2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:04:38 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por
Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:15:46 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o presente Livro Diário nº 12, referente ao exercício de 2024, contendo 47 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, pertence à sociedade "JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 237. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando a sociedade em pleno funcionamento desde 04 de maio de 2009.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11924895

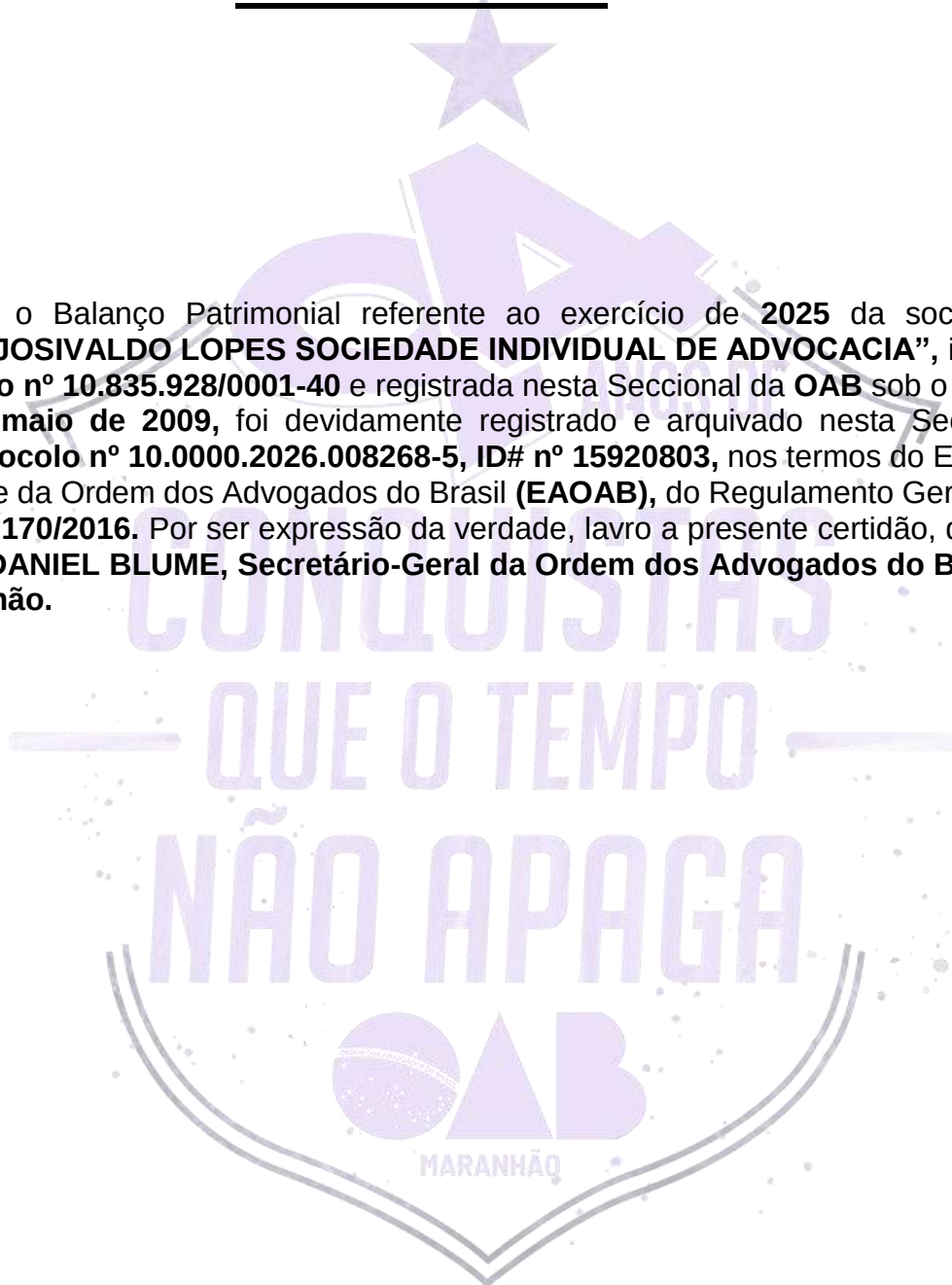
Livros contábeis - pags. 1-47



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/07/2025, às 10:35. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 16/07/2025, às 12:24. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1192-4895-CD**.

CERTIDÃO

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de **2025** da sociedade denominada “**JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.835.928/0001-40** e registrada nesta Seccional da **OAB** sob o nº **237** desde **04 de maio de 2009**, foi devidamente registrado e arquivado nesta Seccional conforme **Protocolo nº 10.0000.2026.008268-5, ID# nº 15920803**, nos termos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (**EAOAB**), do Regulamento Geral e do Provimento nº **170/2016**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Maranhão**.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15920906

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/06/2026, às 14:45. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 10/06/2026, às 15:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1592-0906-C3**.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.560.521,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	427.827,83D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.236,29D
4	1.1.1.01	CAIXA	5.806,71D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.806,71D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	18.429,58D
525	1.1.1.03.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP	18.377,89D
11	1.1.1.03.003	BB RENDE FÁCIL	51,69D
12	1.1.2	CLIENTES	356.345,12D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	356.345,12D
529	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA	15.000,00D
531	1.1.2.01.004	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	9.000,00D
532	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	14.000,00D
533	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	13.500,00D
536	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.815,90D
541	1.1.2.01.014	CAMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU	6.000,00D
543	1.1.2.01.016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	13.000,00D
546	1.1.2.01.019	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	7.900,00D
547	1.1.2.01.020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	33.000,00D
548	1.1.2.01.021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	12.000,00D
549	1.1.2.01.022	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	16.000,00D
550	1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	17.000,00D
551	1.1.2.01.024	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	12.000,00D
552	1.1.2.01.025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR	13.000,00D
553	1.1.2.01.026	MUNICÍPIO DE MIRADOR - CÂMARA MUNICIPAL	20.700,00D
576	1.1.2.01.030	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA	18.000,00D
597	1.1.2.01.034	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	31.507,60D
598	1.1.2.01.035	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	47.350,64D
599	1.1.2.01.036	FUNDO MUNICIPAL SAUDE HUMBERTO DE CAMPOS	4.570,98D
600	1.1.2.01.037	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIPAVA DO GRAJÁU	42.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	41.278,50D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	41.278,50D
43	1.1.3.08.015	ISS RECUPERAR	41.278,50D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.967,92D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.967,92D
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - VIDA EMPRESA	5.967,92D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.132.693,74D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	2.122.818,65D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	34.629,88D
559	1.2.2.01.001	QUOTAS DE CONSÓRCIO	34.629,88D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.088.188,77D
557	1.2.2.04.002	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - B B A A CONSULTORIA	393.467,80D
558	1.2.2.04.003	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - J OLIVEIRA LOPES	1.694.720,97D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	9.875,09D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.694,22D
560	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.694,22D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	54.772,91C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.393,46C
561	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	12.379,45C
149	2	PASSIVO	2.560.521,57C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	66.320,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	44.502,11C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	44.502,11C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
506	2.1.3.01.002	CARTÃO DE CRÉDITO VISA	44.502,11C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.818,84C
203	2.1.6.03	ALUGUÉIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	13.600,00C
567	2.1.6.03.001	ALUGUÉIS A PAGAR	13.600,00C
205	2.1.6.05	SEGUROS	8.218,84C
566	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	8.218,84C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	536.310,51C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	536.310,51C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	89.012,76C
564	2.2.1.01.002	BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	66.248,43C
565	2.2.1.01.003	BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE	22.764,33C
232	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	447.297,75C
583	2.2.1.09.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	427.634,99C
584	2.2.1.09.005	PARCELAMENTO DE ISS	19.662,76C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.957.890,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867.890,11C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867.890,11C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.309.987,49C
601	2.3.5.01.006	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	442.097,38D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.560.521,57 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:43:32 -03'00'
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:13 -03'00'
MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.943.400,40	<u>1.943.400,40</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(28.437,71)	<u>(28.437,71)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.914.962,69</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.914.962,69</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(170.525,42)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA COM VIAGEM	(40.144,63)	
DESPESA COM TREINAMENTO DE PESSOAL	(6.208,99)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(19.800,00)	
TAXAS DIVERSAS	(620,00)	
MULTAS DE MORA	25.794,52	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.119,31)	
TELEFONE E INTERNET	(2.974,21)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(2.432,67)	
SEGUROS DIVERSOS	(8.286,99)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.998,24)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.285,10)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(54.070,78)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.918,24)	
REPRODUÇÕES E ENCADERNAÇÕES	(331,75)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(5.102,40)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(44.026,63)	<u>(170.525,42)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	101,74	<u>101,74</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.744.539,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.744.539,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.744.539,01</u>

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:43:07 -03'00'
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:36 -03'00'
MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.



Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição: 10.835.928/0001-40
Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	427.827,83 + 0,00	0,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.320,95 + 536.310,51	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	427.827,83	6,45
	Passivo Circulante	66.320,95	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	24.236,29	0,37
	Passivo Circulante	66.320,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.560.521,57	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.320,95 + 536.310,51	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.943.400,40	0,76
	Ativo	2.560.521,57	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.744.539,01	0,91
	Receita Líquida de Vendas	1.914.962,69	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.744.539,01	0,68
	Ativo	2.560.521,57	

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:42:42 -03'00'
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:59 -03'00'
MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.

Sociedade de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**
advogados: **ADVOCACIA**
CNPJ: 10.835.928/0001-40
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

Folha: 1
Número livro: 0013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Serviços Advocatícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1002/2021.

Nota 3 - Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui contingências passivas.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:42:16 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334

Assinado de forma digital por MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:41:36 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15920803

Balço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/06/2026, às 14:41. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 10/06/2026, às 15:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1592-0803-FE**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/06/2026

Nº da certidão: 12602497517

Data de validade: 08/08/2026

Código de Validação: 9ee85572f8

NOME: Josivaldo Lopes

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR2026.05/G/LHO-00215 - Pág 126

NOME
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5338 OAB MA

CPF
718.366.833-91

DATA NASCIMENTO
04/05/1975

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES LOPES

MARIA JOSE OLIVEIRA
LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00001513561

VALIDADE
09/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
31/05/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/12/2016

Luizana Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

18409173547
MA034156461

DETRAN - MA (MARANHÃO)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Acher, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, neste ato representada por seu titular, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento para participar de licitações ou contratar com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Declara, ainda, que:

I – Não possui sócio, administrador ou representante legal que se enquadre em qualquer das vedações estabelecidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

II – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as exceções legalmente previstas;

III – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

IV – Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou





Josivaldo LOPES
Sociedade Individual de Advocacia

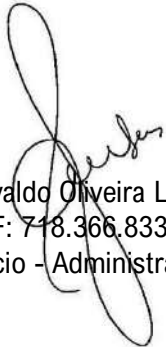


contratação com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Atenciosamente,

Chapadinha - MA, em 02 de junho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado





Josivaldo Lopes
Sociedade Individual de Advocacia



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

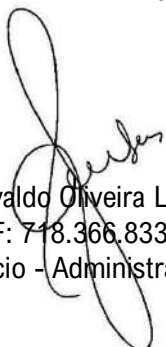
A empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Acher, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, projeto básico e demais documentos que instruem o procedimento.

Declara, ainda, que possui habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e, quando aplicável, qualificação econômico-financeira compatíveis com o objeto da contratação, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Atenciosamente,

Chapadinha - MA, em 02 de junho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 748.366.833-91
Sócio - Administrado





Josivaldo Lopes
Sociedade Individual de Advocacia



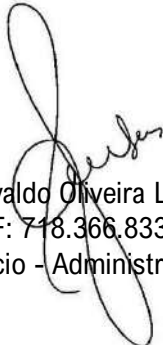
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Acher, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Atenciosamente,

Chapadinha - MA, em 02 de junho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

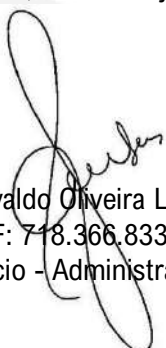
A empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Acher, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que **cumpr** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que se compromete a manter, durante toda a execução contratual, quando aplicável, o cumprimento da legislação pertinente à matéria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Atenciosamente,

Chapadinha - MA, em 02 de junho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

Brasileira

04 de maio de 1975

naturalidade

Maranhense

identidade n.^o

1602858 SSPMA

o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luis (Ma).

30

de

abril

de 19 99

Reciter

Paula Frassinetti da Silva Sany
Pro-Reitor de Graduação

Amalio Oliveira Lopes
Diplomado

CURSO DE DIREITO - Decreto Federal
nº 24.135 de 28.11.1947 - Publicado no
D.O.U. em 28.11.1947.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	
Diploma Registrado Sob o nº. <u>23.980</u>	
Livro nº. <u>56</u>	Fol. nº. <u>20.914</u>
em <u>10/05/99</u> , Processo nº. <u>205/99-34</u>	
Art. 27 da Lei nº. 5540/68.	
<i>Dayse Maria Mendes Moreira</i>	
Dayse Maria Mendes Moreira - Mat. 4837-8	
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED	
VISTO: <i>Fátima</i>	
Prof.ª Maria de Fátima Oliveira Teixeira - 31.1	
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Org. Acadêmica - DEONC	

Prof. Doutor Othon de Carvalho Bastos
Reitor - Mat. 7427-6

007789

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237”**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65077-200, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, e no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, firma nesta oportunidade o presente instrumento para **QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, na Rua Sebastião Archer, nº 1087, Sala 4-A, Centro, Chapadinha - MA CEP 65500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Chapadinha (MA), 09 de março de 2026.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2026 11:21 SOB Nº 20260002960.
PROTOCOLO: EM 12/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605123623. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA237.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DANIEL BLUME
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2026
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237)

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Juritis, Qd. 12, n.º 05, sala 14, Olho D'Água, CEP 65.066-022, São Luís (MA), devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **QUARTA ALTERAÇÃO SEGUIDA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, o contrato social da sociedade passa a ter, consolidada, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O objeto do contrato será a sociedade unipessoal de advocacia que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e sede na cidade de São Luís, Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

Parágrafo único: Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes a profissão, nos ramos do direito civil, financeiro, orçamentário, tributário e administrativo (controle interno).

Cláusula 3ª. Os serviços inerentes a advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos pelo titular ou por intermédio de advogados empregados ou associados, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

Cláusula 4ª. Ao titular é permitido exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado, tendo iniciado em 04 de maio de 2009.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. O titular responde por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

Cláusula 7ª. Havendo danos causados a clientes, o titular ficará, subsidiária e ilimitadamente responsável pelas ações e omissões praticadas no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 8ª. Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo da sociedade, o titular ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros na medida do prejuízo provocado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª. O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que se divide num total de 1.500 cotas, num valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A administração da sociedade caberá ao titular acima qualificado **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de administração, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos

públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único: Os atos comuns ao exercício da advocacia poderão ser praticados pelo titular ou procuradores nomeados para tal fim.

3

DA NULIDADE DOS ATOS

Cláusula 11ª. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que o titular, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 12ª. O titular poderá fazer retiradas *pro labore*, as quais entrarão no computo das Despesas Gerais.

DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

Cláusula 13ª. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que ao final de cada ano, levantar-se-á o balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, serão atribuídos ao titular.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Parágrafo terceiro: Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, 31 de dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Caso haja utilização do capital social, o titular suportará a sua reposição.

DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU OUTROS EVENTOS

Cláusula 15ª. Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Os honorários advocatícios percebidos pelo titular reverterão em benefício da sociedade, salvo quando exercer a profissão de forma particular.

Cláusula 17ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 18ª. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O sócio retirante e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 23 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 10:01 SOB Nº 20240007540.
PROTOCOLO: EM 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416839030. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA5338.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2024
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que consta o **Livro Diário nº 13** referente ao exercício de **2025**, contendo **47 (quarenta e sete)** folhas, da sociedade **“JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, registrado sob o **Protocolo nº 10.0000.2026.008268-5**, ID# nº **15921231** inscrita desde **04 de maio de 2009**, em conformidade com o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), o Regulamento Geral e o Provimento nº **170/2016**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Maranhão**.

CONQUISTAS
— QUE O TEMPO —
NÃO APAGA





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15921406**Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/06/2026, às 15:01. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 10/06/2026, às 15:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1592-1406-89**.

Livro Diário

Número: 13 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento: CASA A

Bairro: PONTA DO FAROL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal.....: 98217271

SAO LUIS, 31/12/2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 13:54:55 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334

Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 13:55:26 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 13, referente ao exercício de 2025, composto por 47 (quarenta e sete) folhas eletrônicas, numeradas sequencialmente de 1 a 47, pertence à sociedade JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada nesta Seccional sob o nº 237. Certifico, ainda, que o referido livro encontra-se em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB. Declaro, por fim, que a sociedade encontra-se em regular e pleno funcionamento desde 4 de maio de 2009.



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.01.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	6.822,92
01/01/2025	1.1.1.01.001	1.2.2.04.002	Rcbto. BBAA	18.000,00
02/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.098,12
02/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
02/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	6,18
02/01/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.126,80
03/01/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 01/12	312,30
03/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 03/01 20:20 VICTOR EMANUEL DUTRA DE SO	1.000,00
03/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COMISSÃO FLAT - COBRANÇA REFERENTE 03/01/2025	750,00
03/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CAP GIRO DIGITAL - COBRANÇA REFERENTE 03/01/2025	750,00
03/01/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	19.123,04
03/01/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	Cap de Giro Digital - Empréstimo	25.000,00
03/01/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos Sefaz	179,00
03/01/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos Sefaz	179,00
03/01/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.706,66
06/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	14,40
06/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	150,04
06/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	136,40
06/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	170,00
06/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	86,00
06/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	100,00
06/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/01 19:35 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	500,00
06/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,95
06/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.161,79
06/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
06/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
07/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	200,00
07/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	31,00
07/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	95,00
07/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	84,97
07/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	240,02
07/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	220,00
07/01/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	239,00
07/01/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.237,32
07/01/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
07/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
07/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
07/01/2025	1.1.6.01.003	2.1.6.05.001	Apropriação BB Seg Empresarial	2.546,60
08/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	146,77
08/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	170,00
08/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,68
08/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	318,45
08/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
08/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
09/01/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	13.500,00
09/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 1042 P M de Barra do Corda	13.500,00
09/01/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1060 C M de Humberto Campos	7.900,00
09/01/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1061 P M de S João dos Patos	20.000,00
09/01/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1062 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
09/01/2025	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1063 P M de Barra do Corda	13.500,00
10/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	3,00
10/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	100,00

TRANSPORTE

160.688,93



Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 10.835.928/0001-40
Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	160.688,93
10/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	122,30
10/01/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	914,75
10/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.140,05
10/01/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1064 P M de São Bento	16.000,00
10/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,25
10/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,19
10/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
13/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	221,35
13/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	150,04
13/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	5,00
13/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	208,01
13/01/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/01 09:51 M4 PRODUTOS E SERVIÇOS S.A	1.407,44
13/01/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	284,66
13/01/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364920705 parc 22/24	2.309,37
13/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.585,87
13/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,25
13/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,82
13/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
14/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1031 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
14/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	213,34
14/01/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	22.227,62
14/01/2025	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 12/2024	1.354,00
14/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/01 13:35 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	2.500,00
14/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/01 19:02 LUIZA BARBOSA MILHOMEM	3.000,00
14/01/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Symplis Soluções	6.930,55
14/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,00
14/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
14/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.242,51
14/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	Ref. Rcbto. NFSe nº LABORATORIO GALDEZ	25.000,00
14/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,35
14/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,85
14/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
14/01/2025	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº Laboratório Galdez	25.000,00
15/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	145,16
15/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	104,00
15/01/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 06/32	5.588,11
15/01/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 05/32	1.618,00
15/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	7.455,27
15/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,34
15/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,18
15/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,40
15/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,14
15/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,21
16/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	180,00
16/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	201,03
16/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	143,00
16/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	13,99
16/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	538,02
16/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,12
16/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
17/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	447,40
17/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	63,49
17/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	260,01
			TRANSPORTE	302.289,67



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	302.289,67
17/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	236,50
17/01/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	18.992,60
17/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1061 P M de S João dos Patos	20.000,00
20/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	8,19
20/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	29,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	50,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	195,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	457,43
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	319,30
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	195,06
20/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	130,42
20/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	266,75
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	80,95
20/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	89,94
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	11,00
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	11,00
20/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	52,14
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	98,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	207,90
20/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/01 13:18 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	6.000,00
20/01/2025	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/01 14:56 LABORATORIO GALDEZ	2.135,29
20/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/01 09:42 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	1.500,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	143,00
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	100,00
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	240,00
20/01/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	185,29
20/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	226,80
20/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	80,00
20/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	24,37
20/01/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
20/01/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
20/01/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/01/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/01/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14.351,41
20/01/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/01/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
20/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,80
20/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
20/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,39
20/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
20/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,31
20/01/2025	1.1.6.01.004	2.1.6.05.001	Apropriação BB Seg Diversos	4.497,47
21/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	351,49
21/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	122,44
21/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	71,85
21/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	30,00
21/01/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	185,41
21/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
21/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	893,19
21/01/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos Sefaz	61,00
21/01/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos Sefaz	70,00
21/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06

TRANSPORTE

376.726,77



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	376.726,77
21/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,08
22/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	70,00
22/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	136,00
22/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	33,00
22/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	270,04
22/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	155,00
22/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	365,20
22/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/01 15:38 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	1.500,00
22/01/2025	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/01 18:47 MARILENE OLIVEIRA LOPES	348,70
22/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.877,94
22/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,39
22/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,32
22/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
23/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	162,94
23/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	225,03
23/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	12,00
23/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	146,00
23/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	545,97
23/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
23/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,07
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	216,00
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	226,00
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	178,02
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	67,33
24/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	4,50
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	355,30
24/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	120,00
24/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	240,00
24/01/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.558,67
24/01/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
24/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,35
24/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,26
24/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	53,00
27/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	207,35
27/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	33,04
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	317,90
27/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	43,20
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	247,85
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	468,77
27/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	49,85
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	22,00
27/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	287,43
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	220,88
27/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	11,00
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	161,00
27/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	240,00
27/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	250,00
27/01/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.378,78
27/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
27/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,84
27/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.003,39
			TRANSPORTE	404.851,82



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	404.851,82
27/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,45
27/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,61
27/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,18
28/01/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	91,75
28/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	135,00
28/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	420,00
28/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	86,00
28/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	3,00
28/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	31,00
28/01/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	71,85
28/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	838,60
28/01/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1065 C M de Bom Jardim	12.500,00
28/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,26
28/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,16
28/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
29/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1065 C M de Bom Jardim	12.500,00
29/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	196,00
29/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	242,00
29/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	51,00
29/01/2025	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - PIX - ENVIADO - 29/01 11:58 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
29/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	300,00
29/01/2025		1.1.1.02.001	Pgto parc 12/33 PARC ISS	1.925,29
29/01/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Parc ISS	339,92
29/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	250,00
29/01/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6.995,79
29/01/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1066 C M de Mirador	15.000,00
29/01/2025	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1067 C M de Coelho Neto	12.000,00
29/01/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 12/33 PARC ISS	1.512,52
29/01/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 12/33 PARC ISS	412,77
29/01/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 01/2025	2.200,00
30/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	12,00
30/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	80,87
30/01/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	19,78
30/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	240,00
30/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 30/01 16:45 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MES	8.000,00
30/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 30/01 16:56 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	4.450,00
30/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 30/01 17:53 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	15.000,00
30/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	12,37
30/01/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	2.184,98
30/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1068 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
30/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1069 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
30/01/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1068 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
30/01/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1069 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
31/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	227,80
31/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	11,00
31/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	305,00
31/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	170,01
31/01/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	36,56
31/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COBRANÇA DE JUROS - JUROS SALDO DEVEDOR CONTA	19,53
31/01/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.769,90
31/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
31/01/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
31/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,39

TRANSPORTE 574.699,18



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	574.699,18
31/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,36
31/01/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,40
31/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
31/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,33
31/01/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
31/01/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 01/2025	271,75
31/01/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 01/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	575.027,03
03/02/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	8,80
03/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	56,00
03/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	255,19
03/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.166,31
03/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 02/12	992,00
03/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
03/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	4,45
03/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.505,25
03/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,35
03/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
03/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
04/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	183,71
04/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	183,48
04/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	93,78
04/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	460,97
04/02/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1070 P M de S João dos Patos	20.000,00
04/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,08
04/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
05/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1066 C M de Mirador	15.000,00
05/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	448,60
05/02/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	14.551,40
06/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	280,01
06/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	50,37
06/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	80,00
06/02/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	26,00
06/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
06/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	437,38
06/02/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1072 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
06/02/2025	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1073 P M de Barra do Corda	13.500,00
06/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
06/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,07
06/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
06/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
07/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	100,01
07/02/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	41,30
07/02/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/02 07:33 KANANDO KAYO LIMA DE SOUSA	2.000,00
07/02/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/02 11:05 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	500,00
07/02/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/02 11:49 GRAND CLINICA ODONTOLOGIA	700,00
07/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
07/02/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/02/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	1.521,36
07/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	T R Lucas R Ramos	3.500,00
07/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	T R Lucas R Ramos	1.500,00
07/02/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	39,00
			TRANSPORTE	87.474,49



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	87.474,49
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	100,70
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	282,00
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	481,04
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	165,24
10/02/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	36,00
10/02/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	7,00
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	320,00
10/02/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 08/02 10:12 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	1.100,00
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	120,00
10/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	150,00
10/02/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	100,00
10/02/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	81,18
10/02/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	11,00
10/02/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	140,00
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	122,30
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,04
10/02/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	913,32
10/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.172,82
10/02/2025	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1074 P M de Barra do Corda	13.500,00
10/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,64
10/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,33
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,40
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,27
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
10/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
11/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	46,39
11/02/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
11/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	350,00
11/02/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	150,00
11/02/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	25,00
11/02/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	289,99
11/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,48
11/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	13.778,96
11/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.083,90
11/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,40
11/02/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,14
11/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,92
11/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,12
11/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
12/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	916,10
12/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	916,10
13/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.366,03
13/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.366,03
14/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.348,33
14/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.348,33
17/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.354,38
17/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 07/32	5.588,11
17/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 06/32	2.495,91
17/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.354,38
17/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923529 parc 07/32	5.588,11
17/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 06/32	2.495,91
18/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.356,40
18/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.725,42
			TRANSPORTE	174.232,77



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	174.232,77
18/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.556,22
18/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
18/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
18/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.356,40
18/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.725,42
18/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.556,22
19/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.358,42
19/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.733,97
19/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.559,71
19/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
19/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
19/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
19/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
19/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
19/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.358,42
19/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.733,97
19/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.559,71
19/02/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1075 C M de Bom Jardim	12.500,00
19/02/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1076 C M de Paraibano	8.000,00
20/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1075 C M de Bom Jardim	12.500,00
20/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	1.360,44
20/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.742,53
20/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.563,18
20/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
20/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
20/02/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/02/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/02/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/02/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.319,27
20/02/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/02/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
21/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	164,07
21/02/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	71,26
21/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1,64
24/02/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	162,96
24/02/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	70,73
24/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	151,52
24/02/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
25/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	6,50
26/02/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.000,00
26/02/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1077 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
26/02/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1078 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
26/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.000,00
27/02/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.400,00
27/02/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/02 15:40 H DE J ARAUJO DE CARVALHO	19.125,00
27/02/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.621,64
27/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1077 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
27/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1078 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
27/02/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1079 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
27/02/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	146,64
			TRANSPORTE	360.277,31



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	360.277,31
28/02/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/02 14:22 VRS VENDAS ELETRONICAS	9.960,00
28/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	140,90
28/02/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbito. NFSe nº 1079 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
28/02/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.899,10
28/02/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	Ajuste s/Aplic. BB Rende Fácil	0,40
28/02/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 02/2025	271,75
28/02/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 02/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	384.604,23
03/03/2025	2.3.5.01.006		Ref. Provisão Simples Nacional M 01 a 12/2022	229.401,11
03/03/2025	2.2.1.09.003	2.2.1.09.004	Rescisão PARCSN - RELP	114.194,95
03/03/2025	2.3.5.01.006		Ref. Provisão Simples Nacional M 01 a 12/2023	212.696,27
03/03/2025		2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M 01/2023 a 12/2023	154.324,96
03/03/2025		3.2.2.03.007	Ref.Juros s/ Simples Nacional 2023	58.371,31
03/03/2025		2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M 01 a 12/2022	142.632,66
03/03/2025		3.2.2.03.007	Ref. Juros s/ SN 2022	86.768,45
03/03/2025		2.2.1.09.004	Adesão PARCSN	504.194,71
03/03/2025	2.1.4.01.015		SN a Recolher em atraso	392.938,73
03/03/2025	3.2.2.03.007		Multas s/ PARCSN	111.255,98
03/03/2025	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Atualização débitos anteriores	28.437,71
05/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	300,00
05/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.085,20
05/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	526,87
05/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	18,14
05/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.930,21
06/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.720,88
06/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.720,88
07/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.712,10
07/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.712,10
07/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seg Empresarial	127,33
07/03/2025	2.2.1.09.004	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 01/60 PARC Simples Nacional	123.676,11
07/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
10/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.725,16
10/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
10/03/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	928,47
10/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.725,16
10/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seg Empresarial	127,33
10/03/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.01.001	estorno de débito - Consórcio	928,47
10/03/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1080 P M de S João dos Patos	20.000,00
10/03/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1081 C M de Mirador	15.000,00
10/03/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1082 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
10/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
11/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.729,52
11/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
11/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.729,52
11/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seg Empresarial	127,33
11/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
12/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbito. NFSe nº 1076 C M de Paraibano	8.000,00
12/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364920705 parc 23/24	2.151,47
12/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.733,89
12/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
12/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
12/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	128,90

TRANSPORTE 2.242.631,36



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.242.631,36
12/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
12/03/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1083 C M de Humberto Campos	7.900,00
12/03/2025	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1084 C M de Coelho Neto	12.000,00
12/03/2025		1.1.1.01.001	Pgto parc 13/33 PARC ISS	1.975,05
12/03/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 13/33 PARC ISS	1.512,52
12/03/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 13/33 PARC ISS	462,53
12/03/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.772,91
12/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
13/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1083 C M de Humberto Campos	7.900,00
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 NATALIA J S ROCHA	1.794,38
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	2.711,74
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 ANDRESSA F AZEVEDO	3.565,33
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	2.622,13
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 LAYNARA C S GOMES	2.134,27
13/03/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 13/03 17:54 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	2.691,75
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:36 ALACIDE C MONTEIRO JR	1.602,38
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 KASSIANE S FRANCO	1.729,38
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 JESSYCA E SANTOS PALHANO	588,81
13/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/03 17:54 EDILA T R M BARROS	1.973,04
13/03/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	947,97
13/03/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	109,90
13/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	97,24
13/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1081 C M de Mirador	15.000,00
13/03/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSF P POUPANÇA - 13/03 17:57 ANA M EVA SOARES PEDROSA	711,20
13/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	379,52
14/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1062 P M Supupira do Riachão	7.000,00
14/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1055 P M Supupira do Riachão	7.000,00
14/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1040 P M Supupira do Riachão	7.000,00
14/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1084 CM de Coelho Neto	12.000,00
14/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1067 CM de Coelho Neto	12.000,00
14/03/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/03 18:08 RUTH BRITO DOS SANTOS	4.400,00
14/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
14/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.700,00
14/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	195,96
14/03/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/03 18:10 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	10.600,00
14/03/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/03 18:10 PAGANY EMPREEND	7.750,00
14/03/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	239,00
14/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,00
14/03/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	317,92
14/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	96,35
14/03/2025	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.248,72
14/03/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1085 C M de Paraibano	8.000,00
14/03/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	624,75
17/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1085 C M de Paraibano	8.000,00
17/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	187,93
17/03/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	140,12
17/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	355,96
17/03/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	99,35
17/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 08/32	5.588,11
17/03/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 07/32	2.495,91
17/03/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	1.707,20
17/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro Empréstimo	2.574,58
17/03/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1086 C M de Bom Jardim	12.500,00
			TRANSPORTE	2.447.909,93



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.447.909,93
18/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1086 C M de Bom Jardim	12.500,00
18/03/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
18/03/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	11.869,00
18/03/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa Sefaz	70,00
18/03/2025	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa Sefaz	61,00
19/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	100,00
19/03/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/03/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
19/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	400,00
19/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
19/03/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
19/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
20/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	210,00
20/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	140,08
20/03/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	Ref. Jornais e revistas	70,00
20/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	134,66
20/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
20/03/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1087 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
20/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
20/03/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
21/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
21/03/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	160,00
21/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,58
21/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	13.359,66
21/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.801,92
21/03/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
21/03/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,78
21/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,24
21/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,60
21/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
21/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
24/03/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/03/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1088 C M de Mirador	15.000,00
24/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	151,52
24/03/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
25/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.000,00
25/03/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/03 16:16 RHONIERY ALVES CARVALHO	3.000,00
25/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	66,20
25/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1088 C M de Mirador	15.000,00
25/03/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.927,30
26/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	5.000,00
26/03/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/03 19:43 VRS VENDAS ELETRONICAS	9.960,00
26/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1087 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
26/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.960,00
27/03/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	13,86
27/03/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	13,86
28/03/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.302,89
28/03/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	6.302,89
31/03/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	23.500,00

TRANSPORTE 2.630.029,09



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.630.029,09
31/03/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.313,65
31/03/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	166,51
31/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1090 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
31/03/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1089 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
31/03/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1090 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
31/03/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1089 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
31/03/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	19,84
31/03/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 03/2025	271,75
31/03/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 03/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	2.696.855,61
01/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1070 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	29,24
01/04/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	16.968,10
01/04/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1092 P M de Morros	13.000,00
01/04/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1091 P M de Morros	13.000,00
01/04/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.980,16
02/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.098,11
02/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.098,11
02/04/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1093 P M de S João dos Patos	20.000,00
02/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
02/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 NATALIA J S ROCHA	924,66
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.846,14
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 ANDRESSA F AZEVEDO	1.685,46
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	1.575,01
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 LAYNARA C S GOMES	1.316,20
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 ALACIDE C MONTEIRO JR	961,43
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 KASSIANE S FRANCO	1.022,39
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 JESSYCA E SANTOS PALHANO	1.055,73
03/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 03/04 18:34 EDILA T R M BARROS	1.246,72
03/04/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	24,00
03/04/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 03/12	3.174,55
03/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
03/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14.833,29
03/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,55
03/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,44
03/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
04/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.000,00
04/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.036,82
04/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.963,18
04/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,16
04/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,14
07/04/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seg Empresarial	127,33
07/04/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1094 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
07/04/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
08/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1095 C M de Humberto Campos	7.900,00
08/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 08/04 11:40 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	3.000,00
08/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
08/04/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
08/04/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	1.799,49
08/04/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1095 C M de Humberto Campos	7.900,00
			TRANSPORTE	153.985,01



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	153.985,01
08/04/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1096 P M Humberto de Campos	7.876,85
08/04/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1097 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
08/04/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1098 FMS Humberto de Campos	2.285,49
08/04/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
08/04/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.963,18
09/04/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1099 C M de Bom Jardim	12.500,00
10/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcpto. NFSe nº 1063 P M de Barra do Corda	13.500,00
10/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcpto. NFSe nº 1073 P M de Barra do Corda	13.500,00
10/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcpto. NFSe nº 1099 C M de Bom Jardim	12.500,00
10/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	152,00
10/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	500,00
10/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	128,90
10/04/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	962,61
10/04/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	37.756,49
11/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcpto. NFSe nº 1080 P M de S João dos Patos	20.000,00
11/04/2025	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/04 11:39 LABORATORIO GALDEZ	1.000,00
11/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	9,90
11/04/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	18.990,10
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	323,00
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	50,00
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	230,00
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	70,00
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	257,53
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:11 NATALIA J S ROCHA	1.794,38
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:11 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	3.580,23
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:11 ANDRESSA F AZEVEDO	3.599,54
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:11 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	2.652,01
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:12 LAYNARA C S GOMES	2.063,44
14/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/04 12:12 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	2.500,00
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:12 ALACIDE C MONTEIRO JR	1.607,24
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:11 KASSIANE S FRANCO	1.541,14
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:12 JESSYCA E SANTOS PALHANO	1.580,52
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 14/04 12:12 EDILA T R M BARROS	1.998,44
14/04/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	200,00
14/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	297,67
14/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/04 12:11 CONCEICAO DE MARIA EVERTON	5.500,00
14/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Symplis Soluções	6.979,55
14/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	36.824,69
14/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,37
14/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,67
14/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
14/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,15
14/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
14/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
15/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	305,65
15/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	229,82
15/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	420,00
15/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	100,00
15/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/04 13:34 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	15.000,00
15/04/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 09/32	5.588,11
15/04/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 08/32	2.495,91
15/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
15/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	21.722,16
			TRANSPORTE	430.104,15



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	430.104,15
15/04/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1100 C M de Paraibano	8.000,00
15/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.427,33
15/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,43
15/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,99
15/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,35
15/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,71
15/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
15/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
16/04/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1101 C M de Mirador	15.000,00
16/04/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 14/33 PARC ISS	2.009,54
16/04/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 14/33 PARC ISS	1.512,52
16/04/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 14/33 PARC ISS	497,02
22/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1102 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
22/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1103 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
22/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1100 C M de Paraibano	8.000,00
22/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	276,82
22/04/2025	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TE 22/04 14:40 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
22/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	16.675,00
22/04/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	417,60
22/04/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	239,00
22/04/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	200,00
22/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/04 15:56 RHONIERY ALVES CARVALHO	3.000,00
22/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/04 15:56 ELCIMARA PEREIRA DE SOUSA	6.000,00
22/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/04 15:56 ALINE PEREIRA BILIO DA SIL	5.000,00
22/04/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	Ref. Jornais e revistas	80,00
22/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	11,98
22/04/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
22/04/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
22/04/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
22/04/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1102 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
22/04/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1103 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
22/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Alvará J. Oliveira	1.013,30
22/04/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.427,33
22/04/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
22/04/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
22/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	55,61
22/04/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 04/2025	2.200,00
23/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1101 C M de Mirador	15.000,00
23/04/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	45,00
23/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 23/04 14:25 ANDRESSA NATALIA FERREIRA	1.050,00
23/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 23/04 18:37 RAIMUNDO AUGUSTO LOURENCO	3.750,00
23/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
23/04/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	10.089,39
23/04/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1104 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
23/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.371,72
24/04/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	151,52
24/04/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
25/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1104 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
25/04/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	350,00
25/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/04 11:11 PAULO J P RODRIGUES LTDA	3.860,00
25/04/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 25/04 17:55 ANDRESSA NATALIA FERREIRA	297,00
25/04/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/04 17:58 VRS VENDAS ELETRONICAS	9.960,00

TRANSPORTE 639.318,58



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	639.318,58
25/04/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/04 18:01 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	6.773,20
25/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
25/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.256,70
25/04/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.427,33
25/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,97
25/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,90
25/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
28/04/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	3.681,25
28/04/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	681,25
28/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
28/04/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
28/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,08
29/04/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	2.775,58
29/04/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	2.775,58
30/04/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	2.700,82
30/04/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	2.700,82
30/04/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	128,03
30/04/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	128,03
30/04/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vir. Ref. Depreciação 04/2025	271,75
30/04/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vir. Ref. Depreciação 04/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	676.692,25
02/05/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	2.704,65
02/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.057,48
02/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária I.O.F.	33,92
02/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	2.704,65
02/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Capital Giro PEAC FGI	1.057,48
02/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	33,92
05/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rccto. NFSe nº 1105 C M de Humberto Campos	7.900,00
05/05/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/05 18:53 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	880,00
05/05/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	2.709,40
05/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.081,18
05/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 04/12	3.058,18
05/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	9,29
05/05/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1105 C M de Humberto Campos	7.900,00
05/05/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1106 P M de S João dos Patos	20.000,00
05/05/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1107 C M de Bom Jardim	12.500,00
05/05/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1108 P M de Morros	13.000,00
05/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	161,95
06/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
06/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	13,21
06/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	8,71
06/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	18.915,08
06/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rccto. NFSe nº 1096 P M Humberto de Campos	3.876,85
06/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rccto. NFSe nº 1097 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
06/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rccto. NFSe nº 1098 F M S Humberto de Campos	2.285,49
06/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rccto. NFSe nº 1096 P M Humberto de Campos	4.000,00
06/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
07/05/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/05 13:39 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	21.000,00
07/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
07/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
07/05/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	18.915,12
			TRANSPORTE	160.907,55



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	160.907,55
07/05/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1109 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
07/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.285,21
07/05/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
07/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,99
07/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,95
08/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1110 C M de Paraibano	8.000,00
08/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	5.714,79
08/05/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1110 C M de Paraibano	8.000,00
08/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.285,21
09/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1093 P M de S João dos Patos	20.000,00
09/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1107 C M de Bom Jardim	12.500,00
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 NATALIA J S ROCHA	616,44
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.230,76
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 ANDRESSA F AZEVEDO	1.123,64
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	1.050,00
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 LAYNARA C S GOMES	877,44
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	28.000,00
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.400,00
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 ALACIDE C MONTEIRO JR	640,95
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 KASSIANE S FRANCO	681,50
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 JESSYCA E SANTOS PALHANO	704,16
09/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 09/05 15:32 EDILA T R M BARROS	831,15
09/05/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/05 15:42 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.000,00
09/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
09/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.714,81
09/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.951,23
09/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,31
09/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
12/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	48,77
12/05/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	949,06
12/05/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.01.001	estorno de débito - Consórcio	949,06
12/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	48,77
13/05/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1111 C M de Mirador	15.000,00
15/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 10/32	5.588,11
15/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 09/32	2.495,91
15/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923529 parc 10/32	5.588,11
15/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 09/32	2.495,91
16/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1091 P M de Morros	13.000,00
16/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1111 C M de Mirador	15.000,00
16/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.708,38
16/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.549,30
16/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	80,13
16/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	16.662,19
16/05/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1112 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
16/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
16/05/2025	2.1.6.03.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de J Oliveira - Pgto aluguel Exectus	2.200,00
16/05/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 05/2025	2.200,00
19/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 19/05 18:04 NATALIA DE JESUS ROCHA DA	300,00
19/05/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/05 18:10 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.250,00
19/05/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/05 18:51 59.730.207 ALESSANDRO CRIS	8.500,00
19/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	146,05
19/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	63,89
19/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,00
			TRANSPORTE	395.498,35



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	395.498,35
19/05/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	11.579,94
19/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
19/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,55
19/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
20/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.000,00
20/05/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	239,00
20/05/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/05/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.082,38
20/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	145,85
20/05/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	63,80
20/05/2025	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	3.523,29
20/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.684,84
20/05/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/05/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
20/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,55
20/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,47
20/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
21/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	17.900,00
21/05/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	970,89
21/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	8.444,27
21/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1115 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
21/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1114 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
21/05/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1113 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
21/05/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1115 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
21/05/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1114 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
21/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.684,84
22/05/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	0,01
22/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	0,01
23/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	23.000,00
23/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.444,32
23/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1113 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
23/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.555,68
23/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,91
23/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,84
23/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
26/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
26/05/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
26/05/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
26/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	158,02
27/05/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	286,30
27/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	286,30
28/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1052 P M de São Bento	16.000,00
28/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1064 P M de São Bento	16.000,00
28/05/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.118,48
28/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	22.881,52
28/05/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
29/05/2025	1.1.1.02.001	3.2.2.05.007	Movimento do dia	6,04
29/05/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6,04
30/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
30/05/2025		1.1.1.02.001	Pgto Parc 02/60 PARC Simples Nacional	8.557,54
30/05/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Parc SN	2.019,75

TRANSPORTE

662.180,13



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	662.180,13
30/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	205,47
30/05/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	22.887,70
30/05/2025	2.2.1.09.004		Pgto parc 02/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
30/05/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 02/60 PARC Simples Nacional	172,72
30/05/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.895,06
30/05/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,48
30/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,30
30/05/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
31/05/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 05/2025	271,75
31/05/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 05/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	697.057,24
02/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	104,94
02/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	89,68
02/06/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1116 P M Humberto de Campos	7.876,85
02/06/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1117 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
02/06/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1118 FMS Humberto de Campos	2.285,49
02/06/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	194,62
03/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.103,34
03/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 05/12	2.994,18
03/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.103,34
03/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.994,18
04/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.102,96
04/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	3.058,98
04/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.102,96
04/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	3.058,98
04/06/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1119 P M de S João dos Patos	20.000,00
04/06/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1120 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
05/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.104,86
05/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	3.063,92
05/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.104,86
05/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	3.063,92
05/06/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1121 C M de Paraibano	8.000,00
05/06/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1122 C M de Bom Jardim	12.500,00
06/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1121 C M de Paraibano	8.000,00
06/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	3.700,00
06/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.106,76
06/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	3.068,84
06/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
06/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	12,22
06/06/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 15/33 PARC ISS	2.116,32
06/06/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 15/33 PARC ISS	1.512,52
06/06/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 15/33 PARC ISS	603,80
06/06/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 16/33 PARC ISS	1.935,42
06/06/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 16/33 PARC ISS	1.512,52
06/06/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 16/33 PARC ISS	422,90
06/06/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.089,68
06/06/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
09/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1124 C M de Humberto Campos	7.900,00
09/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 09/06 15:35 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	330,00
09/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	89,75
09/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	50,78
09/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,26
09/06/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33

TRANSPORTE 133.350,32



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	133.350,32
09/06/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	1.468,13
09/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.830,75
09/06/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1123 P M de Morros	13.000,00
09/06/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1124 C M de Humberto Campos	7.900,00
09/06/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
09/06/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
10/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1122 C M de Bom Jardim	12.500,00
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/06 17:21 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.649,75
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/06 17:21 ANDRESSA F AZEVEDO	900,56
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.000,00
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/06 17:21 ALACIDE C MONTEIRO JR	923,24
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/06 17:21 JESSYCA E SANTOS PALHANO	968,78
10/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/06 17:21 EDILA T R M BARROS	1.064,34
10/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	128,90
10/06/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	970,33
10/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.468,14
10/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	89,43
10/06/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.548,33
10/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,07
10/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 NATALIA J S ROCHA	1.835,27
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	4.542,25
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 ANDRESSA F AZEVEDO	3.220,33
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	2.634,85
13/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 13/06 17:29 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	2.256,40
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 ALACIDE C MONTEIRO JR	1.770,27
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 JESSYCA E SANTOS PALHANO	1.744,87
13/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 13/06 17:29 EDILA T R M BARROS	1.975,27
13/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/06 17:33 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.400,00
13/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
13/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rcbto. NFSe nº 1116 P M Humberto de Campos	7.876,85
13/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rcbto. NFSe nº 1117 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
13/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1118 F M S Humberto de Campos	2.285,49
13/06/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	389,51
16/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	62,16
16/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 10/32	2.495,91
16/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 10/32	2.495,91
16/06/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	62,16
17/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.654,74
17/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.552,75
17/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.654,74
17/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.552,75
17/06/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1125 C M de Mirador	15.000,00
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1082 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1072 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1092 P M de Morros	13.000,00
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1125 C M de Mirador	15.000,00
18/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/06 17:47 JOSE DE JESUS CORREA FILHO	17.900,00
18/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/06 19:34 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	1.000,00
18/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.661,74
18/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.556,22
18/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
18/06/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	41.872,04
			TRANSPORTE	387.198,60



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	387.198,60
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1127 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
18/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1126 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
18/06/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1127 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
18/06/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1126 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
18/06/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1128 SEMED de Itaipava do Grajáú	14.000,00
18/06/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
20/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	251,25
20/06/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	6,00
20/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/06 11:42 PAULO A CARDOSO	6.000,00
20/06/2025	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Executus - TE 20/06 10:29 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
20/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 20/06 14:10 KASSIANE S FRANCO	590,89
20/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 20/06 14:10 KASSIANE S FRANCO	2.629,77
20/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/06 15:17 RAIMUNDO BARROS JUNIOR	2.250,00
20/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	153,27
20/06/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	67,53
20/06/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/06/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/06/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14.663,29
20/06/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/06/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
20/06/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 06/2025	2.200,00
20/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,79
20/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,73
20/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
23/06/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	239,00
23/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	19,07
23/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	152,68
23/06/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	67,25
23/06/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1129 P M Humberto de Campos	7.876,85
23/06/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1130 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
23/06/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1131 FMS Humberto de Campos	2.285,49
24/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	110,00
24/06/2025	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.284,44
24/06/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	192,55
24/06/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.602,11
24/06/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	Pgto boleto EMIVE PATRULHA	863,60
24/06/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
24/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,42
24/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,33
24/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
25/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	169,00
25/06/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	46,25
25/06/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	6,00
25/06/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	Ref. Despesas Postais	24,00
25/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	280,00
25/06/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/06 10:36 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	2.200,00
25/06/2025	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/06 22:24 LABORATORIO GALDEZ	1.030,00
25/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
25/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	3.771,75
25/06/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1132 I M A P de Vargem Grande	12.000,00

TRANSPORTE

543.319,30



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	543.319,30
25/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,82
25/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
25/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
26/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	227,71
26/06/2025	3.2.2.04.011	1.1.1.02.001	Ref. Cópias e encadernações	109,00
26/06/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/06 10:10 GRAND CLINICA ODONTOLOGIA	1.400,00
26/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
26/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.746,71
26/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,48
26/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,35
26/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
27/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	25,00
27/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	169,00
27/06/2025	3.2.2.04.011	1.1.1.02.001	Ref. Cópias e encadernações	157,75
27/06/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	135,00
27/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	468,60
27/06/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/06 09:51 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	12.573,20
27/06/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.356,52
27/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
27/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	7.895,07
27/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1132 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
27/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,60
27/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,82
27/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,17
30/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1106 P M de S João dos Patos	20.000,00
30/06/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	236,00
30/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	338,28
30/06/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	4,32
30/06/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	9.960,00
30/06/2025		1.1.1.02.001	Pgto parc 03/60 PARC Simples Nacional	8.653,13
30/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Parc SN	2.042,31
30/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Parc Prev	529,05
30/06/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Parc Prev	574,05
30/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
30/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	259,36
30/06/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.606,50
30/06/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1133 P M de Morros	13.000,00
30/06/2025	2.2.1.09.004		Pgto parc 03/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
30/06/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 03/60 PARC Simples Nacional	268,31
30/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,00
30/06/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,30
30/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,60
30/06/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
30/06/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 06/2025	271,75
30/06/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 06/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	653.807,42
01/07/2025	3.2.2.04.011	1.1.1.02.001	Ref. Cópias e encadernações	55,00
01/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	135,90
01/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	103,69
01/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	11.000,00
01/07/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	20,00
01/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00

TRANSPORTE 11.338,09



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	11.338,09
01/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	31,60
01/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.570,14
01/07/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1134 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,77
01/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,11
01/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,37
02/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1108 P M de Morros	13.000,00
02/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.188,25
02/07/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	9.012,20
03/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 03/07 13:26 RONALDCANTANHEDE	162,06
03/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 03/07 16:37 MERCADOPAGO*SAOJOSEM	20,00
03/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 03/07 13:33 RAYNNE DE LIMA PEREIRA PON	1.000,00
03/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente BOOKING	171,99
03/07/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 03/07 16:28 M O LOPES CONTABILIDADE	2.000,00
03/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	219,00
03/07/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	247,07
03/07/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 06/12	2.883,64
03/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	9,90
03/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	6.541,67
03/07/2025	1.1.1.02.001	3.2.2.04.006	Pix-Envio devolvido	171,99
03/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,36
03/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,34
04/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	299,21
04/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	420,00
04/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	240,42
04/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	959,63
04/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
04/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
07/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1135 C M de Humberto Campos	7.900,00
07/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	450,00
07/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/07 15:06 ARA SLZ	1.268,69
07/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	349,00
07/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	180,00
07/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/07 16:25 MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA	5.281,00
07/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/07 16:25 MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA	5.281,00
07/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/07 16:27 MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA	5.281,00
07/07/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.510,97
07/07/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.04.001	estorno de débito Erro	5.281,00
07/07/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.04.001	estorno de débito Erro	5.281,00
07/07/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1135 C M de Humberto Campos	7.900,00
07/07/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1136 C M de Bom Jardim	12.500,00
07/07/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1137 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
07/07/2025		1.1.1.02.001	Pgto parc 17/33 PARC ISS	1.936,48
07/07/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 17/33 PARC ISS	1.512,52
07/07/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Pgto parc 17/33 PARC ISS	423,96
07/07/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
07/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. BB Seguro Empresarial	181,53
07/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,24
07/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,19
07/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
08/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1138 C M de Paraibano	8.000,00
08/07/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	Ref. Jornais e revistas	18,67

TRANSPORTE 156.285,92



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	156.285,92
08/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	5.000,00
08/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 08/07 15:30 FURTADO VELOSO SOCIEDADE I	5.000,00
08/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
08/07/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1138 C M de Paraibano	8.000,00
08/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.318,67
09/07/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	499,80
09/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	499,80
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1119 P M de S João dos Patos	20.000,00
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1134 P M de S João dos Patos	20.000,00
10/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	279,54
10/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	3.000,00
10/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/07 17:36 EVA BIANNCA FERNANDES CRUZ	600,00
10/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	128,90
10/07/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	971,65
10/07/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	65.017,17
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rcbto. NFSe nº 1129 P M Humberto de Campos	7.876,85
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rcbto. NFSe nº 1130 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1131 F M S Humberto de Campos	2.285,49
10/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rcbto. NFSe nº 1112 SEMED de Itaipava do Grajaú	13.388,20
10/07/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.390,94
10/07/2025	1.1.3.08.015	1.1.2.01.037	ISS Retido Ref. NFSe nº 1112 SEMED de Itaipava do Grajaú	611,80
10/07/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
10/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	Ajuste s/Aplic. BB Rende Fácil	3,30
11/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1136 C M de Bom Jardim	12.500,00
11/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	375,00
11/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	300,00
11/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	27,00
11/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	100,00
11/07/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	11.708,60
11/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Estorno de débito	10,60
14/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	169,99
14/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	58,24
14/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	499,00
14/07/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 14/07 20:33 J L JACCOUD	2.787,00
14/07/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/07 12:43 ARA SLZ	1.758,49
14/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	74,77
14/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	251,62
14/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	135,00
14/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	105,00
14/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/07 18:07 LARISSE SILVA E SILVA	12.000,00
14/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	214,38
14/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
14/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	18.141,59
14/07/2025	3.2.2.03.007	1.1.1.02.001	Pgto boleto DNIT	78,10
14/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,00
14/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,72
14/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
15/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Symplis Soluções	7.145,32
15/07/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 11/32	5.588,11
15/07/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 11/32	2.495,91
15/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	15.229,34
15/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,51
15/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,08

TRANSPORTE

421.067,12



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	421.067,12
15/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
16/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	243,81
16/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	215,50
16/07/2025	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TE 16/07 14:50 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
16/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	274,84
16/07/2025	3.2.2.04.004	1.1.1.02.001	Ref. Despesas Postais	40,00
16/07/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 16/07 14:45 M O LOPES CONTABILIDADE	1.900,00
16/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.874,15
16/07/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1139 C M de Mirador	15.000,00
16/07/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 07/2025	2.200,00
16/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,07
16/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,85
16/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
17/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	68,50
17/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	285,13
17/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	217,00
17/07/2025	3.2.2.04.011	1.1.1.02.001	Ref. Cópias e encadernações	10,00
17/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. material de escritório	89,90
17/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 17/07 17:47 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	3.000,00
17/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	3.670,53
17/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,01
17/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,76
17/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
18/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1139 C M de Mirador	15.000,00
18/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	198,99
18/07/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	126,00
18/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/07 14:39 JOSE DE JESUS CORREA FILHO	17.900,00
18/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	150,00
18/07/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	196,39
18/07/2025	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.303,21
18/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/07 18:25 EVA BIANNCA FERNANDES CRUZ	2.500,00
18/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,20
18/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
18/07/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	11.749,69
18/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1141 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
18/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1140 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
18/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros - saque	9.999,99
18/07/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	Pgto boleto EMIVE PATRULHA	861,53
18/07/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1141 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
18/07/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1140 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
21/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 19/07 13:41 MERCADOPAGO*ROSETEGO	2.605,00
21/07/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	76,11
21/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/07 17:55 PAULO AFONSO CARDOSO	6.000,00
21/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
21/07/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
21/07/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
21/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.195,69
21/07/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1142 P M Humberto de Campos	7.876,85
21/07/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1143 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
21/07/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1144 FMS Humberto de Campos	2.285,49
21/07/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1145 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
21/07/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
21/07/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50

TRANSPORTE

627.966,31



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	627.966,31
21/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,54
21/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,23
21/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
22/07/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	273,22
22/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
22/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	773,22
22/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,34
22/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
22/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
23/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	39.000,00
23/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	36.597,11
23/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.402,89
23/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	6,51
23/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	5,16
23/07/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,94
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,64
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,09
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,61
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,64
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,46
23/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,07
24/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	12.000,00
24/07/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1145 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
24/07/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
24/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	151,52
25/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1120 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
25/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1109 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
25/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1094 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
25/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	18.000,00
25/07/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/07 12:26 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.027,16
25/07/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 25/07 13:03 NATALIA DE JESUS ROCHA DA	200,00
25/07/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	200,00
25/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	11,98
25/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/07/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1146 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
25/07/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Rcbto. NFSe nº 1145 I M A P de Vargem Grande	1.554,36
28/07/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	1.999,95
28/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.999,95
29/07/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.349,86
29/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
29/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
29/07/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	4.349,86
29/07/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1147 P M de Morros	13.000,00
30/07/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.312,39
30/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
30/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
30/07/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	4.312,39
30/07/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 07/2025	54,77
31/07/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.317,19
31/07/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
31/07/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
31/07/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	125,49

TRANSPORTE 828.618,91



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	828.618,91
31/07/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	4.317,19
31/07/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 04/60 PARC Simples Nacional	8.745,36
31/07/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 04/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
31/07/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Parc 04/60 PARC Simples Nacional	360,54
31/07/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	125,49
31/07/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 07/2025	271,75
			TOTAL DO MÊS	850.824,06
01/08/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.322,01
01/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	41,81
01/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	4.322,01
01/08/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1148 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/08/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1149 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
01/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	41,81
04/08/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.329,69
04/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.308,33
04/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 07/12	2.813,82
04/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	4.329,69
04/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	1.308,33
04/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.813,82
04/08/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1150 C M de Paraibano	8.000,00
05/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1150 C M de Paraibano	8.000,00
05/08/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	4.334,52
05/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.336,80
05/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.161,38
05/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	167,30
06/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	774,19
06/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	774,19
06/08/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1151 C M de Humberto Campos	7.900,00
07/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1151 C M de Humberto Campos	7.900,00
07/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	7.000,00
07/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	720,44
07/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
07/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
07/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
07/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	127,33
07/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
07/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	31,06
08/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	17,69
08/08/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
08/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
08/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
08/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	127,33
08/08/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1152 C M de Bom Jardim	12.500,00
08/08/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 18/33 PARC ISS	1.918,94
08/08/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 18/33 PARC ISS	1.512,52
08/08/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Pgto parc 18/33 PARC ISS	406,42
08/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
08/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	17,69
11/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1152 C M de Bom Jardim	12.500,00
11/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	8.800,00
11/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	128,90
11/08/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00

TRANSPORTE 141.345,84



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	141.345,84
11/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
11/08/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	878,77
11/08/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	17,57
11/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.830,75
11/08/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.01.001	estorno de débito - Consórcio	878,77
11/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
11/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	330,59
12/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Sympilis Soluções	6.990,33
12/08/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	3.853,63
12/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 1074 P M de Barra do Corda	13.500,00
12/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.656,04
13/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	6.800,00
13/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	3.853,64
13/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.946,36
13/08/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,21
13/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
15/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rcbto. NFSe nº 1128 SEMED de Itaipava do Grajaú	13.381,20
15/08/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	897,52
15/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923529 parc 12/32	5.588,11
15/08/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 12/32	2.495,91
15/08/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	990,51
15/08/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	Pgto boleto Me Instituição	462,79
15/08/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1153 C M de Mirador	15.000,00
15/08/2025	1.1.3.08.015	1.1.2.01.037	ISS Retido Ref. NFSe nº 1128 SEMED de Itaipava do Grajaú	618,80
15/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.946,36
18/08/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1154 P M Humberto de Campos	7.876,85
18/08/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1155 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
18/08/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1156 FMS Humberto de Campos	2.285,49
19/08/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	300,00
19/08/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
19/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
20/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1148 P M de S João dos Patos	20.000,00
20/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1137 P M Supupira do Riachão	7.000,00
20/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1157 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
20/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1158 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
20/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rcbto. NFSe nº 1146 SEMED de Itaipava do Grajaú	13.372,80
20/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	23.900,00
20/08/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	416,47
20/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/08 18:08 PAULO AFONSO CARDOSO	6.000,00
20/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/08 18:09 THIAGO HENRIQUE ALMEIDA MA	1.000,00
20/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,02
20/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	102,08
20/08/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	38.827,73
20/08/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1157 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
20/08/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1158 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
20/08/2025	1.1.3.08.015	1.1.2.01.037	ISS Retido Ref. NFSe nº 1146 SEMED de Itaipava do Grajaú	627,20
20/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	102,08
20/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
21/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1153 C M de Mirador	15.000,00
21/08/2025	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TE 21/08 10:16 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
21/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/08 10:23 JOSE RON NILDE PEREIRA DE	1.700,00
			TRANSPORTE	442.605,99



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	442.605,99
21/08/2025	3.2.2.04.008	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/08 11:59 MARILDA OLIVEIRA LOPES	2.299,93
21/08/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	100,00
21/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 21/08 16:15 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	300,00
21/08/2025	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	197,85
21/08/2025	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.282,94
21/08/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	155,00
21/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 21/08 16:53 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.281,35
21/08/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	120,00
21/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	23,97
21/08/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	5.338,96
21/08/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 08/2025	2.200,00
22/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	13.500,00
22/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	31.700,00
22/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/08 12:37 EVA BIANCA FERNANDES CRUZ	1.500,00
22/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 22/08 15:08 JACINEIDE DE JESUS MOTA	600,00
22/08/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
22/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	44.857,51
22/08/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1159 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
22/08/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto parc 19/33 PARC ISS	1.789,62
22/08/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 19/33 PARC ISS	1.512,52
22/08/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 19/33 PARC ISS	277,10
22/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.942,49
22/08/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,19
22/08/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	4,28
22/08/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
22/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,14
22/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,98
22/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,27
22/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
22/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
25/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
25/08/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.04.003	PR - 25/08 15:10 LAUANE CLARO C	90,12
25/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	151,52
25/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
25/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	83,62
26/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
26/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	151,52
26/08/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1160 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
26/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
27/08/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1160 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
27/08/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	2.800,00
27/08/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	150,00
27/08/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.203,80
27/08/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
27/08/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
27/08/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.694,68
28/08/2025	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	197,00
28/08/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/08 17:14 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.600,00
28/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
28/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.807,00
29/08/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	296,30
29/08/2025	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1161 C M de Paraibano	8.000,00
			TRANSPORTE	620.245,63



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	620.245,63
29/08/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 05/60 PARC Simples Nacional	8.852,69
29/08/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 05/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
29/08/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Parc 05/60 PARC Simples Nacional	467,87
29/08/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	296,30
31/08/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 08/2025	271,75
31/08/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 08/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	638.573,83
01/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1161 C M de Paraibano	8.000,00
01/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	39,78
01/09/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	4.670,23
01/09/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1162 P M de Morros	13.000,00
01/09/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1163 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/09/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.267,49
02/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	2.026,21
02/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.026,21
02/09/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1164 C M de Humberto Campos	7.900,00
02/09/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1165 C M de Bom Jardim	12.500,00
02/09/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1166 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
02/09/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
02/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
03/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1164 C M de Humberto Campos	7.900,00
03/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.800,00
03/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 08/12	2.723,64
03/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,42
03/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.644,06
03/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
03/09/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
03/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,26
09/09/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
09/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
09/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
09/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.830,75
09/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Empréstimo	2.830,75
09/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	127,33
09/09/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1167 P M de São Bento	9.000,00
09/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
10/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1123 P M de Morros	13.000,00
10/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rcbto. NFSe nº 1143 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
10/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1144 F M S Humberto de Campos	2.285,49
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/09 18:50 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	3.327,01
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/09 18:50 ANDRESSA F AZEVEDO	4.751,35
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/09 18:50 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	2.646,13
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	9.300,00
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/09 18:50 ALACIDE C MONTEIRO JR	1.758,93
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	TE - 10/09 18:50 EDILA T R M BARROS	2.344,31
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 10/09 18:48 NATALIA DE JESUS ROCHA DA	1.919,07
10/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PE - 10/09 18:48 ANTONIO BARROS ARAUJO	2.023,84
10/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	139,20
10/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	42,58
10/09/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
10/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
10/09/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	916,84

TRANSPORTE 179.904,53



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	179.904,53
10/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rcbto. NFSe nº 1142 P M Humberto de Campos	7.876,85
10/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.890,74
10/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
10/09/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.512,67
11/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1165 C M de Bom Jardim	12.500,00
11/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
11/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.500,00
15/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	12,67
15/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 13/32	2.495,91
15/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 13/32	2.495,91
15/09/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1168 C M de Mirador	15.000,00
15/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	12,67
16/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.695,71
16/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.549,30
16/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.695,71
16/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.549,30
17/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.703,94
17/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.552,75
17/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.703,94
17/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.552,75
18/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.712,45
18/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.556,22
18/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.712,45
18/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.556,22
18/09/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1170 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
18/09/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1169 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
18/09/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1171 FMS Humberto de Campos	2.285,49
18/09/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1172 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
18/09/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1173 P M Humberto de Campos	7.876,85
19/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1163 P M de S João dos Patos	20.000,00
19/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1170 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
19/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1169 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
19/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	41.000,00
19/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.720,98
19/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.559,71
19/09/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/09/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1174 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
19/09/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	419,31
22/09/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	74,57
22/09/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
22/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	500,00
22/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	106,57
22/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	106,57
22/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	181,14
22/09/2025	1.1.6.01.001	2.1.6.05.001	Contratação Seg Vida Emp Flex	4.032,14
23/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1133 P M de Morros	13.000,00
23/09/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
23/09/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	9.812,40
23/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	74,23
23/09/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1175 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
23/09/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.761,83
24/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	12.600,00
24/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
			TRANSPORTE	515.270,99



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	515.270,99
24/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.812,43
24/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
24/09/2025	2.1.6.03.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de J Oliveira - Pgto aluguel Exectus	2.200,00
24/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.939,09
24/09/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,54
24/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,51
24/09/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 09/2025	2.200,00
25/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1175 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
25/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	12.000,00
25/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	60,91
25/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	60,91
29/09/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.181,67
29/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	120,83
29/09/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	6.181,67
29/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	120,83
29/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	120,83
30/09/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1168 C M de Mirador	15.000,00
30/09/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	8.200,00
30/09/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.312,33
30/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	5,29
30/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
30/09/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	120,83
30/09/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	413,26
30/09/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1176 P M de Morros	13.000,00
30/09/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 06/60 PARC Simples Nacional	8.949,95
30/09/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 06/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
30/09/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Parc 06/60 PARC Simples Nacional	565,13
30/09/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	120,83
30/09/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	58,21
30/09/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 09/2025	271,75
30/09/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 09/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	630.886,40
01/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1149 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
01/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	39,27
01/10/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	3.880,02
01/10/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1177 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/10/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1178 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
01/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.058,21
02/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.800,00
02/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	2.057,84
02/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	3.880,03
02/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.977,81
02/10/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,21
02/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
03/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	22,19
03/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	22,19
06/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.665,01
06/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.665,01
06/10/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1179 C M de Humberto Campos	7.900,00
06/10/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1180 C M de Bom Jardim	12.500,00
07/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.668,74
07/10/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
			TRANSPORTE	83.286,56



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	83.286,56
07/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.668,74
07/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	127,33
07/10/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
08/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.673,02
08/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
08/10/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
08/10/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
08/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1171 F M S Humberto de Campos	2.285,49
08/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1156 F M S Humberto de Campos	2.285,49
08/10/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
08/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.407,63
08/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.407,63
09/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	78,16
09/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	1.329,47
10/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1180 C M de Bom Jardim	12.500,00
10/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1179 C M de Humberto Campos	7.900,00
10/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	17.800,00
10/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	139,20
10/10/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	876,45
10/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	77,66
10/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	1.561,27
10/10/2025		1.1.1.01.001	Pgto parc 20/33 PARC ISS	1.877,64
10/10/2025	2.2.1.09.005		Pgto parc 20/33 PARC ISS	1.512,52
10/10/2025	3.2.2.03.007		Multa s/parc 20/33 PARC ISS	365,12
10/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	100,74
13/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1182 C M de Mirador	15.000,00
13/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
13/10/2025	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	37,98
13/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	estorno de débito	28,17
13/10/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1181 P M de São Bento	9.000,00
13/10/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1182 C M de Mirador	15.000,00
13/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.899,26
13/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.909,07
15/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	90,93
15/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 14/32	2.495,91
15/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 14/32	2.495,91
16/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.617,45
16/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.549,30
16/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.617,45
16/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.549,30
17/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.623,87
17/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.552,75
17/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.623,87
17/10/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.552,75
20/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1186 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
20/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1183 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
20/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	21.200,00
20/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.649,10
20/10/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.563,18
20/10/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/10/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	120,23
20/10/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	106,57
20/10/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1186 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00

TRANSPORTE

315.588,16



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	315.588,16
20/10/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1184 FMS Humberto de Campos	2.285,49
20/10/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1185 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
20/10/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1183 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
20/10/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1187 P M Humberto de Campos	7.876,95
20/10/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1188 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
20/10/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	106,57
20/10/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	120,23
20/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	90,93
20/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	60,92
22/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rccto. NFSe nº 1177 P M de S João dos Patos	20.000,00
22/10/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
22/10/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	16.560,92
22/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.939,08
23/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rccto. NFSe nº 1159 SEMED de Itaipava do Grajaú	13.354,60
23/10/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	13.354,60
23/10/2025	1.1.3.08.015	1.1.2.01.037	ISS Retido Ref. NFSe nº 1159 SEMED de Itaipava do Grajaú	645,40
24/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	32.900,00
24/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	29.915,66
24/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.984,34
24/10/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,82
24/10/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,73
24/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,69
24/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,70
24/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
27/10/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	15,66
27/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	15,66
28/10/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rccto. NFSe nº 1189 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
28/10/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	5.960,00
28/10/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.032,73
28/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
28/10/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1189 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
28/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	0,77
29/10/2025	1.1.1.02.001	3.2.2.05.007	Movimento do dia	0,35
29/10/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	0,35
31/10/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cob juros	391,12
31/10/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 07/60 PARC Simples Nacional	9.052,25
31/10/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 07/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
31/10/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Parc 07/60 PARC Simples Nacional	667,43
31/10/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	391,12
31/10/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 10/2025	271,75
31/10/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 10/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	555.371,75
03/11/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1190 C M de Humberto Campos	7.900,00
03/11/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1191 P M de S João dos Patos	20.000,00
03/11/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1192 P M de Morros	13.000,00
03/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	2.031,79
03/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.031,79
03/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 09/12	2.543,27
03/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.543,27
03/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	36,56
03/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	36,56
04/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rccto. NFSe nº 1190 C M de Humberto Campos	7.900,00
04/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	2.076,02

TRANSPORTE 60.099,26



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	60.099,26
04/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.397,42
04/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	170,27
04/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	170,27
04/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	170,27
04/11/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.426,56
05/11/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1193 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
05/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	256,28
05/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	256,28
05/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	170,27
05/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	170,27
05/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	170,27
06/11/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1194 C M de Bom Jardim	12.500,00
06/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	201,64
06/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	201,64
06/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	170,27
06/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	170,27
06/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	170,27
07/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	201,97
07/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	201,97
07/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	170,27
07/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	170,27
07/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
07/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	estorno de débito - BB Seguro	127,33
07/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
07/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	170,27
10/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1191 P M de S João dos Patos	20.000,00
10/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1147 P M de Morros	13.000,00
10/11/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	28.400,00
10/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	202,95
10/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.830,75
10/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
10/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	139,20
10/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
10/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	63,00
10/11/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
10/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	170,27
10/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,33
10/11/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	891,40
10/11/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.01.001	estorno de débito - Consórcio	891,40
10/11/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	681,00
10/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial	127,33
10/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	170,27
11/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1194 C M de Bom Jardim	12.500,00
11/11/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/11 16:21 CONCEICAO DE MARIA EVERTO	11.000,00
11/11/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/11 16:49 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.100,00
11/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	6,29
11/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
11/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	616,29
11/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
11/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
12/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	6,22
12/11/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6,22
17/11/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1195 P M de São Bento	9.000,00
			TRANSPORTE	192.493,72



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	192.493,72
17/11/2025	1.1.1.02.001	3.2.2.04.006	T R - Canal Comunicação Ltda	600,00
17/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	670,95
17/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 15/32	2.495,91
17/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	70,95
17/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 15/32	2.495,91
17/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
18/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.054,47
18/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.556,22
18/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.054,47
18/11/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.556,22
19/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rcbto. NFSe nº 1174 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
19/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.045,51
19/11/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.559,71
19/11/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	308,46
19/11/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6.086,32
21/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	120,23
21/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	106,57
21/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	226,80
21/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	106,57
21/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	120,23
21/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
24/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1162 P M de Morros	13.000,00
24/11/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 24/11 16:02 JONATHAS OLIVEIRA SERVICO	750,00
24/11/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 24/11 16:03 LORRAYNE DE ANDRADE ALMEI	6.000,00
24/11/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 24/11 16:05 MARIA CLARA DA SILVA BRIT	1.000,00
24/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	27,32
24/11/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
24/11/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	169,68
24/11/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	4.553,00
24/11/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	169,68
25/11/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1196 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
25/11/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1197 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
25/11/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.400,00
25/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	10.406,50
25/11/2025	2.1.6.03.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de J Oliveira - Pgto aluguel Exectus	2.200,00
25/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,96
25/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,25
25/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,76
25/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,24
25/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
25/11/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 11/2025	2.200,00
26/11/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1198 C M de Mirador	15.000,00
26/11/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1199 FMS Humberto de Campos	2.285,49
26/11/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1200 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
26/11/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1201 P M Humberto de Campos	7.876,95
26/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1195 P M de São Bento	9.000,00
26/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1196 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
26/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1198 C M de Mirador	15.000,00
26/11/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	24.000,00
26/11/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	12.000,00
27/11/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	6.000,00
27/11/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	5.954,32

TRANSPORTE

441.068,59



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	441.068,59
27/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	11.954,32
27/11/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,65
27/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
28/11/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	68,13
28/11/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	51,91
28/11/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 08/60 PARC Simples Nacional	9.159,57
28/11/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 08/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
28/11/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Parc 08/60 PARC Simples Nacional	774,75
28/11/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	16,22
30/11/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 11/2025	271,75
30/11/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 11/2025	54,77
			TOTAL DO MÊS	471.806,10
01/12/2025	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1202 P M de S João dos Patos	20.000,00
01/12/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1203 P M de Supupira do Riachão	7.000,00
01/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	1,04
01/12/2025	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1,04
02/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.897,65
02/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.897,65
03/12/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1204 P M Humberto de Campos	7.876,95
03/12/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1205 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
03/12/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1206 FMS Humberto de Campos	2.285,49
03/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.938,96
03/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.938,96
03/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364924056 parc 10/12	2.447,27
03/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.447,27
04/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.942,31
04/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.942,31
04/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.500,23
04/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.500,23
05/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.945,68
05/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.945,68
05/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.504,27
05/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.504,27
08/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.950,34
08/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.950,34
08/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.516,36
08/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.516,36
09/12/2025	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1207 C M de Humberto Campos	7.900,00
09/12/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1208 P M de Morros	13.000,00
09/12/2025	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1209 C M de Bom Jardim	12.500,00
09/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.953,72
09/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro PEAC FGI	1.953,72
09/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.520,40
09/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.520,40
09/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.830,75
09/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Empréstimo	2.830,75
09/12/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
09/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
10/12/2025	1.1.2.01.026	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1210 C M de Mirador	15.000,00
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rccto. NFSe nº 1209 C M de Bom Jardim	12.500,00
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rccto. NFSe nº 1185 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.035	Ref. Rccto. NFSe nº 1200 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rccto. NFSe nº 1199 F M S Humberto de Campos	2.285,49
			TRANSPORTE	190.358,87



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	190.358,87
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.036	Ref. Rcbto. NFSe nº 1184 F M S Humberto de Campos	2.285,49
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rcbto. NFSe nº 1187 P M Humberto de Campos	7.876,95
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.034	Ref. Rcbto. NFSe nº 1201 P M Humberto de Campos	7.876,95
10/12/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.000,00
10/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/12 18:18 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	44.000,00
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/Capital Giro PEAC FGI	1.957,10
10/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.524,44
10/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital - Empréstimo	2.890,74
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	139,20
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
10/12/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
10/12/2025	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB Admin Consórcio parc	891,37
10/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	637,87
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária - cobr juros	1,06
10/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	0,01
10/12/2025	1.1.1.02.001	1.2.2.01.001	estorno de débito - Consórcio	891,37
10/12/2025	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	17,26
11/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1207 C M de Humberto Campos	7.900,00
11/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	81,86
11/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	7.818,16
12/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1178 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
12/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1166 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
12/12/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	8.450,00
12/12/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	14.000,00
12/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.368,82
12/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	81,18
12/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,07
12/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,42
12/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
12/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,40
15/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	87,24
15/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital nº 364923706 parc 16/32	2.495,91
15/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	87,24
15/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - Cap Giro Digital nº 364923706 parc 16/32	2.495,91
16/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.621,14
16/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.549,30
16/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.621,14
16/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.549,30
17/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.627,65
17/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.552,75
17/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	5.627,65
17/12/2025	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	estorno de débito - BB Cap de Giro	2.552,75
17/12/2025	1.1.1.01.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de J Oliveira - registro bancário	260,00
18/12/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1212 P M de São Bento	9.000,00
18/12/2025	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1211 P M de São Bento	9.000,00
18/12/2025	1.1.2.01.034	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1213 P M Humberto de Campos	7.876,95
18/12/2025	1.1.2.01.035	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1214 SEMED Humberto de Campos	11.837,66
18/12/2025	1.1.2.01.036	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1215 FMS Humberto de Campos	2.285,49
18/12/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1216 SEMED de Itaipava do Grajáú	14.000,00
18/12/2025	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1217 P M de Sucupira do Riachão	7.000,00
18/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1202 P M de S João dos Patos	20.000,00
18/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	5.636,05
			TRANSPORTE	452.146,28



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	452.146,28
18/12/2025	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Dig Amortização	2.556,22
18/12/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	137,69
18/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	11.670,04
18/12/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	137,69
19/12/2025	1.1.2.01.037	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1218 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
19/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.026	Ref. Rcbto. NFSe nº 1210 C M de Mirador	15.000,00
19/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.037	Ref. Rcbto. NFSe nº 1188 SEMED de Itaipava do Grajaú	14.000,00
19/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/12 09:36 MAPLE BEAR SAO LUIS	1.987,44
19/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/12 16:24 RAIMUNDO VICTOR DO NASCIM	8.000,00
19/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/12 16:25 JULIO CESAR ABREU DA SILV	6.000,00
19/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
19/12/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	308,46
19/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	12.694,10
22/12/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1220 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
22/12/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1219 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
22/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1212 P M de São Bento	9.000,00
22/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1211 P M de São Bento	9.000,00
22/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1220 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
22/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1219 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
22/12/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	47.000,00
22/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/12 14:26 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	24.300,00
22/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
22/12/2025	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
22/12/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	120,23
22/12/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex	106,57
22/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	24.036,80
22/12/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex	106,57
22/12/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	120,23
22/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,28
22/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,68
22/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,10
22/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,61
22/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
22/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
23/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1217 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
23/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1203 P M Sucupira do Riachão	7.000,00
23/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1208 P M de Morros	13.000,00
23/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1192 P M de Morros	13.000,00
23/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 1176 P M de Morros	13.000,00
23/12/2025	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 23/12 12:39 CISIO JANUS LOPES COSTA	600,00
23/12/2025	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	121,29
23/12/2025	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	248,38
23/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	52.030,33
24/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	5,94
24/12/2025	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	169,68
24/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	175,62
24/12/2025	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	169,68
24/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
24/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
26/12/2025	1.1.2.01.033	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1221 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
26/12/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1223 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00
26/12/2025	1.1.2.01.032	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1222 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
26/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1223 C M de Vargem Grande CT-02	15.000,00

TRANSPORTE

876.472,99



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	876.472,99
26/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.032	Ref. Rcbto. NFSe nº 1222 C M de Vargem Grande CT-01	15.000,00
26/12/2025	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/12 10:09 LABORATORIO CLINICA GALD	1.695,00
26/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
26/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
26/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	28.288,50
29/12/2025	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1224 P M de Morros	13.000,00
29/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.2.01.033	Ref. Rcbto. NFSe nº 1221 I M A P de Vargem Grande	12.000,00
29/12/2025	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	5.821,60
29/12/2025	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6.178,40
29/12/2025	2.1.6.03.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de J Oliveira - Pgto aluguel Exectus	2.200,00
29/12/2025	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 12/2025	2.200,00
30/12/2025	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	86.600,00
30/12/2025	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	86.600,00
30/12/2025		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - Pgto Parc 09/60 PARC Simples Nacional	9.247,61
30/12/2025	2.2.1.09.004		Pgto Parc 09/60 PARC Simples Nacional	8.384,82
30/12/2025	3.2.2.03.007		Multa s/Pgto Parc 09/60 PARC Simples Nacional	862,79
30/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
30/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	11,47
30/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,11
30/12/2025	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,33
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	8,71
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,67
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,31
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
30/12/2025	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,09
31/12/2025	2.2.1.01.001	1.2.2.04.003	Encontro de contas	248.939,93
31/12/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 12/2025	271,75
31/12/2025	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 12/2025	54,77
31/12/2025	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	Transferência entre contas	136.745,44
31/12/2025	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Ref. a Antecipação de Lucros	414.290,03
31/12/2025	2.1.7.01.002	1.2.2.04.001	Lucros Antecipados	414.290,03
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.02.001	Encerramento do Exercício	19.800,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	Encerramento do Exercício	620,00
31/12/2025	3.2.2.03.007	5.1.4.01.001	Encerramento do Exercício	25.794,52
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	Encerramento do Exercício	5.119,31
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	Encerramento do Exercício	2.974,21
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004	Encerramento do Exercício	2.432,67
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	Encerramento do Exercício	8.286,99
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	Encerramento do Exercício	1.998,24
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.007	Encerramento do Exercício	1.285,10
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	Encerramento do Exercício	54.070,78
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	Encerramento do Exercício	3.918,24
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.011	Encerramento do Exercício	331,75
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.05.007	Encerramento do Exercício	44.026,63
31/12/2025	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	Encerramento do Exercício	1.943.400,40
31/12/2025	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	Encerramento do Exercício	101,74
31/12/2025	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	Encerramento do Exercício	28.437,71
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.04.016	Encerramento do Exercício	5.102,40
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.01.017	Encerramento do Exercício	40.144,63
31/12/2025	5.1.4.01.001	3.2.2.01.018	Encerramento do Exercício	6.208,99
31/12/2025	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	Encerramento do Exercício	1.744.539,01

TRANSPORTE

6.307.780,87



Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 10.835.928/0001-40
Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2025	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	TRANSPORTE Encerramento do Exercício	6.307.780,87 1.744.539,01
TOTAL DO MÊS				8.052.319,88

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 13:31:07 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 13:31:46 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.560.521,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	427.827,83D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.236,29D
4	1.1.1.01	CAIXA	5.806,71D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.806,71D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	18.429,58D
525	1.1.1.03.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP	18.377,89D
11	1.1.1.03.003	BB RENDE FÁCIL	51,69D
12	1.1.2	CLIENTES	356.345,12D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	356.345,12D
529	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA	15.000,00D
531	1.1.2.01.004	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	9.000,00D
532	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	14.000,00D
533	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	13.500,00D
536	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.815,90D
541	1.1.2.01.014	CAMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU	6.000,00D
543	1.1.2.01.016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	13.000,00D
546	1.1.2.01.019	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	7.900,00D
547	1.1.2.01.020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	33.000,00D
548	1.1.2.01.021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	12.000,00D
549	1.1.2.01.022	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	16.000,00D
550	1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	17.000,00D
551	1.1.2.01.024	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	12.000,00D
552	1.1.2.01.025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR	13.000,00D
553	1.1.2.01.026	MUNICÍPIO DE MIRADOR - CÂMARA MUNICIPAL	20.700,00D
576	1.1.2.01.030	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA	18.000,00D
597	1.1.2.01.034	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	31.507,60D
598	1.1.2.01.035	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	47.350,64D
599	1.1.2.01.036	FUNDO MUNICIPAL SAUDE HUMBERTO DE CAMPOS	4.570,98D
600	1.1.2.01.037	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIPAVA DO GRAJÁU	42.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	41.278,50D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	41.278,50D
43	1.1.3.08.015	ISS RECUPERAR	41.278,50D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.967,92D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.967,92D
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - VIDA EMPRESA	5.967,92D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.132.693,74D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	2.122.818,65D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	34.629,88D
559	1.2.2.01.001	QUOTAS DE CONSÓRCIO	34.629,88D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.088.188,77D
557	1.2.2.04.002	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - B B A A CONSULTORIA	393.467,80D
558	1.2.2.04.003	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - J OLIVEIRA LOPES	1.694.720,97D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	9.875,09D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.694,22D
560	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.694,22D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	54.772,91C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.393,46C
561	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	12.379,45C
149	2	PASSIVO	2.560.521,57C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	66.320,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	44.502,11C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	44.502,11C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
506	2.1.3.01.002	CARTÃO DE CRÉDITO VISA	44.502,11C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.818,84C
203	2.1.6.03	ALUGUÉIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	13.600,00C
567	2.1.6.03.001	ALUGUÉIS A PAGAR	13.600,00C
205	2.1.6.05	SEGUROS	8.218,84C
566	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	8.218,84C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	536.310,51C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	536.310,51C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	89.012,76C
564	2.2.1.01.002	BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	66.248,43C
565	2.2.1.01.003	BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE	22.764,33C
232	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	447.297,75C
583	2.2.1.09.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	427.634,99C
584	2.2.1.09.005	PARCELAMENTO DE ISS	19.662,76C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.957.890,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867.890,11C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867.890,11C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.309.987,49C
601	2.3.5.01.006	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	442.097,38D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.560.521,57 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:43:32 -03'00'
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:13 -03'00'
MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.943.400,40	<u>1.943.400,40</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(28.437,71)	<u>(28.437,71)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.914.962,69</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.914.962,69</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(170.525,42)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA COM VIAGEM	(40.144,63)	
DESPESA COM TREINAMENTO DE PESSOAL	(6.208,99)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(19.800,00)	
TAXAS DIVERSAS	(620,00)	
MULTAS DE MORA	25.794,52	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.119,31)	
TELEFONE E INTERNET	(2.974,21)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(2.432,67)	
SEGUROS DIVERSOS	(8.286,99)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.998,24)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.285,10)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(54.070,78)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.918,24)	
REPRODUÇÕES E ENCADERNAÇÕES	(331,75)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(5.102,40)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(44.026,63)	<u>(170.525,42)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	101,74	<u>101,74</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.744.539,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.744.539,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.744.539,01</u>

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:43:07 -03'00'
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:36 -03'00'
MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.

Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrição: 10.835.928/0001-40
Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	427.827,83 + 0,00	0,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.320,95 + 536.310,51	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	427.827,83	6,45
	Passivo Circulante	66.320,95	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	24.236,29	0,37
	Passivo Circulante	66.320,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.560.521,57	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.320,95 + 536.310,51	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.943.400,40	0,76
	Ativo	2.560.521,57	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.744.539,01	0,91
	Receita Líquida de Vendas	1.914.962,69	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.744.539,01	0,68
	Ativo	2.560.521,57	

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 11:42:42 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 11:40:59 -03'00'

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.

Sociedade de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**
 advogados: **ADVOCACIA**
 CNPJ: 10.835.928/0001-40
 Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

Folha: 1
 Número livro: 0013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Serviços Advocatícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1002/2021.

Nota 3 - Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui contingências passivas.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
 Dados: 2026.06.10 11:42:16 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334

Assinado de forma digital por MARILDA OLIVEIRA LOPES:49958631334
 Dados: 2026.06.10 11:41:36 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
 CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde o dia 04 de maio de 2009.

Livro Diário

Número: 13

Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento: CASA A

Bairro: PONTA DO FAROL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal.....: 98217271

SAO LUIS, 10/06/2026

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por JOSIVALDO
OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2026.06.10 13:57:27 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334

Assinado de forma digital por
MARILDA OLIVEIRA
LOPES:49958631334
Dados: 2026.06.10 13:56:36 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o presente Livro Diário nº 13, referente ao exercício de 2025, composto por 47 (quarenta e sete) folhas eletrônicas, numeradas sequencialmente de 1 a 47, pertence à sociedade JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada nesta Seccional sob o nº 237. Certifico, ainda, que o referido livro encontra-se em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB. Declaro, por fim, que a sociedade encontra-se em regular e pleno funcionamento desde 4 de maio de 2009.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15921231**Livros contábeis - pags. 1-47**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 10/06/2026, às 14:56. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 10/06/2026, às 15:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1592-1231-C1**.

CERTIDÃO

Certifico que consta do **Livro Diário nº 12, exercício 2024**, contendo **47** folhas a sociedade denominada **“JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ”** sob **Protocolo nº 10.0000.2025.010106-6, ID#11924895**, desde **04 de maio de 2009** atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento **nº170/2016**. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.010106-6 - ID#11925260 - Página 1 de 1.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11925260

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/07/2025, às 10:45. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 16/07/2025, às 12:24. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1192-5260-54**.

Livro Diário

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo Serviços advocatícios

Endereço Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento CASA A

Bairro PONTA DO FAROL

Município SAO LUIS

Estado MA

Inscrição no CNPJ 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....

Registro na OAB/MA..... 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal..... 98217271

SAO LUIS, 31/12/2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 16:59:25 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por
Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:09:07 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 12, referente ao exercício de 2024, contendo 47 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, pertence à sociedade "JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 237. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando a sociedade em pleno funcionamento desde 04 de maio de 2009.



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.587,91
01/01/2024	3.2.2.01.008	2.1.5.01.006	Provisão Rescisão MARIA ISADORA ROLIM SOUZA 01/2024	26,67
02/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	264,42
02/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 30/12 10:26 JOSE RON NILDE P SOUSA	3.000,00
02/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 31/12 11:34 EVA BIANNCA FERNANDES CRUZ	3.000,00
02/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
02/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	15,84
02/01/2024	2.1.5.01.006	1.1.1.01.001	Ref. Pgto. Rescisão Maria Isadora Rolim Mês 01-2024	26,67
04/01/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	40,00
04/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	177,80
05/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	332,62
05/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	112,20
05/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	210,76
08/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	195,83
08/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 08/01 16:36 ALESSANDRO B C VALE	110,00
08/01/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 01/12	124,09
08/01/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 01/12	124,09
09/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	27,98
09/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	20,26
10/01/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	12,30
10/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	14,50
10/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	378,00
10/01/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/01 10:47 UNIVERSO ONLINE S A	81,47
10/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	115,00
10/01/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 18/96	861,41
11/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 939 PM S João dos Patos	20.000,00
11/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	17,96
11/01/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.500,00
12/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	222,30
12/01/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 10/24	3.213,54
15/01/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira	500,00
15/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	255,18
15/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	295,11
15/01/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	66,50
15/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	220,72
15/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
15/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
15/01/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	7.027,01
15/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/01 12:16 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	5.000,00
15/01/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 944 CM de Bom Jardim	11.000,00
15/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.793,07
16/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 944 CM Bom Jardim	11.000,00
16/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,98
16/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
16/01/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.793,07
17/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 17/01 15:04 Facebook Servicos OnlineOnline D	100,00
17/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 17/01 16:42 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	8.500,00
17/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Pix - Enviado Bio M Ltda	1.485,00
17/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.897,05
18/01/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	2,50
18/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	160,00
18/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,92
18/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/01 17:28 AMERICANO COMERCI	50,00

TRANSPORTE

104.020,23



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	104.020,23
18/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	240,00
18/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
18/01/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	62,41
18/01/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 945 CM de Apicum-Açu	8.000,00
18/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	544,83
19/01/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	36,00
19/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	132,01
19/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,95
19/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	30,00
19/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	160,10
19/01/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	157,78
19/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	524,84
22/01/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira	250,00
22/01/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
22/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	OUROCAP PM	300,00
22/01/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 5/12	113,23
22/01/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 17/60	99,65
22/01/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 17/60	99,65
22/01/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 5/12	113,23
22/01/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	37,12
23/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	22,65
23/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,96
23/01/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
23/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
23/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	47,61
24/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 24/01 07:06 UBER *TRIP HELP.UBER	12,92
24/01/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
24/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
24/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	12,92
25/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 945 CM Apicum-Açu	8.000,00
25/01/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/01 16:58 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	4.000,00
25/01/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	1.587,91
25/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/01/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.405,59
26/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	15,12
26/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,28
26/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
26/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	39,40
27/01/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	24,15
29/01/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	2.376,06
29/01/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 946 CM de Apicum-Açu	8.000,00
29/01/2024	3.2.2.05.007	2.2.1.01.003	Juros s/Capital de Giro Promampe	2.554,93
29/01/2024	3.2.2.05.007	2.2.1.01.003	Juros s/Capital de Giro Promampe	154,40
29/01/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.376,06
30/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 946 CM Apicum-Açu	8.000,00
30/01/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 1/14 Prev. Nº 1	525,58
30/01/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 01/12 SN	362,27
30/01/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 11/12 SN RELP	573,05
30/01/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	5.123,31
30/01/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 11/12 SN RELP	474,56
30/01/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 11/12 SN RELP	98,49
30/01/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 947 CM de Coelho Neto	9.000,00
30/01/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.415,79
			TRANSPORTE	173.698,54



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	173.698,54
31/01/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 01/2024	54,77
31/01/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 01/2024	271,75
31/01/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 947 CM Coelho Neto	9.000,00
31/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	61,60
31/01/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	33,55
31/01/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	65,98
31/01/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Cobrança de juros	155,87
31/01/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.05.007	Cobrança de juros	49,95
31/01/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	1.584,21
			TOTAL DO MÊS	184.976,22
01/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.009	Ref. Rcbto. NFSe nº 898 SEMED Coelho Neto	10.815,90
01/02/2024		1.1.1.02.001	Pagto parc 12/60 SN Relp	577,64
01/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	32,60
01/02/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 12/60 SN Relp	474,56
01/02/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 12/60 SN Relp	103,08
01/02/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 948 CM Pastos Bons	7.900,00
02/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,36
02/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	185,91
02/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/02 17:34 KENNEDY CORDEIRO DO NASCIM	360,00
02/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/02 18:11 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	800,00
02/02/2024	1.1.2.01.016	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 949 PM de Morros	10.000,00
05/02/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	11,82
05/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 948 CM Pastos Bons	7.900,00
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,94
05/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	25,05
05/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	8,96
05/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	6,35
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,84
05/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	303,06
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	306,06
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	6,49
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	11,82
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	286,89
05/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	6,00
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,09
05/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	251,54
05/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	15,10
05/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	250,00
05/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/02 17:13 PAULO RICARDO MARQUES TORR	2.000,00
05/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/02 17:36 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	4.000,00
05/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	11,48
05/02/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 950 PM S João dos Patos	20.000,00
05/02/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 951 PM de Barra do Corda	13.500,00
05/02/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 952 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
06/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 943 PM Barra do Corda	13.500,00
06/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	18,63
06/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,96
06/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,97
06/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	21,95
06/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,99
06/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	8.780,77
06/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/02 16:52 ANDRESSA PATRICIA ROCHA	1.110,09
			TRANSPORTE	110.730,40



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	110.730,40
06/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/02 16:52 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.057,87
06/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/02 12:32 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	4.318,00
06/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,50
06/02/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 01/2024	2.268,74
07/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,95
07/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/02 12:37 ALESSANDRO C O CASTRO	12.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.000,00
07/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,90
07/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
07/02/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 02/12	124,09
07/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	9.000,00
07/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Ref. Pgto. FGTS M	804,34
07/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TRANSF.RECURSO P - COBRANÇA REFERENTE 07/02/2024	6,90
07/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TRANSF.RECURSO P - COBRANÇA REFERENTE 07/02/2024	6,90
07/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TRANSF.RECURSO P - COBRANÇA REFERENTE 07/02/2024	6,90
07/02/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.004	Empréstimo de sócio - Josivaldo Oliveira Lopes	56.000,00
07/02/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 02/12	124,09
07/02/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 953 CM de Bom Jardim	11.000,00
08/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	31,90
08/02/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 954 CM de Paraibano	6.500,00
09/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 913 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
09/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 938 PM Morros	10.000,00
09/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 954 CM Paraibano	6.500,00
09/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 950 PM S João dos Patos	20.000,00
09/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	34,92
09/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	500,00
09/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	943,44
09/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	794,40
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	40,00
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	57,00
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	898,00
14/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	10,70
14/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	19,80
14/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	224,79
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	142,02
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	100,06
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	180,00
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	387,75
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	458,59
14/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	30,00
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	490,05
14/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	75,40
14/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	90,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 PEDRO SILVA LOPES	4.000,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 ALESSANDRO B C VALE	550,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 ALESSANDRO B C VALE	1.233,33
14/02/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 ANDRESSA F AZEVEDO	2.711,67
			TRANSPORTE	310.694,40



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	310.694,40
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/02 09:40 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	616,67
14/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	4.318,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/02 18:04 MARILENE OLIVEIRA LOPES	1.000,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/02 18:56 RESERVA	1.264,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/02 19:08 C A EMPREENDIMENTOS LTDA	1.501,60
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/02 00:54 N F PEREIRA S. C. HORTIFRU	3.600,00
14/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/02 15:03 ALEXSANDRO CABRAL DO NASCI	400,00
14/02/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 11/24	3.138,19
14/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,95
14/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	13,96
14/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	115,00
14/02/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 19/96	873,09
14/02/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.380,85
14/02/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 02/2024	2.200,00
15/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcbto. NFSe nº 941 PM Morros	10.000,00
15/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	51,70
15/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	96,60
15/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	329,56
15/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	106,26
15/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	20,57
15/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	10,70
15/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	170,61
15/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/02 10:29 N F PEREIRA S. C. HORTIFRU	550,00
15/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/02 10:49 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	500,00
15/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/02 17:44 ANISBERTO SANTOS MENDES	750,00
16/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 953 CM Bom Jardim	11.000,00
16/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	33,00
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,98
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	18,19
16/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	199,60
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,93
16/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	6,00
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	13,99
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2,13
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	25,30
16/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	455,70
16/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	251,14
16/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 16/02 15:08 MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA	480,00
16/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 16/02 15:48 NUNES ARQUITETURA E INTERI	1.300,00
16/02/2024	2.2.1.09.005	1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 1/33	5.377,66
16/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 01/13 PARC ISS	422,41
16/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	17,81
16/02/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	2,13
16/02/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	219,00
16/02/2024		2.2.1.09.005	Adesão PARCELAMENTO ISS	53.778,30
16/02/2024	1.1.3.08.015		Parcelamento ISS	38.775,30
16/02/2024	3.2.2.03.007		Multas e juros s/Parcelamento ISS	15.003,00
19/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	10,00
19/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,00
19/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,47
19/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	9,02
19/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	120,00
19/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	9,05

TRANSPORTE

471.304,82



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	471.304,82
19/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
19/02/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	62,41
20/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	43,32
20/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	250,00
20/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	36,00
20/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	234,54
20/02/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/02/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 6/12	113,23
20/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,70
20/02/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 6/12	113,23
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	202,88
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	21,97
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	50,82
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	41,90
21/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	22,01
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,95
21/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	13,61
21/02/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	20,74
21/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/02 11:08 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	7.837,52
21/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/02 11:43 PLATAFORMA DE LICITAÇÕES E	110,00
21/02/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 18/60	99,65
21/02/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 18/60	99,65
22/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
23/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	192,55
23/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,70
26/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	25,54
26/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	280,82
26/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	36,46
26/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	10,71
26/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	UPC UNIDADE DE PE	885,13
26/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,47
26/02/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	117,82
26/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,91
26/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
26/02/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	24,15
26/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
26/02/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	25,54
27/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	475,82
27/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	224,13
27/02/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.884,74
27/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	959,92
27/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	617,41
27/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	181,47
27/02/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 955 CM de Coelho Neto	9.000,00
27/02/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 956 CM de Apicum-Açu	8.000,00
27/02/2024	3.2.2.05.007	2.2.1.01.003	Juros s/Capital de Giro Promampe	2.094,70
28/02/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 02/2024	54,77
28/02/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 02/2024	271,75
28/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 955 CM Coelho Neto	9.000,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.009	Ref. Rcbto. NFSe nº 908 SEMED Coelho Neto	10.815,90
28/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.009	Ref. Rcbto. NFSe nº 918 SEMED Coelho Neto	10.815,90
28/02/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 956 CM Apicum-Açu	8.000,00
28/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,41
			TRANSPORTE	553.090,17



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	553.090,17
28/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	25,41
28/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2,49
28/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	244,92
28/02/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	72,00
28/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	39,49
28/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 28/02 16:34 PEDRO SILVA LOPES	4.000,00
28/02/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/02 15:23 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	21.631,80
28/02/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Ref. Pgto. INSS M 01/2024	1.060,70
29/02/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	137,24
29/02/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
29/02/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	3.954,60
			TOTAL DO MÊS	584.268,82
01/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 12:32 WANDERSON HENRIQUE A	306,06
01/03/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 13/60 SN Relp	726,84
01/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 03/12 SN	367,58
01/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 10:49 UBER* TRIP	24,95
01/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 13:45 34MATEUS SUPERMER	56,32
01/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 14:34 34MATEUS SUPERMER	254,80
01/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 14:54 EMPORIO CALHAU	232,27
01/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 01/03 16:16 POSTO NATUREZA PARQU	168,88
01/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CHEQUE OURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 29/02/2024	22,50
01/03/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 13/60 SN Relp	593,20
01/03/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 13/60 SN Relp	133,64
04/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.016	Ref. Rcpto. NFSe nº 949 PM Morros	10.000,00
04/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 04/03 16:34 POSTO NATUREZA PARQU	228,20
04/03/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	147,99
05/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	20,75
05/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	18,19
05/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	115,00
05/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/03 15:50 K B F COMERCIO DE EQ	1.500,00
05/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcpto. NFSe nº 923 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
05/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcpto. NFSe nº 957 CM Pastos Bons	7.900,00
05/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/03 10:12 POSTO NATUREZA PARQU	249,59
05/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/03 17:06 BAGATELA PAPELARIAS	18,75
05/03/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 957 CM Pastos Bons	7.900,00
05/03/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 958 PM de Barra do Corda	13.500,00
05/03/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 959 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
05/03/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 960 PM S João dos Patos	20.000,00
06/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/03 10:18 LAVANDARIA LAVANDERI	350,00
06/03/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	9,75
06/03/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	29,00
06/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	10,90
06/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
06/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
06/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/03 10:46 GEILA MELO CARVALHO	4.318,00
06/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 06/03 10:46 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.945,40
06/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/03 10:06 EMPORIO PINHEIROS	169,31
06/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/03 17:39 PAG*RAIADROGASILSA	52,53
06/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/03 12:08 UBER *TRIP HELP.UBER	19,98
06/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	11.000,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 02/2024	2.209,27
06/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA - COBRANÇA REFERENTE 06/03/2024	3,50
			TRANSPORTE	104.603,15



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	104.603,15
07/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/03 16:43 MISS GLAMOUR BELEZA E ESTE	425,00
07/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 07/03 08:28 CAOLHO BEBIDAS	52,00
07/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 07/03 16:00 EMPORIO PINHEIROS	34,64
07/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 07/03 16:44 POSTO NATUREZA PARQU	212,37
07/03/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 03/12	124,09
07/03/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 03/12	124,09
07/03/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 961 CM de Paraibano	6.500,00
07/03/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 962 CM de Bom Jardim	11.000,00
08/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	5,00
08/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 08/03 17:13 LUCAS MAPURUNGA MARQUES	480,00
08/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcpto. NFSe nº 960 PM S João dos Patos	20.000,00
08/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 08/03 11:57 CANTINHO DOCE	90,66
08/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 08/03 12:21 UBER* TRIP	22,45
08/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 08/03 16:29 POSTO NATUREZA PARQU	86,26
08/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,75
08/03/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	167,80
08/03/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	32,90
08/03/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	24,15
11/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/03 11:51 EMPORIO PINHEIROS	361,50
11/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	38,00
11/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	1.000,00
11/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Sympilis Soluções	4.318,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcpto. NFSe nº 951 PM Barra do Corda	13.500,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcpto. NFSe nº 962 CM Bom Jardim	11.000,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcpto. NFSe nº 961 CM Paraibano	6.500,00
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 10/03 10:22 UBER* TRIP	16,99
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/03 17:32 UBER* TRIP	10,26
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/03 06:06 UBER *TRIP HELP.UBER	19,09
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/03 11:58 EMPORIO FISH GOUTMET	115,00
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/03 17:07 FRANCISCO CAMPOS	40,00
11/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/03 16:47 REINALDO CASTRO ARAUJO	2.450,00
11/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimos a Terceiros - J Oliveira Adto A C ALESSANDRO M 03/2024	1.760,00
11/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira A C ALESSANDRO M 03/2024	550,00
11/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/03 11:14 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	8.000,00
11/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.024,87
11/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/03 16:48 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	10.000,00
11/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
11/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/03/2024	115,00
11/03/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 20/96	836,80
11/03/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimos a Terceiros - J Oliveira Pgto boleto Cartão de Cred	2.909,34
12/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/03 11:56 CASA DO CELULAR	600,00
12/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/03 18:43 QUARUP INFORMATICA	395,00
12/03/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/03 12:16 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/03 17:41 EDVAN MAGALHAES	3.000,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Pix - Agendado Alessandro CristianoOliveira	3.000,00
12/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/03 11:22 POSTO NATUREZA PARQU	275,00
12/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/03 12:16 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	150,00
12/03/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 12/24	2.999,65
12/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
12/03/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Energia nesta data	1.244,68
12/03/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 03/2024	2.200,00
13/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	269,00
13/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/03 11:15 FRIBAL COHAB I	179,26

TRANSPORTE 225.086,75



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	225.086,75
13/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/03 11:36 EMPORIO CALHAU	17,15
13/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 13/03 20:03 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	150,00
13/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,00
14/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
14/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 14/03 18:47 ALESSANDRO B C VALE	470,00
14/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 14/03 16:17 UBER *TRIP HELP.UBER	19,90
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 07:43 UBER* TRIP	12,93
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 17:37 UBER * PENDING	19,90
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 11:15 PAG*JOAOPEREIRAMATOS	191,90
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 11:28 POSTO NATUREZA COHAM	271,87
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 12:01 EMPORIO COHAMA	37,54
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 12:49 UBER* TRIP	15,35
15/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 15/03 17:02 AGUIAR PETROLEO E LO	247,71
15/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/03 16:51 PEDRO SILVA LOPES	4.000,00
15/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/03 18:44 DANIEL LEONARDO ROCHA DE A	1.000,00
15/03/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	31,67
18/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	21,60
18/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	23,90
18/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	96,84
18/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/03 16:43 POSTO NATUREZA PARQU	238,30
18/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/03 16:23 CACAU SHOW COHAMA	67,83
18/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/03 16:32 CACAU SHOW COHAMA	15,96
18/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 18/03 17:31 ALESSANDRO B C VALE	730,00
18/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 18/03 17:31 MARIA I ROLIM SOUZA	620,00
18/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/03 10:07 GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOG	348,38
18/03/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	219,00
18/03/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	62,41
18/03/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	99,08
18/03/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	81,58
18/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	608,77
19/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	65,00
19/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	296,00
19/03/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/03 21:01 AZUL LINHAS AEREAS BRAS S	915,97
19/03/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	32,90
19/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.276,97
20/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/03 06:17 UBER* TRIP	12,26
20/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/03 16:56 POSTO SAO MIGUEL	50,00
20/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/03 19:31 POSTO NATUREZA PARQU	200,00
20/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	2,93
20/03/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/03/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 7/12	113,23
20/03/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 19/60	99,65
20/03/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 19/60	99,65
20/03/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 7/12	113,23
20/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	778,07
21/03/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	150,00
21/03/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	13,68
21/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	5,30
21/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/03 08:24 POSTO JR	98,36
21/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/03 19:52 UBER* TRIP	21,66
21/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/03 10:38 99 *99*	4,50
21/03/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	559,84
21/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	293,50
			TRANSPORTE	243.329,02



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	243.329,02
22/03/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	33,00
22/03/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	260,00
22/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	33,00
25/03/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	9,69
25/03/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 963 CM de Apicum-Açu	8.000,00
25/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	9,69
26/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 963 CM Apicum-Açu	8.000,00
26/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 26/03 10:33 UBER* TRIP	11,22
26/03/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	182,26
26/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO - COBRANÇA REFERENTE A 05/03/2024	63,20
26/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR - COBRANÇA REFERENTE A 11/03/2024	6,50
26/03/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 964 CM de Coelho Neto	9.000,00
26/03/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	3.000,00
27/03/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	29,00
27/03/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 964 PM Coelho Neto	9.000,00
27/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 27/03 11:26 POSTO NATUREZA PARQU	301,57
27/03/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/03 11:25 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	4.000,00
27/03/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	7.019,00
27/03/2024	3.2.2.05.007	2.2.1.01.003	Juros s/Capital de Giro Promampe	2.228,96
28/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 28/03 08:33 UBER* TRIP	17,56
28/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 28/03 08:34 UBER* TRIP	19,92
28/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 28/03 17:54 UBER *TRIP HELP.UBER	27,97
28/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	335,62
28/03/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2.103,65
28/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
28/03/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COBRANÇA DE JUROS	98,08
28/03/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	225,55
30/03/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	816,06
31/03/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 03/2024	271,75
31/03/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 03/2024	54,77
			TOTAL DO MÊS	298.497,04
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	22,96
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	7,91
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,54
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	9,70
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,91
01/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	9,55
01/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	1.000,00
01/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	13,11
01/04/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	4,35
01/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.107,18
02/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.010	Ref. Rcbto. NFSe nº 930 SEMAS Coelho Neto	4.832,87
02/04/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 14/60 SN Relp	731,76
02/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto. INSS M 02/2024	807,72
02/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 04/12 SN	370,07
02/04/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 15/60 SN Relp	731,76
02/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 05/12 SN	370,07
02/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito - UBER	9,70
02/04/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	4,61
02/04/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Passagens aéreas	2.208,83
02/04/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 14/60 SN Relp	593,20
			TRANSPORTE	12.879,30



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	12.879,30
02/04/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 14/60 SN Relp	138,56
02/04/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 15/60 SN Relp	593,20
02/04/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 15/60 SN Relp	138,56
02/04/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	1.332,73
03/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 02/13 PARC ISS	377,37
03/04/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 2/33	2.104,07
03/04/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	200,00
03/04/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	549,68
03/04/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 2/33	1.512,52
03/04/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 2/3	591,55
03/04/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 965 CM Pastos Bons	7.900,00
03/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.187,59
04/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 965 CM Pastos Bons	7.900,00
04/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 04/04 15:29 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	800,00
04/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 04/04 18:28 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.200,00
04/04/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Passagens aéreas	599,00
04/04/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.187,59
05/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,91
05/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 05/04 09:53 GEILA MELO CARVALHO	4.318,00
05/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	17,92
05/04/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.829,50
05/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	634,42
08/04/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/04 10:40 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.000,00
08/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	9,90
08/04/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 04/12	124,09
08/04/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	253,48
08/04/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 04/12	124,09
08/04/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 966 PM de Barra do Corda	13.500,00
08/04/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 967 PM S João dos Patos	20.000,00
08/04/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 968 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
08/04/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 969 CM de Bom Jardim	11.000,00
08/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.133,99
09/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	158,90
09/04/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	32,90
09/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	158,90
10/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 967 PM S João dos Patos	20.000,00
10/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 970 CM Paraibano	6.500,00
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,81
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	281,91
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4,93
10/04/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	28,04
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,99
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,93
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,92
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,94
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	12,87
10/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	32,72
10/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/04/2024	115,00
10/04/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 21/96	882,06
10/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 958 PM Barra do Corda	13.500,00
10/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito	16,81
10/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito	24,94
10/04/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 970 CM de Paraibano	6.500,00
			TRANSPORTE	152.495,59



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	152.495,59
10/04/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	1.927,31
11/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 969 CM Bom Jardim	11.000,00
11/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,64
11/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,98
11/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	9,39
11/04/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	41,80
11/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,99
11/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	32,92
11/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito	29,99
11/04/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	Ref. Juros e Encargos Financ. Rotativo PJ	0,81
12/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4,91
12/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	12.000,00
12/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/04 09:35 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	2.826,51
12/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/04 09:35 MARIA I ROLIM SOUZA	2.045,61
12/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/04 10:15 RUTH BRITO DOS SANTOS	4.400,00
12/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/04 10:13 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	6.000,00
12/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	4.917,58
12/04/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 13/24	2.987,50
12/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	395,88
12/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	802,44
15/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,90
15/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/04 13:08 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	3.000,00
16/04/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.004	Empréstimo de sócio - Josivaldo Oliveira Lopes	17.000,00
16/04/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	7.000,00
16/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,90
16/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,90
16/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	9.000,00
16/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.04.006	Ref. Mat. de expediente	3,09
17/04/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	375,00
17/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	276,24
17/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 17/04 20:56 DIEGO CORDEIRO NASCIMENT	200,00
17/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 17/04 20:56 MARIA I ROLIM SOUZA	422,80
18/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	21,90
18/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/04 15:35 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	8.500,00
18/04/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	62,41
18/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	718,80
19/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	12,30
19/04/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/04 13:51 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.000,00
19/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
19/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.022,30
22/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
22/04/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
22/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	estorno de débito - OUROCAP PM	300,00
22/04/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 20/60	99,65
22/04/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 8/12	113,23
22/04/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 20/60	99,65
22/04/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 8/12	113,23
22/04/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 971 CM de Apicum-Açu	8.000,00
22/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	222,88
23/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 971 CM Apicum-Açu	8.000,00
23/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,90
23/04/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
23/04/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.963,98
			TRANSPORTE	273.183,91



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	273.183,91
24/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	12,65
24/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,90
24/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	20,12
24/04/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	221,73
24/04/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	5,09
24/04/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	250,00
24/04/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,20
24/04/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/04 12:33 ALESSANDRO B C VALE	1.000,00
24/04/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	46,00
24/04/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	24,15
25/04/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	6.138,28
25/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	12,65
25/04/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	8,20
25/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	3.000,00
26/04/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	1.064,89
26/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.3.01.002	estorno de débito VISA	1.064,89
29/04/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 972 CM Coelho Neto	9.000,00
29/04/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	1.064,89
29/04/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	7.006,11
29/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR - COBRANÇA REFERENTE A 10/04/2024	6,50
29/04/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	2,10
29/04/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	4,63
29/04/2024		2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira - Pgto parc ISS 3/33	2.076,55
29/04/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 3/33	1.512,52
29/04/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 3/33	564,03
29/04/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 972 CM de Coelho Neto	9.000,00
29/04/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	3.000,00
30/04/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 04/2024	54,77
30/04/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 04/2024	271,75
30/04/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Cobrança de juros	175,80
30/04/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.260,03
			TOTAL DO MÊS	322.085,34
02/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
02/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	44,67
02/05/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	4,22
02/05/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 973 CM Pastos Bons	7.900,00
02/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	67,17
03/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 973 CM Pastos Bons	7.900,00
03/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	31,50
03/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	139,31
03/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 03/05 11:44 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.318,00
03/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 03/05 11:59 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.600,00
03/05/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.327,20
03/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	516,01
06/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,93
06/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	29,57
06/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4,00
06/05/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	105,00
06/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	163,50
07/05/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 05/12	124,09
07/05/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 05/12	124,09
07/05/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 974 PM de Barra do Corda	13.500,00
07/05/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 975 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
			TRANSPORTE	45.945,76



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	45.945,76
07/05/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 976 PM S João dos Patos	20.000,00
07/05/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 977 CM de Bom Jardim	11.000,00
07/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	124,09
08/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	20,23
08/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	17,77
08/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	5,00
08/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	25,00
08/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,72
08/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,90
08/05/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.004	Empréstimo de sócio - Josivaldo Oliveira Lopes	10.000,00
08/05/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Ref. Loc. de Veículo	20,23
08/05/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Ref. Loc. de Veículo	17,77
08/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	9.999,98
08/05/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 978 CM de Paraibano	6.500,00
08/05/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	803,60
08/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	854,20
09/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	21,53
09/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	34,78
09/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	160,00
09/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	216,31
10/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 976 PM S João dos Patos	20.000,00
10/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 977 CM Bom Jardim	11.000,00
10/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	27,41
10/05/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	10,00
10/05/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	13.000,00
10/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/05 17:16 MARIA I ROLIM SOUZA	1.136,33
10/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/05 17:16 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	8.500,00
10/05/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/05 17:16 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.000,00
10/05/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/05 17:16 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	6.000,00
10/05/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	4.418,00
10/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	115,00
10/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,58
10/05/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 22/96	886,76
10/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 935 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 978 CM Paraibano	6.500,00
10/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 966 PM Barra do Corda	13.500,00
10/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2.389,19
10/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	283,13
10/05/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos SEFAZ	135,00
10/05/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	Encargos Financ Rotativo PJ	18,17
10/05/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	1.070,51
13/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	7,56
13/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/05 22:17 ANTONIA LEONIZA BARBOSA FR	800,00
13/05/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 14/24	2.885,41
13/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,92
14/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	7,55
14/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	1.000,00
15/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,90
15/05/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/05 10:29 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
15/05/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/05 10:29 RUTH BRITO DOS SANTOS	1.000,00
15/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/05 10:29 MARIA I ROLIM SOUZA	234,34
15/05/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 15/05 10:30 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.000,00
			TRANSPORTE	216.940,63



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	216.940,63
15/05/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 04/2024	2.200,00
15/05/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 05/2024	1.000,00
16/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	15,19
16/05/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 4/33	1.966,28
16/05/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 4/33	1.512,52
16/05/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 4/33	453,76
17/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.008	Ref. Rcpto. NFSe nº 917 SEMUS Coelho Neto	10.815,90
17/05/2024	3.2.2.05.004	1.1.2.01.008	Desconto concedido NFSe anterior	1.779,90
20/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 20/05 11:28 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	10.815,90
20/05/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	62,41
20/05/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
20/05/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 21/60	99,65
20/05/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	156,90
20/05/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Pgto internet Granatum	219,00
20/05/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 9/12	113,23
20/05/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa OAB	523,52
20/05/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa OAB	583,76
20/05/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 21/60	99,65
20/05/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 9/12	113,23
21/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/05 15:10 BUSON	342,00
22/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,90
22/05/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.004	Empréstimo de sócio - Josivaldo Oliveira Lopes	10.000,00
22/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.206,99
22/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.015,64
22/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	9.999,95
22/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.744,01
23/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	17,97
23/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	160,00
23/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	70,00
23/05/2024	3.2.2.04.016	2.1.3.01.002	Ref. Material de uso e consumo	39,83
23/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	202,50
23/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	177,97
24/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	74,80
24/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,58
24/05/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	24,15
24/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	549,68
24/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	816,05
24/05/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	24,15
24/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	76,38
26/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	247,78
26/05/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Passagens aéreas	3.595,54
27/05/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	1.001,64
27/05/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.627,45
27/05/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.003	estorno de débito - BB Giro Pronampe	6.627,45
27/05/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.001,64
28/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcpto. NFSe nº 980 CM Apicum-Açu	8.000,00
28/05/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	410,61
28/05/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.766,47
28/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
28/05/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	Ref. Empréstimo BB Capital de Giro	6.822,92
28/05/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 979 CM de Coelho Neto	9.000,00
28/05/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 980 CM de Apicum-Açu	8.000,00
28/05/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	3.000,00
			TRANSPORTE	337.426,98



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	337.426,98
29/05/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 979 CM Coelho Neto	9.000,00
29/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,52
29/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 29/05 13:00 PAULO RICARDO MARQUES TORR	800,00
31/05/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 05/2024	271,75
31/05/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 05/2024	54,77
31/05/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 31/05 16:06 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.700,00
31/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	70,00
31/05/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	27,98
31/05/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	184,91
31/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,92
31/05/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Cobrança de juros	119,46
31/05/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 05/2024	563,20
			TOTAL DO MÊS	353.246,49
03/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
03/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
03/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	14,66
03/06/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	1,58
03/06/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 981 CM Pastos Bons	7.900,00
04/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 981 CM Pastos Bons	7.900,00
04/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/06 11:55 ALESSANDRO B C VALE	604,00
04/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/06 12:13 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	800,00
04/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/06 17:40 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.318,00
04/06/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	65,00
04/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	127,00
04/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 04/06 13:43 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.509,65
04/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	208,09
05/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	30,13
05/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	2,25
05/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	198,40
05/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	135,56
06/06/2024	3.2.1.03.001	2.1.3.01.002	Ref. Prop. e publicidade	863,66
06/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	233,51
06/06/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 982 PM de Barra do Corda	13.500,00
06/06/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 983 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
06/06/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 984 PM S João dos Patos	20.000,00
06/06/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 985 CM de Bom Jardim	11.000,00
07/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Provisão FGTS s/Rescisão M	72,70
07/06/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 07/06 13:21 IPGO	990,00
07/06/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 06/12	124,09
07/06/2024	3.2.1.03.001	2.1.3.01.002	Ref. Prop. e publicidade	117,00
07/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	173,24
07/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.140,70
07/06/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 06/12	124,09
08/06/2024	3.2.1.03.001	2.1.3.01.002	Ref. Prop. e publicidade	886,17
08/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	248,70
08/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	111,56
08/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	71,40
09/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	28,01
10/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 974 PM Barra do Corda	13.500,00
10/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 986 CM Paraibano	6.500,00
10/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,13
10/06/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	13.000,00
10/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA - COBRANÇA REFERENTE 10/06/2024	7,00
			TRANSPORTE	113.537,78



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	113.537,78
10/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/06/2024	115,00
10/06/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 23/96	952,24
10/06/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 05/2024	563,20
10/06/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 986 CM de Paraibano	6.500,00
11/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	139,00
11/06/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	65,00
11/06/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	26,00
11/06/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	12,00
11/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,34
11/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	451,68
11/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	12,00
12/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 985 CM Bom Jardim	11.000,00
12/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	280,00
12/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/06 19:39 ANDRESSA F AZEVEDO	372,00
12/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/06 12:13 KASSIANE S FRANCO	127,00
12/06/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	4.509,30
12/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/06 15:49 MARCIA RODRIGUES SOUSA ALV	157,00
12/06/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 15/24	2.836,80
12/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Cheque Compensado	11.700,00
12/06/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	Encargos Financ Rotativo PJ	5,48
13/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	158,18
13/06/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	6,00
13/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	1.000,00
13/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,55
17/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,90
18/06/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	7,00
18/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	197,04
18/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/06 22:13 L M GOMES & CIA L	290,00
18/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	122,00
19/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	17,91
19/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	50,00
19/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	18,18
19/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	180,14
19/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	75,00
19/06/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito	17,91
20/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 984 PM S João dos Patos	20.000,00
20/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,88
20/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	84,00
20/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	66,00
20/06/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 10/12	113,23
20/06/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 22/60	99,65
20/06/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 22/60	99,65
20/06/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 10/12	113,23
21/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,84
21/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	172,11
21/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	260,00
21/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	198,60
21/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	3,00
21/06/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	30,00
21/06/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	60,00
21/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 21/06 17:05 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	8.500,00
21/06/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 21/06 17:05 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	6.000,00
22/06/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	219,00
			TRANSPORTE	191.578,82



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	191.578,82
24/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	5.044,54
25/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcpto. NFSe nº 988 CM Apicum-Açu	8.000,00
25/06/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 16/60 SN Relp	741,97
25/06/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	14.086,93
25/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR - COBRANÇA REFERENTE 10/06/2024	6,50
25/06/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	244,44
25/06/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 16/60 SN Relp	593,20
25/06/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 16/60 SN Relp	148,77
25/06/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 987 PM S João dos Patos	20.000,00
25/06/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 988 CM de Apicum-Açu	8.000,00
25/06/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.526,14
26/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.008	Ref. Rcpto. NFSe nº 928 SEMUS Coelho Neto	10.851,90
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	17,47
26/06/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	20,00
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	15,87
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	26,00
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4,28
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	16,04
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	19,94
26/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	147,00
26/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 26/06 17:43 MIKAELLY FERREIRA SOUSA	305,20
26/06/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	Estorno de débito	17,47
26/06/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	6,00
26/06/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	1.526,14
27/06/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.842,07
27/06/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 989 CM de Coelho Neto	9.000,00
28/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	143,00
28/06/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	170,06
28/06/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/06 09:40 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	1.900,00
28/06/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COBRANÇA DE JUROS	7,45
28/06/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcpto. NFSe nº 989 CM Coelho Neto	9.000,00
29/06/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 06/2024	1.586,40
30/06/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 06/2024	54,77
30/06/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 06/2024	271,75
			TOTAL DO MÊS	291.920,12
01/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	253,61
01/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	268,87
01/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.134,16
01/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	5,86
03/07/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	366,45
03/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	95,00
03/07/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 990 CM Pastos Bons	7.900,00
04/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcpto. NFSe nº 990 CM Pastos Bons	7.900,00
04/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/07 16:12 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.318,67
04/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/07 16:12 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	500,00
04/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	100,00
04/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	117,00
05/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/07 13:49 REINALDO CASTRO ARAUJO	1.400,00
05/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	2,15
05/07/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. Mat. de expediente	60,00
08/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcpto. NFSe nº 994 CM Humberto Campos	7.900,00
08/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	8,95
			TRANSPORTE	32.353,22



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	32.353,22
08/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2,87
08/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	120,00
08/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
08/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,00
08/07/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 07/12	124,09
08/07/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	2,87
08/07/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 06/2024	1.586,40
08/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 07/12	124,09
08/07/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 991 PM de Barra do Corda	13.500,00
08/07/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 992 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
08/07/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 993 CM de Bom Jardim	11.000,00
08/07/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 994 CM Humberto Campos	7.900,00
08/07/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 995 CM de Paraibano	6.500,00
09/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 995 CM Paraibano	6.500,00
09/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	24,94
09/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	237,13
09/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	51,00
09/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/07 11:50 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.000,00
09/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/07 11:50 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.000,00
09/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	385,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 987 PM S João dos Patos	20.000,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 952 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 959 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 968 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 982 PM Barra do Corda	13.500,00
10/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 993 CM Bom Jardim	11.000,00
10/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	7,20
10/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	9.387,25
10/07/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/07 16:39 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
10/07/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/07 16:39 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
10/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/07 14:38 ANDRESSA F AZEVEDO	380,00
10/07/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	172,63
10/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.367,08
10/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	115,00
10/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,81
10/07/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 24/96	907,10
10/07/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 06/2024	2.200,00
10/07/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 07/2024	2.200,00
11/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	5,29
11/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2,71
11/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	2,84
11/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	125,00
11/07/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	2,71
11/07/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito	2,84
12/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/07 11:46 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	6.000,00
12/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/07 11:46 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	7.000,00
12/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/07 12:44 MICHAEL DE JESUS VERDE DE	390,00
12/07/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 16/24	2.739,58
12/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,23
15/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	69,99
15/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	824,41
15/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	480,59
			TRANSPORTE	197.715,87



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	197.715,87
15/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,86
16/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/07 14:15 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	8.500,00
16/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	110,00
17/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	171,83
17/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,08
19/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	150,00
19/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.500,00
22/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	149,60
22/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.850,00
22/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	2.500,00
22/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 05/13 PARC ISS	387,59
22/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	867,06
22/07/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 11/12	113,23
22/07/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 23/60	99,65
22/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	2.000,00
22/07/2024		1.1.1.02.001	Parc ISS 5/33	2.152,92
22/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 23/60	99,65
22/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 11/12	113,23
22/07/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 5/33	1.512,52
22/07/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 5/33	640,40
23/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	50,00
23/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 23/07 16:01 VANESSA ROXO RABELO	540,00
23/07/2024	3.2.2.04.013	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE BOLETO - GRANATUM LTDA EPP	239,00
24/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	120,00
24/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	816,05
24/07/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. Mat. de expediente	24,15
24/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.573,00
24/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	645,00
24/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.096,66
24/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	455,00
25/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	184,00
25/07/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	5.600,75
25/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/07/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa Custas judiciais	70,00
26/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcpto. NFSe nº 997 CM Apicum-Açu	8.000,00
26/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 06/13 PARC ISS	358,96
26/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	75,00
26/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	511,27
26/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	394,83
26/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/07 11:24 LARISSA FERNANDES NUNES	1.000,00
26/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/07 18:15 LARISSA FERNANDES NUNES	300,00
26/07/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 6/33	2.016,19
26/07/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 6/33	1.512,52
26/07/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 6/33	503,67
26/07/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 996 CM de Coelho Neto	9.000,00
26/07/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 997 CM de Apicum-Açu	8.000,00
27/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	2.917,81
28/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	1.922,04
28/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	258,94
29/07/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.775,88
29/07/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	12,87
30/07/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 07/2024	54,77
30/07/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcpto. NFSe nº 996 PM Coelho Neto	9.000,00

TRANSPORTE 284.673,35



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	284.673,35
30/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	97,49
30/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	68,00
30/07/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 30/07 12:43 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	500,00
30/07/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	1.315,95
31/07/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 07/2024	271,75
31/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	32,45
31/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	150,00
31/07/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	41,00
31/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	4.601,34
31/07/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	755,20
31/07/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 31/07 17:54 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.000,00
31/07/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 17/60 SN Relp	746,65
31/07/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 18/60 SN Relp	746,65
31/07/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 17/60 SN Relp	593,20
31/07/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 17/60 SN Relp	153,45
31/07/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 18/60 SN Relp	593,20
31/07/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 18/60 SN Relp	153,45
31/07/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 07/2024	1.410,00
31/07/2024	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2024	1.200,00
31/07/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	10.917,55
			TOTAL DO MÊS	313.020,68
01/08/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	30,00
01/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	22,50
01/08/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 998 PM S João dos Patos	20.000,00
01/08/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 999 CM Pastos Bons	7.900,00
02/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 999 CM Pastos Bons	7.900,00
02/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	7,00
02/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 02/08 15:13 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.318,67
05/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.330,28
05/08/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1000 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
05/08/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1001 CM de Bom Jardim	11.000,00
05/08/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1002 PM de Barra do Corda	13.500,00
06/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	210,00
06/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	143,00
06/08/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	150,00
06/08/2024	3.2.2.01.008	2.1.5.01.006	Provisão Rescisão May Fran Selares Facundes 08/2024	120,00
06/08/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1003 CM de Paraibano	6.500,00
07/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1004 CM Humberto Campos	7.900,00
07/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	168,30
07/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 MAY F S FACUNDES	600,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 LAUANE CLARO COSTA SOUSA	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 ANDRESSA F AZEVEDO	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 ROSINALDO SILVA RIBEIRO	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 VILENE F MACHADO	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 ALACIDE C MONTEIRO JR	600,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 07/08 16:50 KASSIANE S FRANCO	1.000,00
07/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/08 17:05 VALQUIRES J VEGAS	600,00
07/08/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 08/12	124,09
07/08/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 08/12	124,09
07/08/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1004 CM Humberto Campos	7.900,00
08/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	67,10
08/08/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	10.000,00
			TRANSPORTE	114.215,03



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	114.215,03
08/08/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 08/08 11:42 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.000,00
08/08/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	171,49
08/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	5,94
09/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 998 PM S João dos Patos	20.000,00
09/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 991 PM Barra do Corda	13.500,00
09/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1001 CM Bom Jardim	11.000,00
09/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1003 CM Paraibano	6.500,00
09/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	264,64
09/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/08 12:56 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.000,00
09/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 09/08 12:56 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	7.000,00
09/08/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	35,00
12/08/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 12/08 15:48 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
12/08/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 07/2024	210,00
12/08/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Sympolis Soluções	5.263,80
12/08/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 17/24	2.686,11
12/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
12/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,00
12/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	122,30
12/08/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 25/96	903,01
12/08/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 08/2024	2.200,00
13/08/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	168,00
13/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/08 10:50 LABORATORIO & CLINICA GALD	16.900,00
13/08/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	101,12
14/08/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	250,00
14/08/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 19/60 SN Relp	752,05
14/08/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 19/60 SN Relp	593,20
14/08/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 19/60 SN Relp	158,85
16/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	50,00
19/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	120,00
19/08/2024	2.1.5.01.006	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Rescisão May Fran S. Facundes Mês 08-2024	120,00
19/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	726,19
19/08/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 7/33	1.951,00
19/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	137,67
19/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
19/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,18
19/08/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 7/33	1.512,52
19/08/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 7/33	438,48
20/08/2024	3.2.2.04.013	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE BOLETO - GRANATUM LTDA EPP	239,00
20/08/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Patrimonial parc 12/12	113,23
20/08/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 24/60	99,65
20/08/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 24/60	99,65
20/08/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.002	Apropriação BB Seg Patrimonial parc 12/12	113,23
22/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	10,00
23/08/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 23/08 16:05 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	10.000,00
23/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	280,00
23/08/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	2.556,81
24/08/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	3.685,87
26/08/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	Ref. Empréstimo BB Capital de Giro	106.000,00
26/08/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Rcbto. Aliança do Brasil Seguros S.A.	119,25
26/08/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 01/32	1.795,68
26/08/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	136,67
26/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/08 18:11 JM ARAUJO DA SILVA	660,00
26/08/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	10.100,61

TRANSPORTE 352.276,23



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	352.276,23
26/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COMISSÃO FLAT - COBRANÇA REFERENTE 26/08/2024	2.120,00
26/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CAP GIRO DIGITAL - COBRANÇA REFERENTE 26/08/2024	3.180,00
26/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	2,77
26/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
26/08/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1005 CM de Apicum-Açu	8.000,00
26/08/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1006 CM de Coelho Neto	9.000,00
26/08/2024	2.1.1.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto. Cheque Especial	2.556,81
27/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 1005 CM Apicum-Açu	8.000,00
27/08/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 20/60 SN Relp	752,05
27/08/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.621,86
27/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,53
27/08/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 20/60 SN Relp	593,20
27/08/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 20/60 SN Relp	158,85
28/08/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	12.898,30
28/08/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 28/08 09:59 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.000,00
28/08/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 28/08 14:38 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	9.000,00
28/08/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	185,05
28/08/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	2.673,21
28/08/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	2.538,00
29/08/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	826,00
30/08/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1006 PM Coelho Neto	9.000,00
30/08/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Cobrança de juros	37,45
30/08/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 08/2024	1.304,40
30/08/2024	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2024	40,00
30/08/2024	3.2.2.01.012	2.1.5.01.001	Ref. Vale Alimentação Mês 08/2024	17,00
31/08/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 08/2024	54,77
31/08/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 08/2024	271,75
31/08/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	10.355,78
31/08/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	352,55
			TOTAL DO MÊS	446.829,06
02/09/2024	1.1.1.02.001	2.1.6.05.001	Rcbto. Aliança do Brasil Seguros S.A.	119,25
02/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	2.077,84
02/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Tarifa cheque ouro	22,50
02/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Terifa bancária I.O.F.	10,03
02/09/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1007 CM Pastos Bons	7.900,00
02/09/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1008 PM S João dos Patos	20.000,00
02/09/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1009 CM Humberto Campos	7.900,00
03/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 1007 CM Pastos Bons	7.900,00
03/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	1.000,00
03/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 03/09 17:41 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.318,67
03/09/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	332,00
04/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	2.246,56
04/09/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/09 15:16 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	2.000,00
04/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 04/09 15:16 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	3.300,00
04/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,28
04/09/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1010 PM de Barra do Corda	13.500,00
04/09/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1011 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
04/09/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1012 CM de Bom Jardim	11.000,00
05/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	332,24
05/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	17.637,78
05/09/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 08/2024	1.281,40
05/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,00
08/09/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	5.512,17
			TRANSPORTE	115.400,72



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	115.400,72
09/09/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 09/12	124,09
09/09/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 09/12	124,09
09/09/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	527,63
09/09/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	1.103,99
09/09/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	1.023,07
10/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcpto. NFSe nº 1008 PM S João dos Patos	20.000,00
10/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	150,00
10/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	5.677,80
10/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 10/09 18:09 SILVIA CRISTINA OLIVEIRA C	2.150,00
10/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	122,30
10/09/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 26/96	898,85
10/09/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1013 CM de Paraibano	6.500,00
11/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcpto. NFSe nº 1012 CM Bom Jardim	11.000,00
11/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcpto. NFSe nº 1013 CM Paraibano	6.500,00
11/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	70,00
11/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	170,69
11/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,48
12/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcpto. NFSe nº 1009 CM Humberto Campos	7.900,00
12/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/09 10:04 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	11.700,00
12/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	50,00
12/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	287,10
12/09/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 18/24	2.610,76
13/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	11,00
13/09/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	63.646,35
13/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,60
16/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	139,80
16/09/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 16/09 17:23 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
16/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.000,00
16/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 16/09 15:38 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	9.500,00
16/09/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 02/32	2.487,07
16/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	15.326,87
16/09/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 09/2024	2.200,00
16/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,01
17/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	14,46
17/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
17/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	24,46
17/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,54
18/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	2.355,00
18/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/09 19:25 THAINARA TEIXEIRA DA SILVA	500,00
18/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/09 19:25 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	8.500,00
18/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	11.355,00
18/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,33
18/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,10
18/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
19/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,95
19/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14,95
20/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	70,00
20/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	50,00
20/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	101,00
20/09/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 25/60	102,08
20/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	323,08
20/09/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 25/60	102,08
20/09/2024	1.1.6.01.004	2.1.6.05.001	Premio de Seguro Diversos	1.033,15

TRANSPORTE 315.177,50



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	315.177,50
20/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
20/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
23/09/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	185,12
23/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.487,29
23/09/2024		1.1.1.02.001	Parc parc ISS 8/33	1.955,85
23/09/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 08/13 PARC ISS	346,32
23/09/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 8/33	1.512,52
23/09/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 8/33	443,33
23/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,59
23/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,38
23/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
24/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 1014 CM Apicum-Açu	8.000,00
24/09/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguros Patrimonial parc 10/12	113,13
24/09/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	7.886,87
24/09/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	113,13
24/09/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1014 CM de Apicum-Açu	8.000,00
24/09/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	8.138,58
25/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	248,70
25/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	64,80
25/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	320,00
25/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
25/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
26/09/2024	3.2.2.04.013	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE BOLETO - GRANATUM LTDA EPP	239,00
26/09/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	29.761,00
26/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.027	Ref. Rcbto. NFSe nº 1015 Luis Fernando Silva dos Santos - Prefeito	30.000,00
26/09/2024	1.1.2.01.027	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1015 Luis Fernando Silva dos Santos - Prefeito	30.000,00
27/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/09 10:26 ALESSANDRO CASTRO	34.000,00
27/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/09 11:59 MARINETE MORAIS FURTADO	400,00
27/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/09 19:07 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	1.200,00
27/09/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.735,67
27/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	42.335,67
27/09/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1016 CM de Coelho Neto	9.000,00
27/09/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	295,97
27/09/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	14,42
27/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	7,98
27/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,44
30/09/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 09/2024	54,77
30/09/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 09/2024	271,75
30/09/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1016 PM Coelho Neto	9.000,00
30/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	48,00
30/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	31,00
30/09/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	195,93
30/09/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,00
30/09/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	5.705,07
30/09/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
30/09/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 09/2024	1.933,20
30/09/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	19.173,81
30/09/2024	3.2.2.03.007	2.1.3.01.002	Multa por atraso pgto Cartão de Crédito VISA	200,38
			TOTAL DO MÊS	578.625,97
01/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CHEQUE OURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 30/09/2024	22,50
01/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	22,50
01/10/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	40,53

TRANSPORTE 85,53



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	85,53
02/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	150,00
02/10/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/10 16:23 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	12.000,00
02/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	12.150,00
02/10/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1017 CM Pastos Bons	7.900,00
02/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.222,70
02/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,95
02/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,56
02/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,08
03/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcpto. NFSe nº 1017 CM Pastos Bons	7.900,00
03/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	415,21
03/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	7.484,79
03/10/2024	1.1.2.01.028	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1018 Edvan Augusto Brito Magalães - Prefeito	6.000,00
03/10/2024	1.1.2.01.029	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1025 Itael da Silva - Vereador	1.400,00
04/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	118,00
04/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	88,00
04/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	6,00
04/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	191,08
04/10/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	1.502,83
04/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.905,91
04/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,45
04/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,32
04/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
07/10/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 09/2024	1.787,80
07/10/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M	305,00
07/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,00
07/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	7,00
07/10/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 10/12	124,09
07/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.237,89
07/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 10/12	124,09
07/10/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	Ref. Pgto da Folha Mês 09/2024	145,40
07/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
07/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,39
07/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
08/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	7,00
08/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	252,60
08/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 08/10 15:20 US NOTEBOOKS	899,00
08/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	78,00
08/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	127,76
08/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	76,48
08/10/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.466,72
08/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	154,00
08/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	20.333,28
08/10/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	Ref. Empréstimo BB Capital de Giro	40.000,00
08/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/ Capital Giro PEAC FGI	749,16
08/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Taxa s/ Capital Giro PEAC FGI	1.856,00
08/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	2.603,07
09/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	249,20
09/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	20,00
09/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	67,10
09/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 09/10 15:56 UNIVERSAL INFORMATIC	858,00
09/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/10 09:18 UNIVERSO ONLINE S A	200,00
09/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/10 12:27 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ	70,00
09/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/10 12:27 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZ	70,00
			TRANSPORTE	149.408,13



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	149.408,13
09/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/10 13:48 LABORATORIO GALDEZ	3.000,00
09/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 09/10 16:07 ÉDILA THAMIREZ RABELO MEND	471,80
09/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.006,10
09/10/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1029 PM S João dos Patos	20.000,00
09/10/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1030 CM de Paraibano	6.500,00
09/10/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1031 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
09/10/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1032 PM de Barra do Corda	13.500,00
09/10/2024	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1033 PM de São Bento	16.000,00
09/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	663,53
09/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,80
09/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,00
09/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,18
09/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Combustível	2.415,53
09/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	663,53
10/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 1002 PM Barra do Corda	13.500,00
10/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1030 CM Paraibano	6.500,00
10/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	57,20
10/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	162,21
10/10/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 10/10 15:23 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
10/10/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 01/32	840,35
10/10/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Sympilis Soluções	4.849,80
10/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMISSÃO FLAT - COBRANÇA REFERENTE 10/10/2024	1.000,00
10/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CAP GIRO DIGITAL - COBRANÇA REFERENTE 10/10/2024	1.500,00
10/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/2024	122,30
10/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,67
10/10/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 27/96	910,08
10/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	61.343,39
10/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Ref. Empréstimos Lab. Galdez	3.000,00
10/10/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.002	Ref. Empréstimo BB Capital de Giro	50.000,00
10/10/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 10/2024	2.200,00
10/10/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1034 CM de Bom Jardim	11.000,00
10/10/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1035 CM Humberto Campos	7.900,00
11/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1034 CM Bom Jardim	11.000,00
11/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 11/10 15:45 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	11.500,00
11/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	500,00
11/10/2024	3.2.2.05.005	2.1.3.01.002	Juros de mora	38,57
11/10/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	1.125,33
11/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,22
11/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
11/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
14/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	170,00
14/10/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 19/24	2.520,83
14/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.804,83
14/10/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa Certidão JUCEMA	53,00
14/10/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa Certidão JUCEMA	61,00
14/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,35
14/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,54
14/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,18
15/10/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 03/32	3.752,40
15/10/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 02/32	257,50
15/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.829,80
15/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	Pgto boleto	4.819,90
15/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	4,25

TRANSPORTE 439.171,43



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	439.171,43
15/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,79
15/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,54
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	150,00
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	22,00
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	55,00
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4.469,92
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	963,77
17/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	55,00
17/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.715,69
17/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,45
17/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,22
17/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,27
18/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1029 PM S João dos Patos	20.000,00
18/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcbto. NFSe nº 1033 PM São Bento	16.000,00
18/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1035 CM Humberto Campos	7.900,00
18/10/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	41,50
18/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	252,60
18/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/10 10:37 MARILDA OLIVEIRA LOPES	706,00
18/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	50,00
18/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
18/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	22.467,12
18/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Pgto boleto BANCO DO BRASIL S.A.S SETOR P	20.381,78
21/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	173,50
21/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/10 08:02 MARCIA RODRIGUES SOUSA ALV	425,00
21/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,20
21/10/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
21/10/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 26/60	102,08
21/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	817,28
21/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
21/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 26/60	102,08
21/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,39
21/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,15
21/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,05
22/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	338,85
22/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	8,00
22/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	215,00
22/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	4.273,92
22/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	4.835,77
22/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,22
22/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,96
22/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,27
23/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	59,36
23/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 23/10 12:03 ANTONIO ENALDO DA CRUZ LOP	1.200,00
23/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,10
23/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	2,12
23/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	17.265,57
23/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	9.999,99
23/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
23/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	Antecipação de Lucros	3.000,00
23/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	7,62
23/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,81
23/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,85
24/10/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira	15.000,00

TRANSPORTE 599.477,22



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	599.477,22
24/10/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira	6.600,00
24/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	45,47
24/10/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 24/10 11:32 BMB*EQUATORIAL	8.893,65
24/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 24/10 21:24 PAULO A CARDOSO	12.000,00
24/10/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,80
24/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 24/10 11:35 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	15.000,00
24/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
24/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14.500,92
24/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,80
24/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	5,86
24/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,07
24/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,62
24/10/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	1.222,70
25/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	6,50
25/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
25/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	15.061,05
25/10/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	12.748,61
25/10/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 09/13 PARC ISS	345,24
25/10/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 9/33	1.950,70
25/10/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 9/33	1.512,52
25/10/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 9/33	438,18
25/10/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1036 CM de Coelho Neto	9.000,00
25/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	6,65
25/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,32
25/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,74
28/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	7,20
28/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	7,02
28/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	200,00
28/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	240,00
28/10/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	1.000,00
28/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/10 09:27 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	6.000,00
28/10/2024	3.2.2.04.013	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/10 10:07 GRANATUM LTDA. - EPP	239,00
28/10/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 28/10 10:08 LABORATORIO GALDEZ	500,00
28/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	310,00
28/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	11,68
28/10/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.520,23
28/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CAP GIRO DIGITAL - COBRANÇA REFERENTE 22/10/2024	1.000,00
28/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
28/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	16.045,13
28/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	7,73
28/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,09
28/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,04
29/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1036 PM Coelho Neto	9.000,00
29/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	255,41
29/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	300,00
29/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,95
29/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	8.439,64
30/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 1037 CM Apicum-Açu	8.000,00
30/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	117,70
30/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	85,60
30/10/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	30,00
30/10/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	17,50
30/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Combustível	229,58

TRANSPORTE

757.729,12



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	757.729,12
30/10/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	7.519,62
30/10/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1037 CM de Apicum-Açu	8.000,00
31/10/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 10/2024	54,77
31/10/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 10/2024	271,75
31/10/2024	1.1.1.02.001	2.2.1.01.001	Empréstimo de Terceiros - J Oliveira	28.000,00
31/10/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	130,00
31/10/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Hospedagem	143,00
31/10/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	143,00
31/10/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 31/10 16:08 INSTITUTO LOPES	30.000,00
31/10/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.344,00
31/10/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.04.006	Ref. Material de Escritório	72,00
31/10/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 10/2024	2.245,20
31/10/2024	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2024	20,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	11.965,15
31/10/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	189,47
31/10/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,41
31/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,42
31/10/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,22
			TOTAL DO MÊS	848.829,13
01/11/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	53,86
01/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	420,00
01/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	5,81
01/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.028	Ref. Rcpto. NFSe nº 1018 Edvan Augusto Brito Magalhães - Prefeito	6.000,00
01/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.029	Ref. Rcpto. NFSe nº 1025 Itael da Silva - Vereador	1.400,00
01/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 01/11 16:26 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	5.600,00
01/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 01/11 18:24 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	1.600,00
01/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CHEQUE OURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 31/10/2024	22,50
01/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,28
01/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	303,45
01/11/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1038 PM S João dos Patos	20.000,00
01/11/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	25,25
01/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,19
01/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
01/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
01/11/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	2.130,00
04/11/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 02/11 10:04 INSTITUTO PAULISTA D	750,60
04/11/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	930,00
04/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcpto. NFSe nº 1039 CM Pastos Bons	7.900,00
04/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 02/11 12:52 MAHAMISTURA	127,60
04/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 02/11 18:18 99 *99*	3,68
04/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 03/11 22:47 PIZZARIA AVANHANDAVA	405,15
04/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 04/11 08:23 LETRAS AMP NUMEROS	39,80
04/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 04/11 14:31 BACIO DI LATTE-LJ000	20,95
04/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 04/11 17:47 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	11.100,00
04/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,00
04/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	6.458,97
04/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/ Capital Giro PEAC FGI (manual)	961,19
04/11/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1039 CM Pastos Bons	7.900,00
04/11/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Hospedagem	4.503,29
04/11/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	450,35
04/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	4,41
04/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,70
04/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,83
			TRANSPORTE	79.139,93



Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 10.835.928/0001-40
Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	79.139,93
05/11/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	70,00
05/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/11 12:37 HUNTINGTON	808,00
05/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 05/11 17:13 PARRILLA MOOCA	325,60
05/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.203,60
05/11/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	698,99
05/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,87
05/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
05/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,17
06/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/11 15:49 BIO M LTDA	5.318,63
06/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
06/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.319,63
06/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	4,05
06/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,40
06/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,82
07/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 07/11 17:25 *99*	6,56
07/11/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	19.231,37
07/11/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M	2.891,20
07/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA - COBRANÇA REFERENTE 07/11/2024	14,00
07/11/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial parc 11/12	124,09
07/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	22.267,22
07/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.003	Apropriação BB Seg Empresarial parc 11/12	124,09
07/11/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	Ref. Pgto da Folha Mês 10/2024	2.225,20
07/11/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1040 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
07/11/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1041 CM de Paraibano	6.500,00
07/11/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1042 PM de Barra do Corda	13.500,00
07/11/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	691,80
07/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	12,68
07/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	4,03
07/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,94
08/11/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	187,45
08/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	380,00
08/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 975 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
08/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 983 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
08/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 1010 PM Barra do Corda	13.500,00
08/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1041 CM Paraibano	6.500,00
08/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	14,32
08/11/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	33.432,55
08/11/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.01.017	estorno de débito Loc de veiculo	14,32
08/11/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1043 CM de Bom Jardim	11.000,00
08/11/2024	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1044 PM de São Bento	16.000,00
08/11/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1045 CM Humberto Campos	7.900,00
11/11/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	70,00
11/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1038 PM S João dos Patos	20.000,00
11/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1043 CM Bom Jardim	11.000,00
11/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/11 13:24 SOMMA ALIMENTOS LTDA	147,32
11/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/11 14:36 POSTO NATUREZA COHAM	219,02
11/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/11 08:38 HERALDO MIRANDA DE CARVALH	380,00
11/11/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplic Soluções	4.849,80
11/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/11 16:39 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	9.000,00
11/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,76
11/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024	122,30
11/11/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 28/96	911,57
11/11/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	14.626,18
			TRANSPORTE	331.744,57



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	331.744,57
11/11/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Tarifa OAB (manual)	366,05
11/11/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Impostos SEFAZ (manual)	304,00
12/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	180,00
12/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.030	Ref. Rcpto. NFSe nº 1044 PM São Bento	16.000,00
12/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/11 19:39 99*	3,22
12/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/11 22:26 99*	3,68
12/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/11 12:11 LAYNARA CAIANDRY DA SILVA	14,32
12/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/11 16:22 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	9.000,00
12/11/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 20/24	2.460,07
12/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,76
12/11/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	4.323,95
12/11/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	Ref. Encargos Financ. Rotativo PJ	1.568,19
12/11/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	299,97
13/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,78
13/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1,78
14/11/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/11 10:38 MUNICIPIO DE SAO LUIS	139,59
14/11/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Tarifa OAB	157,17
14/11/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.02.001	Taxa OAB	320,00
14/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 14/11 13:46 99*	12,96
14/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 14/11 16:49 PG *TON CHAVES E CAR	70,00
14/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 14/11 16:55 POSTO NATUREZA COHAM	146,51
14/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/11 13:52 ANTONIO LUIS SILVA TAVARES	1.000,00
14/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/11 16:49 FACIL CONSTRUIR MATERIAIS	571,95
14/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 14/11 16:52 HELOISA DE JESUS ARRUDA SO	2.800,00
14/11/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - PIX - ENVIADO - 14/11 16:59 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
14/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	7.418,18
14/11/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 11/2024	2.200,00
14/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,87
14/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,53
14/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,51
18/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 18/11 13:35 RESTAURANTEFAZEND	120,09
18/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 15/11 12:19 DOTCOM GROUP COMERCIO DE P	435,00
18/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 17/11 21:21 LOURENCA FRANCA BRAGA	3.350,00
18/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/11 17:13 ANTONIO LUIS SILVA TAVARES	500,00
18/11/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 04/32	3.879,74
18/11/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 03/32	1.618,00
18/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	19,90
18/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	10,00
18/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.932,73
18/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	4,81
18/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,72
18/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,68
19/11/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. Mat. de expediente	12,30
19/11/2024	3.2.2.04.007	1.1.1.02.001	Ref. Manut. conserv. e limpeza	14,70
19/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	200,00
19/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	300,00
19/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcpto. NFSe nº 1045 CM Humberto Campos	7.900,00
19/11/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
19/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/11 07:11 FACIL CONSTRUIR MATERIAIS	817,00
19/11/2024	2.2.1.01.004	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/11 14:14 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	8.500,00
19/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/11 18:36 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	13.150,00
19/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/11 18:37 NATALIA DE JESUS ROCHA DA	1.000,00
19/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,95

TRANSPORTE 435.600,23



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	435.600,23
19/11/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	300,00
19/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	11.648,95
19/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Pix - Recebido 19/11 17:01 88380009304 FERNANDO JOSE	5.250,00
19/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,93
19/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,84
19/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,24
21/11/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/11 20:04 INSTITUTO PAULISTA D	887,00
21/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	215,00
21/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Alimentação	35,00
21/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	35,00
21/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,98
21/11/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
21/11/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 27/60	102,08
21/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.353,56
21/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
21/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 27/60	102,08
21/11/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.04.016	Ref. Material de uso e consumo	35,00
21/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,39
21/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,21
21/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,04
22/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	550,00
22/11/2024	3.2.2.04.016	1.1.1.02.001	Ref. Material de uso e consumo	143,27
22/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcpto. NFSe nº 1046 CM Apicum-Açu	8.000,00
22/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 22/11 13:48 99*	12,22
22/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 22/11 21:20 JAM JARDINS	402,28
22/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	4,12
22/11/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	6.888,11
22/11/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1046 CM de Apicum-Açu	8.000,00
24/11/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. Loc. de Veículo	1.100,00
24/11/2024	3.2.2.01.018	2.1.3.01.002	Ref. Treinamentos e capacitações	2.601,69
24/11/2024	3.2.2.01.018	2.1.3.01.002	Ref. Cursos e eventos	3.763,71
24/11/2024	3.2.2.01.018	2.1.3.01.002	Ref. Treinamentos e capacitações	1.641,59
24/11/2024	3.2.2.01.018	2.1.3.01.002	Ref. Alimentação	2.411,68
25/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/11 13:42 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	3.000,00
25/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/11 16:31 ANTÔNIO LUIS ROCHA BRITO	1.500,00
25/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 25/11 16:37 ANTONIO LUIS SILVA TAVARES	500,00
25/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	5,44
25/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024	6,50
25/11/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
25/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	5.163,46
25/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
25/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,94
25/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,83
25/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,24
26/11/2024	3.2.2.04.006	1.1.1.02.001	Ref. a material de escritório	17,10
26/11/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 26/11 16:58 FACIL CONSTRUIR MATERIAIS	595,71
26/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	24,95
26/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	637,76
26/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,26
26/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,10
26/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
27/11/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 10/13 PARC ISS	342,07
27/11/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 10/33	1.935,57
			TRANSPORTE	505.350,20



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	505.350,20
27/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 27/11 14:38 MP*RHRESTAURANTE	69,30
27/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	1.922,39
27/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	Ref. Loc. de Veículo	3.577,42
27/11/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.403,40
27/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	14.250,15
27/11/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 10/33	1.512,52
27/11/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 10/33	423,05
27/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	6,56
27/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,36
27/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,93
28/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1047 PM Coelho Neto	9.000,00
28/11/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 28/11 19:53 99*	4,60
28/11/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	8.995,40
28/11/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1047 CM de Coelho Neto	9.000,00
29/11/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 21/60 SN Relp	767,71
29/11/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 11/12 SN	388,25
29/11/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	5.987,67
29/11/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	7.143,63
29/11/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 21/60 SN Relp	593,20
29/11/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 21/60 SN Relp	174,51
29/11/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 11/2024	1.569,60
29/11/2024	3.2.2.01.008	2.1.5.01.006	Provisão Rescisão ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOTA 11/2024	580,00
29/11/2024	2.1.5.01.006	3.2.2.01.001	Desconto s/ Rescisão ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOTA 11/2024	220,00
29/11/2024	3.2.2.04.006	2.1.3.01.002	Ref. a material de escritório	7,00
29/11/2024	2.1.5.01.006	1.1.1.01.001	Ref. Pgto. s/ Rescisão ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOTA 11/2024	360,00
29/11/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,59
29/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,43
29/11/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,48
30/11/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 11/2024	54,77
30/11/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 11/2024	271,75
30/11/2024	3.2.2.01.008	2.1.5.01.006	Provisão Rescisão ALACIDE CARVALHO MONTEIRO JUNIOR 11/2024	600,00
30/11/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Ref. Provisão Simples Nacional M	11.176,51
30/11/2024	2.1.5.01.006	1.1.1.01.001	Ref. Pgto. Rescisão ALACIDE CARVALHO MONTEIRO JUNIOR 11/2024	600,00
			TOTAL DO MÊS	591.018,38
02/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 1049 CM Pastos Bons	7.900,00
02/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 30/11 12:00 99*	7,70
02/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 02/12 13:54 MICHELLE CASTELO BRA	29,00
02/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 30/11 11:41 LOURENCA FRANCA BRAGA	3.500,00
02/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/12 14:28 LABORATORIO GALDEZ	300,00
02/12/2024	3.2.2.04.013	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/12 16:57 GRANATUM LTDA. - EPP	239,00
02/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/12 17:55 AUTOBLOCK	180,00
02/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 02/12 19:36 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	8.918,00
02/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,75
02/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CHEQUE OURO MANUT - COBRANÇA REFERENTE 29/11/2024	22,50
02/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	6.231,96
02/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Juros s/ Capital Giro PEAC FGI (manual)	921,01
02/12/2024	1.1.2.01.013	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1048 PM S João dos Patos	20.000,00
02/12/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1049 CM Pastos Bons	7.900,00
02/12/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	IOF Rotativo PJ	102,87
02/12/2024	3.2.2.03.007	2.1.3.01.002	Multa por atraso pgto Cartão de Crédito VISA	435,52
02/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,39
02/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,01
02/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,53
			TRANSPORTE	56.707,24



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	56.707,24
04/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 04/12 10:31 GEOMILSON ALVES LIMA	2.000,00
04/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	2.000,00
04/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,22
04/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,29
04/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
05/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/12 11:52 QUERO PASSAGEM VIAGENS E T	413,60
05/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 05/12 21:15 SEVERINO MARTINS DE LIMA L	5,00
05/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA CAP GIRO DIGITAL - COBRANÇA REFERENTE 02/12/2024	200,00
05/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	618,60
05/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,38
05/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,08
05/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
06/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/12 12:31 CHURRASCARIA OLIVEIR	75,39
06/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 06/12 20:22 ELZASILVAPESSOA	53,40
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 08:04 ALBERTO REIS MIRANDA	50,00
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 08:06 EVA DA SILVA	304,00
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 11:09 J J VIAGENS	320,00
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 16:07 FACIL CONSTRUIR MATERIAIS	307,17
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 21:17 BELCHIOR PALACE HOTEL	230,00
06/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 06/12 21:27 ROMAYCK DE OLIVEIRA MIRAND	50,00
06/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	1.085,96
06/12/2024	1.1.1.02.001	3.2.2.04.016	Ref. Material de uso e consumo	304,00
06/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,72
06/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,14
06/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,13
09/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira	15.000,00
09/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 07/12 05:17 EDSON RANGEL RODRIGUES SAN	70,00
09/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 08/12 18:48 DIOCESE DE PINHEIRO	100,00
09/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	8,16
09/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	15.178,16
09/12/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1050 CM de Paraibano	6.500,00
09/12/2024	1.1.2.01.006	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1051 PM de Barra do Corda	13.500,00
09/12/2024	1.1.2.01.030	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1052 PM de São Bento	16.000,00
09/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	6,32
09/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,68
09/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,80
10/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.013	Ref. Rcbto. NFSe nº 1048 PM S João dos Patos	20.000,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 992 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1000 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.005	Ref. Rcbto. NFSe nº 1011 PM Sucupira do Riachão	7.000,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.006	Ref. Rcbto. NFSe nº 1032 PM Barra do Corda	13.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	181,71
10/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/12/2024	122,30
10/12/2024	1.2.2.01.001	1.1.1.02.001	BB ADMIN CONSÓRCIO SA parc 29/96	921,71
10/12/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	53.274,28
10/12/2024	1.1.2.01.019	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1053 CM Humberto Campos	7.900,00
10/12/2024	1.1.2.01.004	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1054 CM de Bom Jardim	11.000,00
10/12/2024	1.1.2.01.005	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1055 PM de Sucupira do Riachão	7.000,00
11/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.004	Ref. Rcbto. NFSe nº 1054 CM Bom Jardim	11.000,00
11/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcbto. NFSe nº 1050 CM Paraibano	6.500,00
11/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/12 12:27 RESTAURANTE CHICAO	72,80
11/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/12 17:04 POSTO JM	100,00
11/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 11/12 20:46 POSTO GAZOO	203,58

TRANSPORTE 283.870,08



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	283.870,08
11/12/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	Ref. Pgto da Folha M 12/2024	3.088,40
11/12/2024	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Ref. internet-telefone nesta data	290,04
11/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/12 12:41 ALESSANDRO CRISTIANO OLIVE	6.000,00
11/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/12 12:45 DOTCOM GROUP COMERCIO DE P	761,00
11/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/12 16:46 ANTÔNIO LUIS ROCHA BRITO	1.000,00
11/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 11/12 19:12 DIONEIA MACIEL SANTOS	100,00
11/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA - COBRANÇA REFERENTE 11/12/2024	14,00
11/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	20,90
11/12/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	5.849,28
11/12/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	Ref. Pgto da Folha M 11/2024	1.569,60
11/12/2024	3.2.2.05.007	2.1.3.01.002	Ref. Encargos Financ. Rotativo PJ	4.326,70
11/12/2024	3.2.2.05.005	2.1.3.01.002	Juros de mora	337,75
12/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 12/12 08:56 EMPORIO CALHAU	97,00
12/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a Terceiros - J Oliveira - Pgto boleto Symplis Soluções	4.950,01
12/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 12/12 16:15 HLC FABRICA DE	524,00
12/12/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 21/24	2.375,00
12/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	5,18
12/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.681,12
12/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	Pgto boleto BRADESCO - SEGURO AUTO	729,93
12/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,55
12/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,02
12/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,11
13/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/12 10:13 VICENTEANASTACIO	490,00
13/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/12 11:09 EMPORIO PINHEIROS	613,08
13/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/12 11:33 PLASTIK DISTRI	179,84
13/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/12 13:54 MP*RANCHOCASEIRO	33,00
13/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 13/12 18:34 POSTO NATUREZA PARQU	264,13
13/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/12 06:09 FITNESS CLUB	435,00
13/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/12 08:59 ANTÔNIO LUIS ROCHA BRITO	1.000,00
13/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/12 14:12 GRAND CLINICA ODONTOLOGIA	350,00
13/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 13/12 18:13 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	15.000,00
13/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	14,20
13/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	9.579,25
13/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	TR P R ASS & CONSULTORIA	8.800,00
13/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,23
13/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,10
13/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,02
16/12/2024	2.1.6.03.001	1.1.1.02.001	Pgto. alugueis ref. Exectus - PIX - ENVIADO - 16/12 09:00 RUTH BRITO DOS SANTOS	2.200,00
16/12/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 05/32	3.752,40
16/12/2024	2.2.1.01.002	1.1.1.02.001	Cap Giro Digital Amortização parc 04/32	1.565,00
16/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	8.126,69
16/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	Pgto boleto	609,29
16/12/2024	3.2.2.02.001	2.1.6.03.001	Vr.Ref.Provisão M 12/2024	2.200,00
16/12/2024	1.1.2.01.017	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1056 CM Pastos Bons	7.900,00
16/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	1,42
16/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,13
16/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,06
17/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 17/12 16:14 EMPORIO PINHEIROS	33,75
17/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	33,75
18/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.017	Ref. Rcbto. NFSe nº 1056 CM Pastos Bons	7.900,00
18/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 18/12 16:26 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	20.000,00
18/12/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
18/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	12.600,00
			TRANSPORTE	428.777,01



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	428.777,01
18/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	3,35
18/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	2,44
18/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,20
19/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/12 11:56 GEAN CARLOS CHAVES SILVA	256,00
19/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 19/12 16:37 VITTA JOB MEDICINA OCUPACI	40,00
19/12/2024	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	Ref. Pgto cartão de crédito VISA	6.133,49
19/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	3,53
19/12/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM	500,00
19/12/2024	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	OUROCAP PM parc 01/36	300,00
19/12/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	127,68
19/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	7.445,70
19/12/2024	3.2.2.01.018	1.1.1.02.001	Pgto boleto	455,00
19/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	127,68
19/12/2024	1.1.2.01.014	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1057 CM de Apicum-Açu	8.000,00
19/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	2,31
19/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	1,61
19/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,15
19/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	Pix - Recebido 19/12 10:46 01201332370 Marcia Rodrigu	370,00
20/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.014	Ref. Rcbto. NFSe nº 1057 CM Apicum-Açu	8.000,00
20/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.019	Ref. Rcbto. NFSe nº 1053 CM Humberto Campos	7.900,00
20/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/12 12:23 CHURRASCARIA OLIVEIR	73,72
20/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/12 19:05 EMPORIO VILLA GOURME	71,00
20/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 20/12 19:20 BELCHIOR PALACE HOTE	236,00
20/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/12 12:32 ADALBERTO REIS MIRANDA	200,00
20/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/12 15:26 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	8.500,00
20/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 20/12 16:23 GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO	6.000,00
20/12/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	112,50
20/12/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. Seguro Vida Emp Flex parc 28/60	102,08
20/12/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	604,70
20/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 28/60	102,08
20/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	112,50
20/12/2024	1.1.2.01.018	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1058 CM de Paraibano	6.500,00
20/12/2024	2.1.3.01.002	3.2.2.05.005	Ajuste de mora a crédito	12,26
20/12/2024	2.1.3.01.002	3.2.2.05.005	Ajuste a crédito de juros de mora	157,14
23/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.012	Ref. Rcbto. NFSe nº 1059 PM Coelho Neto	9.000,00
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 22/12 08:02 MADALEINE PADARIA	60,52
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 11:47 MASSA GROSSA	74,50
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 22/12 10:34 MC2COMERCIOE	77,95
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 12:14 POSTO CARONE	326,07
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 22/12 10:35 POSTOROMA	172,09
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 15:56 BRAVIO	253,80
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 18:56 AUTOCAR	85,00
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 20:07 PAGUE MENOS 1121	48,49
23/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 21/12 21:57 TECH OFFICE BONSAI	179,74
23/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 21/12 05:37 AGENOR MAYCON NASCIMENTO D	90,00
23/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	21,98
23/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	Ref. Tarifa bancária	1,00
23/12/2024	1.1.1.03.003	1.1.1.02.001	Aplicação BB Rende Fácil	7.608,86
23/12/2024	1.1.2.01.012	4.1.1.02.001	Provisão NFSe nº 1059 CM de Coelho Neto	9.000,00
24/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 24/12 10:44 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	16.200,00
24/12/2024	2.1.6.05.001	1.1.1.02.001	Ref. BB Seguro Empresarial	151,52
24/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	16.351,52
24/12/2024	3.2.2.01.017	2.1.3.01.002	Ref. Passagens	8.049,80

TRANSPORTE

558.982,97



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	558.982,97
24/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.6.01.004	Apropriação BB Seg Diversos	151,52
24/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	6,59
24/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	3,56
24/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,67
26/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	TARIFA MSG - MÊS ANTERIOR - COBRANÇA REFERENTE 10/12/2024	6,50
26/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	6,50
27/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.2.01.018	Ref. Rcpto. NFSe nº 1058 CM Paraibano	6.500,00
27/12/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc ISS 11/33	1.930,43
27/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Pgto Parc 11/13 PARC ISS	340,99
27/12/2024	1.2.2.04.001	1.1.1.02.001	PIX - ENVIADO - 27/12 18:19 JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	4.000,00
27/12/2024		1.1.1.02.001	Pgto parc 22/60 SN Relp	772,40
27/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 12/12 SN	390,62
27/12/2024	2.2.1.01.003	1.1.1.02.001	BB Giro Pronampe	6.480,82
27/12/2024	1.1.1.02.001	1.1.1.03.003	Resgate Aplic. BB Rende Fácil	6.976,86
27/12/2024	2.2.1.09.003		Pgto parc 22/60 SN Relp	593,20
27/12/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc 22/60 SN Relp	179,20
27/12/2024	2.2.1.09.005		Pgto parc ISS 11/33	1.512,52
27/12/2024	3.2.2.03.007		Multa s/parc ISS 11/33	417,91
27/12/2024	1.1.1.03.003	4.1.3.01.001	Rendimento s/Aplic. BB Rende Fácil	0,95
27/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IOF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,81
27/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.03.003	IRRF s/Aplic. BB Rende Fácil	0,03
27/12/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	438,40
30/12/2024	3.2.2.01.017	1.1.1.02.001	COMPRA COM CARTÃO - 28/12 16:37 99 TECNOLOGIA*99*	14,30
30/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 4/15 Prev. Nº 2	542,16
30/12/2024	1.2.2.04.003	1.1.1.02.001	Empréstimo a J Oliveira - Ref. Pgto Parc 12/14 Prev. Nº 1	575,40
30/12/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	1.131,86
31/12/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.004	Vlr. Ref. Depreciação 12/2024	54,77
31/12/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.002	Vlr. Ref. Depreciação 12/2024	271,75
31/12/2024	3.2.2.05.007	1.1.1.02.001	COBRANÇA DE JUROS - JUROS SALDO DEVEDOR CONTA	9,60
31/12/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	Provisão Folha de Pagamento Mês 12/2024	1.494,00
31/12/2024	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2024	140,00
31/12/2024	1.1.1.02.001	2.1.1.01.002	Ref. Empréstimos de Terceiros - Cheque Especial	9,60
31/12/2024	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Ref. Pgto. Rescisão Maria Isadora Rolim Mês 01-2024	818,41
31/12/2024	2.3.5.01.001	1.2.2.04.001	Encontro de contas	696.671,31
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	Encerramento do Exercício 2024	10.486,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.008	Encerramento do Exercício 2024	1.326,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.02.001	Encerramento do Exercício 2024	23.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	Encerramento do Exercício 2024	2.573,50
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	Encerramento do Exercício 2024	22.292,67
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	Encerramento do Exercício 2024	11.519,18
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	Encerramento do Exercício 2024	3.704,94
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	Encerramento do Exercício 2024	4.509,50
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	Encerramento do Exercício 2024	4.863,49
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.007	Encerramento do Exercício 2024	780,88
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	Encerramento do Exercício 2024	3.918,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.013	Encerramento do Exercício 2024	1.195,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.05.004	Encerramento do Exercício 2024	1.779,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.05.005	Encerramento do Exercício 2024	206,92
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.05.007	Encerramento do Exercício 2024	30.167,34
31/12/2024	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	Encerramento do Exercício 2024	1.105.100,00
31/12/2024	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	Encerramento do Exercício 2024	138,05
31/12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	Encerramento do Exercício 2024	67.543,40
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.012	Encerramento do Exercício 2024	17,00

TRANSPORTE 2.586.549,29



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.586.549,29
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.1.03.001	Encerramento do Exercício 2024	1.866,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.016	Encerramento do Exercício 2024	8.427,08
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.017	Encerramento do Exercício 2024	160.953,10
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.018	Encerramento do Exercício 2024	33.884,36
31/12/2024	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	Encerramento do Exercício 2024	710.222,05

TRANSPORTE 3.501.902,71



C.N.P.J.: 10.835.928/0001-40

Folha: 0041

Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200

Número livro: 0012

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2024	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	TRANSPORTE	3.501.902,71
			Encerramento do Exercício 2024	710.222,05
			TOTAL DO MÊS	4.212.124,76

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.683.507,30D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	288.691,96D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	11.222,06D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.261,09D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.261,09D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.960,97D
525	1.1.1.03.002	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP	7.960,97D
12	1.1.2	CLIENTES	235.515,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	235.515,90D
529	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA	15.000,00D
531	1.1.2.01.004	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	9.000,00D
532	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	28.000,00D
533	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	27.000,00D
536	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.815,90D
541	1.1.2.01.014	CAMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU	6.000,00D
547	1.1.2.01.020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	33.000,00D
548	1.1.2.01.021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	12.000,00D
549	1.1.2.01.022	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	16.000,00D
550	1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	17.000,00D
551	1.1.2.01.024	INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	12.000,00D
552	1.1.2.01.025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR	13.000,00D
553	1.1.2.01.026	MUNICÍPIO DE MIRADOR - CÂMARA MUNICIPAL	20.700,00D
576	1.1.2.01.030	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA	16.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	38.775,30D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	38.775,30D
43	1.1.3.08.015	ISS RECUPERAR	38.775,30D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.178,70D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	3.178,70D
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - VIDA EMPRESA	3.178,70D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.394.815,34D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.381.022,01D
77	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	25.287,55D
559	1.2.2.01.001	QUOTAS DE CONSÓRCIO	25.287,55D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	1.355.734,46D
557	1.2.2.04.002	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - B B A A CONSULTORIA	411.467,80D
558	1.2.2.04.003	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - J OLIVEIRA LOPES	944.266,66D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	13.793,33D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.953,78D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.694,22D
560	1.2.4.03.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.694,22D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	50.854,67C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.132,46C
561	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	11.722,21C
149	2	PASSIVO	1.683.507,30C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	135.281,36C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.579,86C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	1.579,86C
581	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - CHEQUE ESPECIAL	1.579,86C
164	2.1.3	FORNECEDORES	48.025,40C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	48.025,40C
506	2.1.3.01.002	CARTÃO DE CRÉDITO VISA	48.025,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	67.543,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	67.543,40C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	67.543,40C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.354,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.354,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.354,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.778,70C
203	2.1.6.03	ALUGUÉIS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	13.600,00C
567	2.1.6.03.001	ALUGUÉIS A PAGAR	13.600,00C
205	2.1.6.05	SEGUROS	3.178,70C
566	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	3.178,70C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	478.487,43C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	478.487,43C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	331.017,04C
563	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - J. OLIVEIRA LOPES	52.426,55C
564	2.2.1.01.002	BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	180.671,37C
565	2.2.1.01.003	BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE	97.919,12C
232	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147.470,39C
568	2.2.1.09.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - RELP	114.194,95C
584	2.2.1.09.005	PARCELAMENTO DE ISS	33.275,44C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.069.738,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.738,51C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	979.738,51C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	842.993,07C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	136.745,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1,683,507,30 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)

SAO LUIS, 15 de Julho de 2025

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:01:31 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718,366,833-91

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:11:24 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499,586,313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA				
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.105.100,00	1.105.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(67.543,40)	(67.543,40)
RECEITA LÍQUIDA				1.037.556,60
LUCRO BRUTO				1.037.556,60
DESPESAS OPERACIONAIS				(327.472,60)
DESPESAS COM VENDAS				
570	3.2.1.03.001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.866,83)	(1.866,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.486,00)	
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.326,67)	
521	3.2.2.01.012	VALE ALIMENTAÇÃO	(17,00)	
585	3.2.2.01.017	DESPESA COM VIAGEM	(160.953,10)	
593	3.2.2.01.018	DESPESA COM TREINAMENTO DE PESSOAL	(33.884,36)	
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(23.000,00)	
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(2.573,50)	
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	(22.292,67)	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(11.519,18)	
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	(3.704,94)	
358	3.2.2.04.005	SEGUROS DIVERSOS	(4.509,50)	
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.863,49)	
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(780,88)	
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.918,24)	
366	3.2.2.04.013	DESPESAS COM SOFTWARE	(1.195,00)	
571	3.2.2.04.016	MATERIAIS DE CONSUMO	(8.427,08)	
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	(1.779,90)	
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	(206,92)	
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(30.167,34)	(325.605,77)
RECEITAS FINANCEIRAS				
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	138,05	138,05
RESULTADO OPERACIONAL				710.222,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL				710.222,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				710.222,05

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:02:18 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira
Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:12:16 -03'00'

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.



Sociedade de advogados: **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Folha: 45
CNPJ: 10.835.928/0001-40 Nº livro: 0012
Registro na OAB/MA: 237 Data: 04/05/2009

Rua DOS MACARICOS, 3, CASA A, PONTA DO FAROL, SAO LUIS/MA, CEP 65077-200

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

- Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Serviços Advocáticos.
- Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1002/2021.
- Nota 3 - Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.
- Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
A empresa não possui contingências passivas.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por JOSIVALDO
OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:03:02 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:13:16 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	288.691,96 + 0,00	0,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.281,36 + 478.487,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	288.691,96	2,13
	Passivo Circulante	135.281,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	11.222,06	0,08
	Passivo Circulante	135.281,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.683.507,30	2,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	135.281,36 + 478.487,43	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.105.100,00	0,66
	Ativo	1.683.507,30	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	710.222,05	0,68
	Receita Líquida de Vendas	1.037.556,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	710.222,05	0,42
	Ativo	1.683.507,30	

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Assinado de forma digital por JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:03:47 -03'00'

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 718.366.833-91

Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Assinado de forma digital por Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:14:44 -03'00'

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA014302
CPF: 499.586.313-34

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA, sob o nº 237, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando arquivado desde 04 de maio de 2009.

Livro Diário

Número: 12

Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua R DOS MACARICOS, 3

Complemento: CASA A

Bairro: PONTA DO FAROL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.835.928/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 237 Data: 04/05/2009 Folha: 12 Livro: B-04

Inscrição Municipal.....: 98217271

SAO LUIS, 31/12/2024

JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391

Assinado de forma digital por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Dados: 2025.07.15 17:04:38 -03'00'

Marilda Oliveira
Lopes:49958631334

Assinado de forma digital por
Marilda Oliveira Lopes:49958631334
Dados: 2025.07.15 17:15:46 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que o presente Livro Diário nº 12, referente ao exercício de 2024, contendo 47 (quarenta e sete) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, pertence à sociedade "JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 237. O referido livro está em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 170/2016 do Estatuto da OAB, estando a sociedade em pleno funcionamento desde 04 de maio de 2009.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#11924895**Livros contábeis - pags. 1-47**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/07/2025, às 10:35. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 16/07/2025, às 12:24. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1192-4895-CD**.

**CONTRATO Nº _____/_____
INEXIGIBILIDADE Nº _____.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, situada à _____, _____, Coelho Neto/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portador(a) do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é _____
- 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência
- 1.2.2. A Proposta do contratado
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art.
92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto/prestação do serviço do Contrato será realizada pelo Sr. **(Inserir nome do fiscal)**, fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada e nos termos da cláusula terceira.

6.1.1. Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.

6.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação

6.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;

6.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

6.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento ajustado.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.

8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta e nas demandas formalizadas pela SEMASC;

9.1.2. manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento das demandas contratadas;

9.1.3. prestar orientações jurídicas consultivas, elaborar documentos de apoio e acompanhar providências relacionadas ao controle interno aplicado à gestão do SUAS, à execução de recursos e programas socioassistenciais, à conformidade dos atos administrativos e à mitigação de riscos jurídicos e administrativos;

9.1.4. apresentar relatório mensal ou registro equivalente das atividades executadas;

9.1.5. manter sigilo sobre informações, dados, documentos e procedimentos acessados em razão da execução contratual;

9.1.6. não praticar atos decisórios, administrativos ou de gestão que sejam privativos de agentes públicos;

9.1.7. comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

9.1.8. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, quando aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMG0)

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº

12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 20____.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02274	18/06/26 13:16:21	18/06/26 13:16:21	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/07/26 23:59:59	Prazo prudencial: 31/07/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 18/06/2026 às 13:16
Código de validação: 343b9ed5-62e2-4d45-bfcb-42cf9cedd78d
Token: 4PZNDU3X



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02328	24/06/26 14:33:57	24/06/26 14:33:57	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Corridos)	24/07/26 23:59:59	24/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis, com recomendações.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 24/06/2026 às 14:33
Código de validação: 61ff2a52-030d-4791-b852-bde2076d8e04
Token: 3KS28MNQ

PARECER JURÍDICO Nº 0101/2026

PROCESSO: PR2026.05/CLHO-00215

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO APLICADO À GESTÃO DO SUAS, DESTINADA AO SUPORTE JURÍDICO PREVENTIVO NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, III, "C" DA LEI 14.133/21. REQUISITOS LEGAIS PARCIALMENTE ATENDIDOS. MINUTA APROVADA. RESSALVAS.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do MEMO 2026/SEMASC (Pág. 01/02), cujo objetivo é a Contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto/MA.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO 2026/SEMASC (Pág. 01/02);
- Documento de Formalização de demanda (Pág. 03);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 06/24);
- Termo de aprovação de ETP (Pág. 26);
- Termo de referência (Págs. 28/39);
- Aprovação do termo de referência (Pág. 41);
- Pesquisa de preços (Págs. 21/24);
- Proposta e documentos (Págs. 46/59);
- Dotação orçamentária (Págs. 60);
- Declaração do Ordenador de Despesa (Págs. 61/62);

- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 65 ; 250);
- Justificativa de inexigibilidade (Págs. 233/239);
- Minuta de contrato (Págs. 240/249).
- Habilitações jurídica, econômico-financeira e técnica (Págs. 66/232);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.

Passo, doravante, a opinar.

2 - DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. - DO PARECER JURÍDICO

Inicialmente, é bom que se esclareça que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ademais, salienta-se que incumbe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Nesse sentido é que o art. 53, § 1º, inciso II, da Lei Nº 14.133/21 dispõe que a análise jurídica deve ater-se à apreciação dos elementos indispensáveis à contratação com exposição dos respectivos pressupostos de fato e de direito, confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

(...)

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifou-se)

Noutro ponto, ressalta-se que assim como nos processos licitatórios, o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública deve realizar controle prévio de legalidade das contratações diretas, consoante estabelece o § 4º do art. 53 da NLLCA.

Por fim, nunca é demais lembrar que este parecer possui natureza opinativa e, desta feita, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para a Autoridade Superior, a qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada por esta Assessoria Jurídica. Contudo, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade do ato, de observância obrigatória da Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, serão de responsabilidade exclusiva do Órgão Contratante.

2.2. - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO - INEXIGIBILIDADE

Como regra, todas as contratações e aquisições promovidas pela Administração Pública devem atender ao dever de licitar. Isso porque o legislador constituinte buscou garantir, ao tornar o procedimento de licitação obrigatório, que a Administração pudesse alcançar contratações que melhor atendam ao interesse público.

Conquanto a formalização de contratos pela Administração Pública, em regra, exija a obediência ao procedimento licitatório, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no seu art. 37, inciso XXI, ressaltou a obrigatoriedade do procedimento de licitação, atribuindo ao legislador infraconstitucional o estabelecimento das hipóteses de contratação direta.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

Como cediço a regra para Administração é contratar serviços, obras e compras por prévio processo de licitação, conforme prevê o art. 37, XVII da CF/88, art. 2º da Lei nº 14.133/21.

Neste passo, é por meio da licitação que a Administração Pública apura e seleciona, dentre os interessados em com ela contratar, aquele que em condições de igualdade e atendidos os requisitos habilitatórios apresenta a oferta que melhor satisfaça o interesse público a ser atendido na contratação.

Todavia, existem situações em que a Administração, embora possa realizar o processo de licitação, em razão de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como nos casos elencados no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

Noutros casos, o Administrador se encontra diante de situações ora materiais, ora jurídicas que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos pelo art. 74 da Lei de licitação anterior. Veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros

específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
(grifo nosso)

Neste passo, as hipóteses em que a realização de licitação é excepcionada estão previstas na NLLC quais sejam: licitação dispensada (art. 76); licitação dispensável (art. 75); e licitação inexigível (art. 74).

Importa diferenciar a dispensa de licitação, descrita no art. 75, da inexigibilidade de licitação, inserta no art. 74 daquele diploma. Há um critério objetivo para diferenciar as situações nas quais incidirá uma ou outra: a viabilidade de competição.

Na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, apesar de haver faculdade na contratação direta, a licitação é viável, pois, deflagrado o certame, há possibilidade de diversas empresas interessadas disputarem o contrato. Logo, existe competição no mercado, ao menos em tese.

Por seu turno, as hipóteses de inexigibilidade, diferente dos casos de dispensa, trazem absolutamente inviabilidade da competição, seja pela exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade dos serviços técnicos, seja pela natureza artística ou pela consagração pública do indivíduo a ser contratado. Os serviços ou bens só podem ser fornecidos por determinada empresa ou indivíduo, dadas as suas características singulares.

O caso à espécie destina-se à prestação de serviços, com base no artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA.

A JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA se constitui em empresa de notória especialização, sem parâmetros para comparação, já reconhecida no cenário nacional de controle interno por suas experiências e consultorias etc. Logo, satisfeito o requisito da notória especialização do fornecedor, conforme esclarece o §3º do art. 74, III (Consoante o Parecer nº 01/2023/CNLCA/CGU/AGU é desnecessária a comprovação de singularidade do serviço contratado):

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A situação descrita nestes autos torna inviável a competição marcada pela contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme prevê o art. 74, III, da NLLC. Ademais, pode até mesmo ser considerado como prestação de serviço por empresa exclusiva, a teor do art. 74, I da NLLC. Ou seja, além da notória especialização da empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, há exclusividade em seus serviços.

Enquadrada a despesa como inexigibilidade, resta verificar a presença dos requisitos gerais para a contratação.

2.3 - DO PLANEJAMENTO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A fase de planejamento para as contratações públicas representa requisito obrigatório, que deverá ser observado pela Administração Pública, ainda que venha a realizar aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sendo inclusive o Princípio do Planejamento um dos princípios elencados como de observância obrigatória pela nova Lei de Licitações, 14.133/2021, na forma do art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
(destacamos)

Para os processos de contratação direta, a novel Lei 14.133/2021 exige que sua instrução contenha os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(Destacado)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. (destacamos).

O inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os processos de contratação por inexigibilidade de licitação devem ser instruídos com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência.

Nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o documento de formalização de demanda (DFD) é documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O documento deverá ser juntado aos autos e obedecer aos requisitos previstos no artigo 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, nomeadamente:

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da

Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Cabe ao Administrador demonstrar de forma expressa as razões que sustentam a contratação pretendida, o que abrange sua necessidade, as especificações técnicas do bem e o quantitativo a ser contratado (Súmula 177 do TCU).

O segundo artefato necessário ao planejamento é o estudo técnico preliminar.

Segundo o artigo 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Nos termos do artigo 18, §1º, da NLLC, o documento deverá conter os seguintes elementos:

Art. 18. (...)

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;
 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

A elaboração do ETP é regulamentada pela IN SEGES/ME nº 58, de 2022, cujas diferenças em relação à IN SEGES/ME nº 40, de 2020.

A unidade requisitante apresentou o ETP (Págs. 06/24) dos autos contendo todos os elementos formais elencados no artigo 18, §1º, da Lei 14133/21, sendo passível de aprovação.

2.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA

No termo de referência (Págs. 28/39) os elementos que o integram caracterizam de forma suficiente a demanda, contendo: 1. OBJETO; 2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO; 3. JUSTIFICATIVA; 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 6. PRAZO DE VIGÊNCIA; 7. REQUISITOS DA CONTRATADA; 8. ESTIMATIVA DE VALOR; 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO; 10. PENALIDADES E MULTAS; 11. IMPACTOS AMBIENTAIS; 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE; 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; 15. DO PAGAMENTO; 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO; 17. DA SUBCONTRATAÇÃO; 18. DO REAJUSTE DE PREÇOS; 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO; 20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA;

Observe-se que na definição de termo de referência, contida no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021 há um rol de parâmetros e elementos que devem estar contemplados nesse documento de planejamento, conforme segue:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

2.5. ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DA NLLCA:

No caso em tela, foram acostadas aos autos atestados de capacidade técnica, notas fiscais emitidas, contratos e aditivos pela pretensa contratada (Págs. 48/61 ; 75/235), na qual se verifica a presença de contratação de mesmo objeto.

Vejamos o disposto na NLLC (Lei Nº 14.133/21):

Art. 23.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos nossos)

Veja-se também os ditames da Orientação Normativa Nº 17/2009 da Advocacia – Geral da União (AGU):

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Fundamentação:

A justificativa de preço nas contratações diretas é requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25). Não obstante esse fato, há controvérsia acerca da forma como a justificativa deve ser apresentada. A justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. **Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.** Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesma cobrados de outros clientes. O presente enunciado objetiva aclarar a forma de apresentação dessa justificativa. *(grifos nossos)*.

Salienta-se que seguindo o disposto no artigo 23 § 4º da Lei Nº 14.133/21 e os ditames da IN 65/2021, é exigido que as notas fiscais emitidas para outros contratantes estejam dentro do prazo de até 1 (UM) ANO anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nada obstante, se possível, a contratada deve apresentar um novo documento dentro do período de até um ano anterior à data da contratação ou apresente justificativa da impossibilidade de fornecê-lo, se houver notas fiscais fora desse prazo supramencionado.

2.6. PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

No caso em tela, irá ser juntado aos autos, bem como enviado a Assessoria Jurídica do Município para aprovação.

2.7. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:

Foi informado a dotação orçamentária (Págs. 60).

2.8. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária e Documentação Qualificação – Técnica (Págs. 66/232).

Não obstante, é válido pontuar a necessidade de que todas as certidões estejam válidas na data da assinatura do contrato, devendo ser atualizadas.

2.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justificativa inexigibilidade (Págs. 233/239)

Portanto, verifica-se que o processo em análise está instruído com documentos que apresentam a razão pela qual o contratado foi escolhido.

2.10. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E VANTAJOSIDADE:

Conforme se observa do Informativo de Licitações e Contratos Nº 361 do TCU, para as justificativas de preço em processos que envolvam a contratação direta por inexigibilidade, basta conferir o preço ofertado pelo pretense fornecedor a outros entes, conforme se observa do recorte a seguir:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Denúncias oferecidas ao TCU apontaram possíveis irregularidades em contratações diretas de consultorias técnicas especializadas, sob o fundamento da inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993), firmadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Entre os pontos discutidos nos autos, mereceram destaques a avaliação quanto à presença simultânea

dos requisitos de natureza singular do objeto e notória especialização do contratado, que levaram à inviabilidade de competição, e a justificativa dos preços praticados. **No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a “dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)”. Segundo ele, essa linha de raciocínio “vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário”. Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, “demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar”. E concluiu: “Com isso em mente, enfatizo que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema”, no que foi acompanhado pelos demais ministros. (Acórdão 2993/2018, Plenário do TCU) (grifou-se).**

De igual modo a Orientação Normativa Nº 17 do Advocacia Geral da União – AGU prescreve o seguinte: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Nesse sentido, vejamos como dispõe a NLLCA:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades

a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

2.11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Consta nos autos autorização da autoridade superior para contratação direta (Págs. 61/62 ; 65 ; 250).

2.12. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Quanto à regularidade da Minuta de Contrato Administrativo (Págs. 240/249), constata-se a presença das cláusulas necessárias exigidas pela legislação pertinente, tendo sido observado o teor do art. 92, da NLLCA.

3 - DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação, pela regularidade e atendimento aos requisitos do procedimento da contratação direta e pela aprovação da Minuta do Contrato Administrativo apresentada, **devendo ser anexado aos autos o Currículo dos sócios e/ou responsáveis técnicos e Declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, conforme exigido no Termo de Referência, bem como certidão válida e validada Negativa de Débitos Estaduais e FGTS.**

Por fim, destaco que seja observado as recomendações da Controladoria.

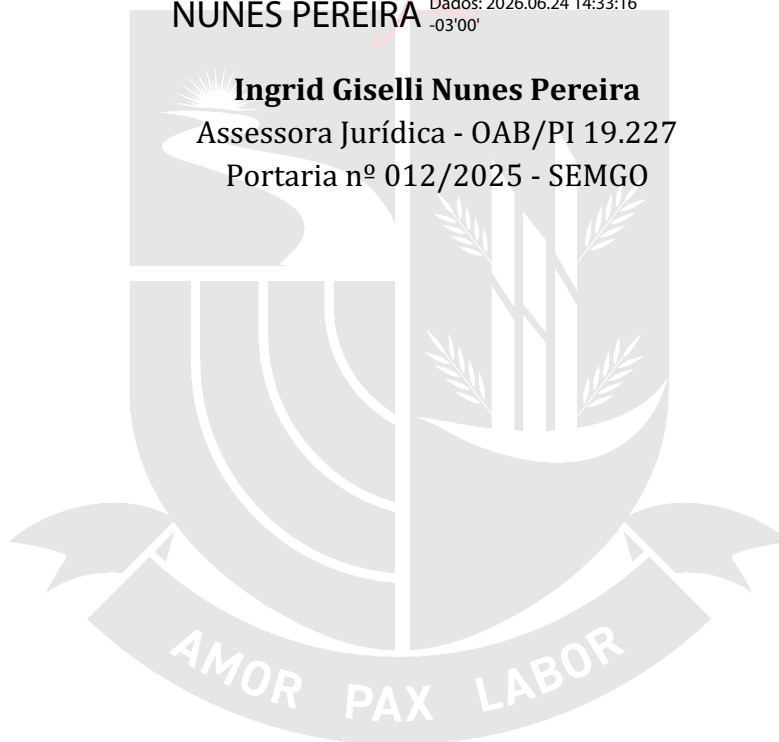
É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 24 de junho de 2026.

INGRID GISELLI
NUNES PEREIRA

Assinado de forma digital por
INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2026.06.24 14:33:16
-03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO





Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02331	24/06/26 14:38:11	24/06/26 14:38:11	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Andressa Natália Ferreira Azevedo	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/07/26 23:59:59	Prazo prudencial: 08/07/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Para análise e emissão de parecer técnico.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 24/06/2026 às 14:38
Código de validação: a08c6ed9-e528-4680-a864-97b490f14aca
Token: EZ1263CE



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02352	25/06/26 14:54:45	25/06/26 14:54:45	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/07/26 23:59:59	Prazo prudencial: 09/07/26 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue anexo Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 25/06/2026 às 14:54
Código de validação: b949887d-d750-498f-9a91-f232032dbcc7
Token: 6XG2XOK3

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo: PR2026.05/CLHO-00215

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto/MA.

Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Fundamento: art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021

Contratada indicada: Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia

Valor proposto: R\$ 7.000,00 mensais, totalizando R\$ 84.000,00 para 12 meses.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para Contratação de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto/MA.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, proposta e documentos da empresa, dotação orçamentária, declaração do ordenador de despesa, autorização para contratação, justificativa de inexigibilidade, minuta contratual, documentação de habilitação e parecer jurídico. O próprio parecer jurídico relaciona essas peças como integrantes da instrução processual.

O DFD identifica a SEMASC como unidade requisitante, descreve o objeto, indica quantitativo de 12 meses e justifica a contratação pela necessidade de fortalecer o controle interno e a segurança jurídica dos atos administrativos.

O Estudo Técnico Preliminar delimita a natureza técnico-jurídica, consultiva e preventiva da contratação, registrando que os serviços não substituem competências legais dos agentes públicos, não configuram exercício de função típica de controle interno institucional e não delegam atos decisórios privativos da Administração.

O Termo de Referência prevê a emissão de relatórios mensais ou registros de atividades, com descrição das demandas atendidas, orientações prestadas, documentos analisados e providências acompanhadas, além de fixar prazo de execução de 12 meses.

Consta autorização para contratação, aprovação do Termo de Referência e declaração de adequação orçamentária e financeira, com referência à compatibilidade da despesa com LOA, PPA e LDO.

A Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer Jurídico nº 0101/2026, concluindo pela possibilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, pela regularidade do procedimento e pela aprovação da minuta contratual, condicionando o prosseguimento à juntada de documentos específicos.

II – ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A análise do Controle Interno restringiu-se à verificação formal da instrução processual, da coerência dos atos administrativos acostados e da observância dos apontamentos do Parecer Jurídico.

Verifica-se que a contratação foi precedida dos atos essenciais da fase preparatória, notadamente DFD, ETP, TR, pesquisa de preços, justificativa da contratação direta, proposta da futura contratada, dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, minuta contratual, documentação de habilitação e parecer jurídico.

A justificativa apresentada demonstra pertinência entre a necessidade administrativa e a solução pretendida, especialmente diante da natureza especializada do objeto e da finalidade de apoio consultivo e preventivo à governança, fiscalização, auditoria e conformidade administrativa.

Quanto à escolha da contratação direta, o parecer jurídico enquadrou a hipótese no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, apontando a possibilidade jurídica da inexigibilidade, desde que observados os requisitos próprios da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

No tocante à minuta contratual, a Procuradoria consignou que foram observadas as cláusulas necessárias do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, aprovando a minuta apresentada.

Assim, não se identifica óbice ao prosseguimento do feito, ressalvado exclusivamente o cumprimento da recomendação expressa no parecer jurídico.

III – RESSALVA MANTIDA

Deve ser anexado aos autos o currículo dos sócios e/ou responsáveis técnicos; declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto; bem como certidão válida

e validada Negativa de Débitos Estaduais e Certificado de Regularidade do FGTS, conforme exigido no Termo de Referência e expressamente apontado no Parecer Jurídico nº 0101/2026.

IV – CONCLUSÃO

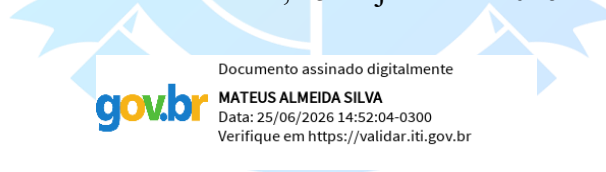
Diante da análise realizada, esta Controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os autos se encontram regularmente instruídos para a fase em que se encontram.

O prosseguimento fica condicionado apenas ao saneamento da ressalva apontada pela Procuradoria Geral do Município, consistente na juntada do currículo dos sócios e/ou responsáveis técnicos, da declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS válidos e validados.

Após a juntada dos documentos indicados, os autos poderão seguir para os atos subsequentes de contratação, assinatura do instrumento contratual e publicação na forma legal.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 25 de junho de 2026.



MATEUS ALMEIDA SILVA

Encarregado

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02352	25/06/26 14:54:45	10/07/26 14:14:17	Bloqueado por atraso ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
10 Dias (Úteis)	09/07/26 23:59:59	09/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02352	21/07/26 17:11:03	21/07/26 17:11:03	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
21 Dias (Úteis)	20/08/26 23:59:59	19/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Emanuelle Oliveira Ramos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme justificativa abaixo:

Desbloqueado para continuidade.

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 21/07/26 às 17:11
Código de validação: cf12bd8c-0b46-4606-be6b-3660cd73fb08
Token: 3HGV51QU



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.08/CLHO-02655	03/08/26 10:12:31	03/08/26 10:12:31	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	18/08/26 23:59:59	17/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Conforme recomendado pela Controladoria Geral do Município, seguem em anexo documentos solicitados.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 03/08/26 às 10:12
Código de validação: 9bc3abf4-f2b7-4ba8-9548-1f23f48c722f
Token: T85MHSNJ



Josivaldo Lopes

Advogado e CEO

Advogado com atuação consolidada em São Luís, Maranhão, com trajetória vinculada ao Instituto Lopes e à Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia, desenvolvendo assessoria jurídica, consultoria institucional e apoio à gestão pública

Formação Acadêmica

Universidade Federal do
Maranhão
Bacharelado em Direito
1994 – 1998.

Competências

- Advocacia consultiva.
- Gestão pública.
- Controle interno.
- Análise de processos administrativos.
- Licitações e contratos.
- Redação jurídica e argumentação técnica.
- Capacitação e palestras.

Idiomas

Inglês intermediário
Português- Brasil



(98) 9139-5090

josivaldo@josivaldolopes.com.br

Rua Sebastião Archer · Bairro. Centro · CEP. 65500-000

·Chapadinha

Experiência Profissional

- Março de 2005 - Dezembro de 2012.
Galvao & Lopes Advogados Associados
Sócio-Administrador
Atuação em atividades jurídicas e de gestão profissional em sociedade de advogados.
- Janeiro de 2010 - Dezembro de 2016
Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão
São Luís, Maranhão, Brasil.
Conselheiro
Exercício de função institucional no âmbito da advocacia seccional.
- Junho de 2010 - junho de 2014
Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão
São Luís, Maranhão, Brasil.
Auditor
Atuação em função técnica no âmbito da justiça desportiva estadual
- Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia
Janeiro de 2013 - atual
São Luís, Maranhão, Brasil
Proprietário
Atuação em assessoria jurídica, consultoria estratégica, análise de processos administrativos e suporte técnico em matérias relacionadas à administração pública

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

Abxavix
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nildo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nild Cruz Neto
Prof. Msc. Nild Cruz Neto
Instructor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

AB Xavier
AB Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nildo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão

Diploma de Conselheiro (a)

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do
Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8.906/94, outorga
ao(a) Advogado(a)

JOSIV ALDO OLIVEIRA LOPES

O presente Diploma de Conselheiro(a) Suplente da Seccional considerando a sua
matrícula no Tmémio 2013-2015.

São Luís, 21.02.2013.

Assinatura

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o
Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Sessão de Grau realizada no dia
vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e nove, confere a

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

nacionalidade

Brasileira

nacionalidade

Maranhense

nascido (a) a

04 de maio de 1975

identidade nº

1602858 SSPMA

, e presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma),

30

de

abril

de 19

99

[Assinatura]

Paula Teresinellita Silva Souza

Josivaldo Oliveira Lopes

Pro-Reitor de Graduação

Diplomada

CURSO DE DIREITO - Decreto Federal nº 24.135 de 28.11.1947 - Publicado no D.O.U. em 28.11.1947.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº 23.980

Livro nº 56 Fis. nº 20.914

em 10 / 05 / 99 Processo nº 205/99-34

Art. 27 da Lei nº. 5540/68.

Dayse Maria Menezes Moreira
Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Fátima Góes Teixeira
Profª. Maria de Fátima Góes Teixeira - 3131.1
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Org. Acadêmica - DEOAC

Prof. Doutor Otton de Carvalho Bastos
Reitor - Mat. 7427-8



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO/MA
Comissão de Licitação

A empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Archer, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, telefone (98) 3302-5888 e e-mail josivaldo@josivaldolopes.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira, portador(a) do CPF nº 718.366.833-91, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigência estabelecida no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Chapadinha - MA, em 21 de julho de 2026.



Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1087 SALA 4-A/ CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071208451572128802

Informação obtida em 18/07/2026 09:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.835.928/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:23:39 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **EDCA.424A.4503.3BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 62723054/2026

Expedição: 18/07/2026, às 09:33:08

Validade: 14/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/07/2026

Nº da certidão: 12603112015

Data de validade: 21/09/2026

Código de Validação: 5c981abf4c

NOME: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PR2026.05/CLHO-00215 - Pág. 289



16/06/2026 15:37:33
USUÁRIO:ITALO

* Certidão Autorizada

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1244/2026 AUTENTICAÇÃO:VRXU-M6VZ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.835.928/0001-40**, situada à **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1087 SALA 4-A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, no entanto, ressalta-se que a empresa em questão, possui parcelamento. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CHAPADINHA-MA, 16/06/2026.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152024/26

Data da Certidão: 15/06/2026 08:25:42

CPF/CNPJ 10835928000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2026 11:05:43



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056027/26

Data da Certidão: 02/06/2026 09:24:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10835928000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2026 09:24:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 62723054/2026

Expedição: 18/07/2026, às 09:33:08

Validade: 14/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.835.928/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R DOS MACARICOS	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CASA A
-------------------------------	-------------	-----------------------

CEP 65.077-200	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDOLOPES@JOSIVALDOLOPES.COM.BR	TELEFONE (98) 3302-5888
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237”**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65077-200, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, e no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, firma nesta oportunidade o presente instrumento para **QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, na Rua Sebastião Archer, nº 1087, Sala 4-A, Centro, Chapadinha - MA CEP 65500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Chapadinha (MA), 09 de março de 2026.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2026 11:21 SOB Nº 20260002960.
PROTOCOLO: EM 12/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605123623. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA237.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DANIEL BLUME
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2026
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237)

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Juritis, Qd. 12, n.º 05, sala 14, Olho D'Água, CEP 65.066-022, São Luís (MA), devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **QUARTA ALTERAÇÃO SEGUIDA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, o contrato social da sociedade passa a ter, consolidada, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O objeto do contrato será a sociedade unipessoal de advocacia que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e sede na cidade de São Luís, Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

Parágrafo único: Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes a profissão, nos ramos do direito civil, financeiro, orçamentário, tributário e administrativo (controle interno).

Cláusula 3ª. Os serviços inerentes a advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos pelo titular ou por intermédio de advogados empregados ou associados, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

Cláusula 4ª. Ao titular é permitido exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado, tendo iniciado em 04 de maio de 2009.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. O titular responde por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

Cláusula 7ª. Havendo danos causados a clientes, o titular ficará, subsidiária e ilimitadamente responsável pelas ações e omissões praticadas no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 8ª. Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo da sociedade, o titular ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros na medida do prejuízo provocado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª. O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que se divide num total de 1.500 cotas, num valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A administração da sociedade caberá ao titular acima qualificado **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de administração, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos

públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único: Os atos comuns ao exercício da advocacia poderão ser praticados pelo titular ou procuradores nomeados para tal fim.

3

DA NULIDADE DOS ATOS

Cláusula 11ª. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que o titular, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 12ª. O titular poderá fazer retiradas *pro labore*, as quais entrarão no computo das Despesas Gerais.

DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

Cláusula 13ª. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que ao final de cada ano, levantar-se-á o balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, serão atribuídos ao titular.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Parágrafo terceiro: Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, 31 de dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Caso haja utilização do capital social, o titular suportará a sua reposição.

DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU OUTROS EVENTOS

Cláusula 15ª. Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Os honorários advocatícios percebidos pelo titular reverterão em benefício da sociedade, salvo quando exercer a profissão de forma particular.

Cláusula 17ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 18ª. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O sócio retirante e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 23 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 10:01 SOB Nº 20240007540.
PROTOCOLO: EM 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416839030. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA5338.
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2024
www.empresafacil.ma.gov.br



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.08/CLHO-02656	03/08/26 10:14:24	03/08/26 10:14:24	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	18/08/26 23:59:59	17/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Segue Termo de Ratificação, publicação do mesmo e publicação do processo de contratação no PNCP.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 03/08/26 às 10:14
Código de validação: 8bcbebc2-1e32-46ed-a030-8b4226a776df
Token: E6EV8FK7



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00215, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto – MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Coelho Neto – MA, 21 de julho de 2026

EMANUELLE
OLIVEIRA

RAMOS:97041637387

Assinado de forma digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.07.21 16:21:15 -03'00'

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 fundamentada no caput. do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00215, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Emanuelle Oliveira Ramos, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Coelho Neto - MA, 21 de julho de 2026.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 021/2026 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE COELHO NETO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto,

portador do CPF nº 041.096.033-07, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 021/2026, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 012/2025 no bojo do Processo Administrativo nº PR2025.07/CLHO-00291, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2026, rescindi-lo amigavelmente a

partir de 21 de julho de 2026, conforme acordado entre as partes, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 012/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

3.1. A CONTRATADA, em razão de fatores econômicos e operacionais, apresenta, para fins de rescisão amigável do contrato, a seguinte justificativa:

3.1.1. A CONTRATADA informa que, devido ao bloqueio judicial que atingiu integralmente os recursos financeiros da empresa, não é se torna mais



🏠 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 025/2026/2026

Última atualização 22/07/2026

Acessar Contratação

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000093/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tot.
1	Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da SEMASC.	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.00

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.08/CLHO-02657	03/08/26 10:17:55	03/08/26 10:17:55	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Emanuelle Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
Data específica	22/07/27 23:59:59	23/04/27 23:59:59	Normal

Despacho

Segue contrato com suas devidas publicações e relatório de envio ao TCE-MA.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 03/08/26 às 10:17
Código de validação: 56a548cb-dd3b-406d-89f4-c3741852c6d9
Token: HN0H4DKW



CONTRATO Nº 299/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2026.05/CLHO-00215

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, situada Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sr. Emanuelle Oliveira Ramos, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 970.416.373-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Rua Sebastião Archer, 1087, Sala 4-A, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, portador do CPF nº 718.366.833-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
- 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência
 - 1.2.2. A Proposta do contratado
 - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto/prestação do serviço do Contrato será realizada pela Sra. Elisandra Patrícia Lopes Santana, fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada e nos termos da cláusula terceira.
- 6.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;
- 6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação
- 6.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;
- 6.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.
- 6.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
- 8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.



8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, na proposta e nas demandas formalizadas pela SEMASC;

9.1.2. manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento das demandas contratadas;

9.1.3. prestar orientações jurídicas consultivas, elaborar documentos de apoio e acompanhar providências relacionadas ao controle interno aplicado à gestão do SUAS, à execução de recursos e programas socioassistenciais, à conformidade dos atos administrativos e à mitigação de riscos jurídicos e administrativos;

9.1.4. apresentar relatório mensal ou registro equivalente das atividades executadas;

9.1.5. manter sigilo sobre informações, dados, documentos e procedimentos acessados em razão da execução contratual;

9.1.6. não praticar atos decisórios, administrativos ou de gestão que sejam privativos de agentes públicos;

9.1.7. comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

9.1.8. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, quando aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.



(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 22 de julho de 2026.

**EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387**

Assinado de forma digital por
EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2026.07.22 11:04:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Josivaldo Lopes Sociedade Individual De Advocacia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F18E-6DF6-54BA-CFB1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F18E-6DF6-54BA-CFB1> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F18E-6DF6-54BA-CFB1



Hash do Documento

A6905A886B94761D60B484BA224992734CF5251448E6C9C592D6BD57C3B0C41F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2026 é(são) :

☒ Josivaldo Oliveira Lopes - 10.835.928/0001-40 em 22/07/2026 11:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 10.835.928/0001-40

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.17

AC: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE



Orçamento - SEMGO. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026

Extrato do Contrato Nº 298/2026 da INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, CPF: 515.796.343-20. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF: 718.366.833-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do FUNDEB, destinada ao suporte preventivo quanto à execução, fiscalização e conformidade jurídica das despesas educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026

Extrato do Contrato Nº 299/2026 da INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF: 970.416.373-87. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF: 718.366.833-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução

dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026

Extrato do Contrato Nº 300/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal Gestão e orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026

Extrato do Contrato Nº 301/2026 do Pregão Eletrônico Nº 032/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, Representante da Contratada: Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 772.873.633-72. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Prazo de vigência:





Contratos

Contrato nº 299/2026

Última atualização 22/07/2026



Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2026.05/CLHO-00215

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2026 **Data de assinatura:** 22/07/2026

Vigência: de 22/07/2026 a 22/07/2027

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000376/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000093/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.835.928/0001-40

VALOR CONTRATADO

R\$ 84.000,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

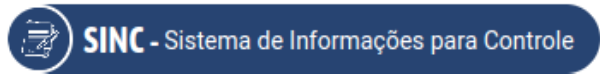
 [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	13741639000170
Cod. UO Contratante	131301
Id Contrato	IN2992026SEMASC
Id Contrato Pncp	05281738000198-2-000376/2026
Cnpj Procedimento	13741639000170
Cod. UO Procedimento	131301
Id Procedimento	IN252026SEMASC
Número Contrato	299
Ano Contrato	2026
Contratado	10835928000140
Número Processo	PR2026.05/CLHO-00215
Ano Processo	2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do SUAS, destinada ao suporte jurídico preventivo na execução dos recursos e programas socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
Data Assinatura	22/07/2026
Data Publicação	22/07/2026
Data Início	22/07/2026
Data Fim	22/07/2027

CPF Autoridade	97041637387
Estrangeiro	N
Valor	R\$ 84.000,00

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026